

1 doc.

01/09/1986

2 fls.

MC 72
cc/sug

Excmo Sr.:

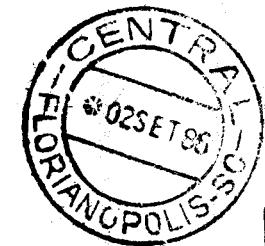
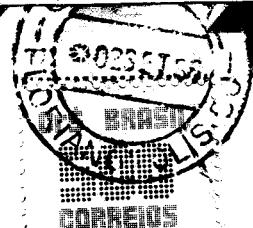
**VIA AÉREA
PAR AVION**

Dr. José Sarney

DD Presidente da República

Palácio do Planalto

Brasília - D.Federal



Remetente ..D.M.....

Endereço ..Av... Rubens de A.Ramos ,392-Apto 402

CEP

8	8	0	0	0
---	---	---	---	---

Florianópolis-S.Catarina

D.P. MAIA/RD
Florianópolis, 1º de Setembro de 1.986

Sr. Presidente

Já que é facultado aos brasileiros enviar sugestões para a Nova Constituinte, permita-me dirigir a V.Excia, para apresentar duas sugestões:

1a. Exame de habilitação a todos os candidatos que quizerem concorrer em pleito eleitoral.

Prova pelo DASP e exame de capacidade física por junta médica competente em época oportuna e em data bem anterior ao pleito.

JUSTIFICATIVA:

Vossa Excelência me inspira confiança e por isso tomo a liberdade de fazer esta exposição:

Nós brasileiros, para entrarmos em serviço público temos que passar por processos seletivos, por exames de capacidade física e mental. Eu me questiono: Por que os políticos que vão exercer cargos públicos, dirigir nossos destinos, muitas vezes desconhecedores da Carta Magna e de outras matérias inerentes à chefia que vão exercer, podem entrar no serviço público só pelo voto do povo, sem serem testados se são aptos ou não para exercerem a referida chefia?

2a. Determinar as repartições e entidades particulares a oferecerem a seus funcionários ou servidores a prática de uma hora semanal de Educação Física, conscientizando a sociedade da importância que assume a prática regular de atividades físicas como direito e opção de lazer.

JUSTIFICATIVA:

Ao sair da Faculdade ou ao término de algum curso que torne a pessoa apta para trabalhar, as pessoas esquecem o físico.

Quando na verdade, pensar nele, seria uma condição indispensável. Com o correr dos anos os músculos vão se tornando rígidos, os movimentos se tornam lentos, tudo por falta de exercícios.

Umas pessoas têm condições de pagar Academia, outras só se o Governo ou entidades particulares ajudassem através de convênios.

Eu me questiono: Há necessidade de Educação Física, porque só de um corpo sô, depende uma mente sã, pronta para produzir.

Atenciosamente

Malva Moura.

1 doc.
01/09/1986
3 fls.

MC72
cc/sug

Maceio, 1 de Setembro de 1986

Faço retrospecto e uma Sugestão construtiva. À Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais,

Ministro da Justiça, Sala 421"
CEP 70064 Brasilia DF.

Escritório São José, 43 aros
m rendo produção, relvindicações Judicárias
José Otávio de Lima

Seria de utilidade ajudarmos, contudo ao Exmo Senhor. Presidente da República) Os Grupos ~~Reacionários~~ tudo fazem para declinarre o chefe do Governo) Eles vinham viciados de muito, e não querem obedecerem ordens. ... A fonte em termo de distoções ora afetando a este País, vem da Política Brasileira: Olhe que os Politicos para conseguirem votos fazem todas as Ginásticas e somente serve-as para prejudicarem ao Governo. Pois Grupos Economicos, em parte são A Alavanca do dezenvolvimento nacional, mas tem um tipo de Grupos, que são inimigos das ordens do Governo e querem se tornarem autônomos)

Através da Constituinte ora em ação precisamos, portanto de Edificarmos - Uma Assembleia com o Titulo de Reconstitucional, para ser preenchida com trabalhadores Rurais, da Industria e Comercio, Advogados, Estudantes: para que nos seja mais viabilizada a referida Assembleia Reconstitucional, É Viável a Participação de um Menbro das Forças Armadas, sendo esclarecido, E outro Menbro da Marinha de Guerra, tambem com conhecimento a altura,... Neste sentido, Essa Assembleia citada acima: fique com poderes em nível publico: Todavia sua ação seria Corregir o andamento de Projetos da Ála política: Se do congresso nacional etc. constar um processo que poderia ferir o dezenvolvimento do País, lhe trazendo qualquer prejuizos, ou que possa desabonar a iniciativa do Exmo Senhor. Presidente da Republica, ou que possa lhe ferir Fisicamente, ou a sua dignidade. Esse Processo seria, portanto Arquivado, e sendo elaborado outro documento em substituição ao mesmo.

Os Politicos e a Justiça do País, não podem ficarem autônomos, Essa Assembleia Reconstitucional, pode Retificar processos da Justiça, pois não seria Cálido ou quente a Justiça, digo um Juiz atuar por conta Propria.mas que O grupo Publico e Associado da Futura Assembleia ~~Geral~~ Reconstitucional possa intervir logo que existe sombra de duvidas ou erros em Processos da nossa Justiça.

José Otávio de Lima
José Otávio de Lima
72 anos, Rabula e com experiencia adquirida
através dos problemas ora ocorridos neste País.

Continuando:

Exmos Senhores Comissionários

Me permitam:

Escrítorio São José, 43 etrs
mercado - produção, reivindi-
cações Judiciais
José Otávio de Lima

A Justiça vem soltando varios Elementos, ou lhes liberando através de Advogados, não pode ser liberado um Elemento que mata e posteriormente Roubam a vitima)

Um Empresario de Canas de Açucar, não poderia dizer de que o seu dinheiro é para gastar com Advogados e não para Idenizar aos seus trabalhadores) esta Frase do Uzineiro, fere impiedosamente aos Juizes de direito.

Um violador da virgindade de Moças de Menores, ou não, não podem ficarem impunes, mas Prezos e trabalharem para comerrem, O Governo não deve dispor de alimentação para dizordieiros, porque assim está aumentando a possibilidade do crime: Funcionarios Publicos, que uzam Fraudes, devem serem removidos para outro Estado da Federação brasileira, e mudar de trabalho, com que ele não possa infringir a lei do País. Essa Assembleia Reconstitucional se encarregar de dar um parecer e punir o tal que dezabonar a coisa Pública)

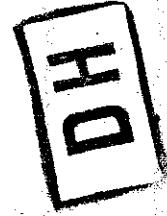
Politicos não podem Legislatarem por conta própria. Vereadores em Episódios proximos, devem ganharem itêndicos a um Funcionário Público, que tem um Salário , razão porque a sua atividade, vem dando prejuízos a nação conforme o serviço de Vereador, não faz face a economia nacional. Deputados e Senadores, Prefeitos: Governadores: em a nova constituinte, não podem ganharem tanto dinheiro) O governo do País é que deve procurar Elementos para atuarem na Politica brasileira, e não os brasileiros, venderem uma Propriedade para se enquadrarem na Politica brasileira. Que eles tenham um pequeno Balario através da Politica brasileira, mas que tenham a sua firma, ou qualquer outra atividade, para dar trabalho ao povo. não pode ficar eternamente sobrevivendo da Politica, impedindo os Jovens que não ficam com possibilidade de atuarem na Politica Brasileira.

Se É que o Governo Federal quer viabilizar e onrrar o País, deixa-lo rico e independente. Qualquer politicos, somente pode concorrer uma vez em cargos Politicos: Iniciando de Vereador a Presidencia da Republica, nunca Repetir o seu Mandato Ser vereador. Uma vez, e assim sejam Deputado Estadual Federal: Senador: Prefeito: o fim é Presidente da Republica. Assim É democracia: João Lira, dizem que ele tem 4 uzinas Açucareiras, e bons Empregados, ele quer ser Senador, está certo: em suas Uzinias ele vem dando a sua ajuda ao governo. empregando imensa quantidade de trabalhadores, é essa méta que deve existir e cresser neste país, estão ouvindo?..... Outro ponto de vista:

O trabalhador, chega morrendo de fome em uma Fazenda Agricola. ele tem casa para morar, Lenha para fazer o Fogo, Água, e terra para cultivar na hora que quiser deixar o seu Patrão, a Justiça não vai ~~lhe~~ dar-lhe direitos, salvo receber os bem que tiver os cultivado nas terras. O trabalhador, precisa de ser amigo dos Grupos econômicos, e os grupos Economicos dar-lhes o irrestrito acatamento em referencia.

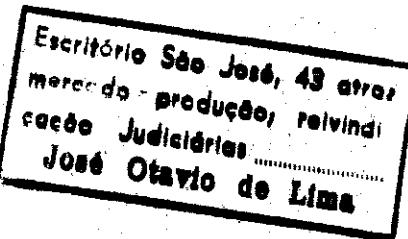
José Otávio de Lima

Para a Comissão Presidencial
de Estudo constitucionalis "ministro
da justica) Sala 427" CEP -
70064, Brasília DF.



Reincidente

José Otávio de Lima
Razão: calheiros gatos 43
Afras do mercado da Produ-
ção - neste.



2 docs.

02-18/09/1986

3 lbs.

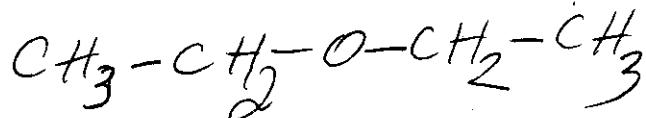
MC72
cc/sug

Cariúba, 2 setembro 1986

Proposta Base p/ constituinte

Proponho que para o comportamento que entra na composição da cola de sapateiro causador de dependência psíquica e lesão nervosa irreversível para os que a cheiram por causa do componente alucinogênio, $\text{CH}_3 - \overset{\text{Cl}}{\text{CH}} - \text{Cl}$ - dicloro-1,1- etano ou cloro de etileno, seja colocado na cola ou tinta mesmo no próprio cloro de etileno aditivo de cheiro desagradável para torná-la desratativa evitando seu aumento maior em futuras dependências ao cheiro da cola ou outros componentes que por acaso usado de maneira análoga ^{para} outras substâncias alucinógenas poderia se usar o mesmo raciocínio. Não sou versado em química.

não sei se seria o caso do



eter-dietílico
ou
eter-Sulfônico
Pois é usado eo-
mo anestésico

Ser que colocam normalmente aditivos em suas substâncias químicas como no butano gás para combustão (G. L. P) e também para o álcool ~~comum~~ têxtil.

Grato. Manoel Estrela.

Manuel Estély
Poco dolor
con pastilla so -
bre farmaco
farmacia lado -
Naloxo que encierra
antidoloriente.

ESTADO FEDERATIVO DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 18 de setembro de 1986

Irmº Sr.
BAUTISTA VIDAL
Secretaria de Tecnologia Industrial do
Ministério da Indústria e Comércio
BRASÍLIA - DF

Prezado Senhor,

Encaminhamos-lhe carta do senhor Ma
noel Esteves, na qual propõe que seja incluída na com
posição da cola de sapateiro um aditivo químico de
cheiro desagradável para desestimular seu uso como
substância alucinógena.

Atenciosamente,

MAURO 'SANTAYANA

Secretario Executivo da Comissão

Provisória de Estudos Constitucionais

new case listed
since we're interested
in suggestion. What the place?

Ms. A. 1. 1

1 doc.
02/09/1986
2 pgs.

MC 72
cc/sug

" COMISSÃO PROVISÓRIA DE
ESTUDOS CONSTITUCIONAIS."
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - GABINETE
DO MINISTRO DR. PAULO BROSSARD .
CEP : 70064 - BRASÍLIA - DF.

Senhor Ministro
Meus Cumprimentos

Por esta, faço saber a V.Exma e dignos colaboradores, o que peço fazer consta quando muito, dos trâmites do Ante-projeto constitucional, na Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, desse Ministério ou na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal da República, e mais ainda na Comissão de Estudos Constitucionais, cujo Secretário-Geral é o ilustre jurista profº Afonso Arinos, o seguinte :

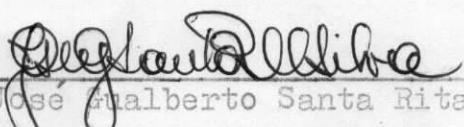
" Que as celebrações dos Sacramentos e ofícios religiosos da Igreja Católica-Apostólica-Romana, plantada nas terras da República Federativa do Brasil, seja exercido em seus vários níveis, sem distinção de SEXO. Estendendo as irmãs-religiosas o pleno Apostolado, desde a Celebração do Sagrado Matrimônio, os ofícios da Santa Missa, incluindo a Liturgia da Fé, todos os Sacramentos de Batismo, Comunhão, União dos Enfermos, Eucaristia , e a Confissão."

Está providência julgo necessária, pois representa um avanço na Emancipação dos Direitos da Mulher, e na Legislação dos Direitos Humanos, onde a Religião é a instituição que mais discrimina a mulher, na hierarquia do Clero. E não vejo outra forma de corrigir essa grave distorção, se não for pelo preceito Constitucional.

Em oportunidade anterior, já tratei inclusive de questões correlatas, de renumeração, direitos trabalhistas e celibatárias, do Clero brasileiro, à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal da República, que endereçei ao Ilustre Senador pelo estado do Piauí, DR. Alberto Silva.

Sem mais, este colaborador subscrito, firma elevados sentimento de estima e consideração.

Salvador, 02 de Setembro de 1986.


José Gualberto Santa Rita Silva.

" COMISSÃO PROVISÓRIA DE

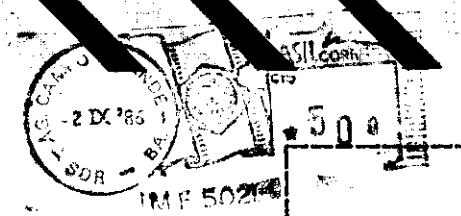
ESTUDOS CONSTITUCIONAIS ;"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - GABINETE DO MINISTRO

Sala 421 - EDF . ANEXO II

CEP : 70064 - BRASÍLIA - DF.

VIA AÉREA
PAR AVION



SELO

Remetente JOSÉ GUILBERTO SANTA RITA SILVA

Endereço Praça ALEXANDRE FERNANDES N° 13

CEP

4	0	0	0	0
---	---	---	---	---

Bairro Fazenda Garcia - SALVADOR - BAHIA.

1 doc.

02/09/1986

3 fls.

MC72
cec/bag

Conjunto Industrial, 02/09/86



DD. Presidente da República
Sr. José Sarney

LEITOR : Bell

SEAP : 133179-5

ASSUNTO: 188 DESTINO:

40

Dom Dia!

Sou um paulistano de 36 anos, há 10 anos vivendo no Ceará, aprendiz de micro-empresário e líder comunitário eleito.

Presidente, muito obrigado pelo plano cruzado. O mesmo, que tanto tentam atrapalhar, favoreceu a mim e milhares de brasileiros, devolvendo-me aquele patriotismo que aprendi naquele euro primário que de primário não passou, pois, a velha República assim o quis, além de adorar esse o patriotismo que eu sempre me cobrava. Devolveu-nos, o direito de comer melhor e de ir e vir com mais facilidades. Se eu fosse enumerar tudo de bom que vejo com a Nova República e o Plano Cruzado, um bloco seria pouco. Estou tão satisfeito com o vosso governo, que, quando chego de novo dá-me a impren-

são de que somos velhos companheiros, mas, e' só impressão, a possibilidade do prazer desse contato é remotíssima.

Sr. Presidente, quero lhe fazer um pedido, muito pessoal, mas, de abrangência nacional. Talvez até já exista algo nesse sentido, mas, eu desconheço.

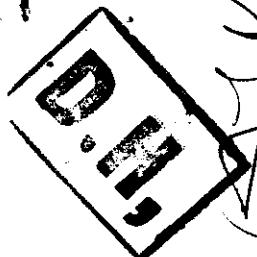
Muito se fala em Constituinte e candidatos à mesma, entretanto, ao leigo é tudo muito obscuro, e eu tenho dúvidas se esses candidatos estariam aptos ou não a nos representar, eu não conheço a Constituição e raras são os que a conhecem, por isso vem o pedido:

- Não poderia o senhor, que tanto tem feito pelo Brasil, mandar publicar em todos os formais do País, o conteúdo da Constituição, para que todos os brasileiros possam saber e discutir sobre o que se baseia a Constituinte e seus participantes?

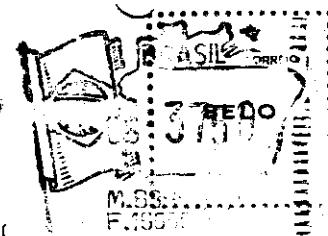
Sr. Presidente, obrigado por tudo, inclusive pela atenção que está vindo a mecer.

Que o nosso bom Deus lhe coroe de êxitos nessa sublime caminhada.

O admirador, Getúlio B. Vargas



S.
José Sáenz
D.D. Presidente da
República



Palácio do Planalto

Brasília - DF.

70000

R 691671

RPC

GERSON B. RHEIN
RUA 16 A nº 68
61.945- Conjunto Industrial
Maracanauí - Ceará

1 doc.
02/09/1986
2 fls.

MC 72
cc/sug

Itapé, 2 de Setembro de 1986

Exmo Sr. Dr.

Aprovo Arimo. D. J. Relatório
do Comitê Projeto da noite bonita.
Kunçó.

Nas qualidades de Presi-
dente que sou e interessado na
solução de alguns dos problemas
de noite que existe, fomos a
liberdade de enviar uma mo-
desta sugestão, sugiro que seja
incluído no novo texto, uma
Sei, que proíbe o cidadão de leito
para que queira correr, vir a falar
de justiça antes de falar com
o mundo, caso se efetive tal
foco o mesmo venha a perder
o mundo, isto é só pensar
uma direção de abuso por parte
de muitos políticos que são leitos
para isto de forma a falar de
justiça por interesses próprios,
preferindo desto prima mits

interesses de esse coletivoide de
segui cindo que deve encontrar
esse fimado de sejar uma
grande injustica com entes de
Policiais Militares que foram
prejudicados pela Constituição
de 1967, tiveram seu direito a
promover imediato restabelece-
mento que outro que prom-
ovido, prom reintegrador.

Wival José Gomes

NIVAL JOSÉ GOMES.

RUA - ANTONIO RAMOS N° 127

BARRA SÃO JOÃO

Estado de Santa Catarina

CEP. 88.300 Vila

a promoção que me refere
se feste na época quando
o Policial é Transferido para
a Reserva Pensão.

1 doc.
04/09/1986
1 fl.

MC 72
cec/bsq

Goiânia 4 de Setembro de 1986
(V.Ex.a) sr. Ministro da Justiça

Tenho uma ideia para combater a violência no trânsito em nosso país, não é ideia sobre pena de morte, pois para isto seria necessário civilizar o povo brasileiro a tal ponto.

A ideia é que houve RIGOROSAMENTE nos condutores de veículos que a maior velocidade seja de 20 km/h por hora dentro de qualquer ciclade, no Brasil qualquer dia e hora, ficando sujeito à PENA DE SUSPESSÃO DA CARTEIRA por UM ANO quem atropelar ALGUEM. Se o atropelamento causar LESÃO CORPORAL de 20 a 30 GRAUS, ficar proibido de NUNCA mais dirigir, PERDER SUS BENS para VITIMA.

ATROPELAMENTO SEGUIDO DE Morte: PERDER tudo que tem, EM indemnização, NUNCA mais dirigir e PRISÃO MAXIMA de 30 ANOS SEM DIREITO A RECUPERAR a Justiça, NEM REDUÇÃO de PENA.

PRENDER O PEDESTRE ~~que~~ POR 30 dias que ATRAVESSAR A RUA FORA DA FAIXA DE ESTRADA. Estas são medidas que se o senhor quiser adotar, fa-las ACABARÁ com os atropelamentos. DIVULGAR-AS em todos os meios de comunicação.

Nada mais

Gelson Bilitário. (Guarda da Segurança)

PARA "CONSTITUINTE"

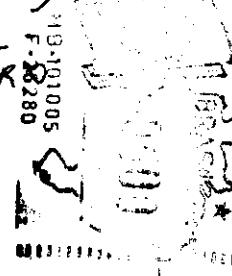
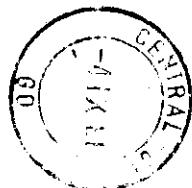
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ED. ANEXO I - II MJ (cont.)

S/402 G.M. Gabinete do MINISTRO

BRASÍLIA DF.

7.0.000



GILSON BIBLIZÁRIO
RUA Pompeia Q 1113 M. Lot 1
74.000 VILA ROMANA - GOIÂNIA - GO.

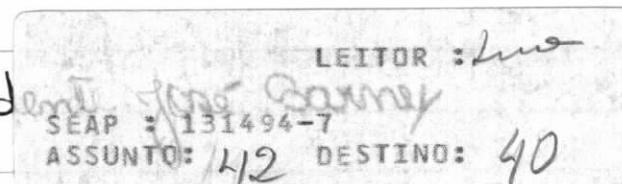
1 doc.
04/09/1986
2 fls.

MC72
cec/sug

DR. M. H. R.

Volta Redonda 4 Setembro de 1986.

Exmo Senhor Presidente



Em primeiro lugar quero parabenizá-lo por sua excelente administração do nosso país.

E gostaria de dizer - nós que fiquei muito feliz por ter tido prioridade de sua atenção dentre milhares de Brasileiros. Depois ter recebido a resposta da respectiva correspondência que você enviou estou aguardando o seuclarecimento a respeito da situação referida.

Expontaneamente a oportunidade gostaria de lheitar uma de questões de um assunto que poderia ser abordado para a nova Constituinte, e sobre a ampliação do tempo dado como direito aos dependentes dos contribuintes do INANPS ou seja. Considerando melhor a situação; os filhos ao completarem 18 anos perdem o direito a assistência por estar a serviço militar. Sendo dispensado do serviço militar os filhos enfrenta um grande problema pois não encontrando emprego de imediato não estão assegurados pela previdência; assim não tendo direito assistência médica. Sugiro a ampliação do direito de 18 anos para até 20 anos, por ter vivido este problema como irmão de um jovem nessa situação e ter analisado várias pessoas na mesma situação e que cheguei a conclusão de necessárias mudanças neste sentido.

despeço-me com saudações e agradecimento

Yoranei Nunes Botti

Exmo: José Sarney

Palacio do Planalto

Brasilia Distrito Federal

CEP: 70.150



VIA AÉREA
PAR AVION

110

noranei Nunes Botti

Remetente ~~Rua Rio Pardo n° 298 Bairro Águia~~
Endereço ~~Alimpa Nunes 20.~~

CEP

291180

Volta Redonda

1 doc.
04/09/1986
2 fls.

MC 72
cec/bug

Código antigo:
01.01648

Vitória, 04 de setembro de 1986

0101648

SECRETARIA PARTICULAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Para o grande Presidente Sarney ler,
se lhe toca n alma sensível o drama
do aposentado)

Reporto-me à minha carta de 02 de fevereiro/86, cópia anexa, e sua resposta postada em 24/03/86, informando que o assunto foi encaminhado ao Ministério da Previdência Social, o qual, informo, nada resolveu.

Em minha carta reclamo que me aposentei com 10 salários-mínimos, o maior benefício da época, e fui caindo até que na data de minha carta (02/02/86), estava percebendo apenas 6 (seis), em face do contínuo e inexorável achatamento dos proventos do aposentado no período da DITADURA.

Sou cirurgião-dentista, com 72 anos de idade, 58 (cinquenta e oito) de serviço prestado a esta nação, e ainda estou trabalhando, já nos últimos lampejos, para poder manter o meu padrão de vida. Mas esta capacidade de trabalho está prestes a ruir.

Como se vê, a DITADURA me comeu quase 50 % dos meus proventos.

Mas a NOVA REPÚBLICA, infelizmente, e infeliz o aposentado, e é inacreditável que isto aconteça com o ex-trabalhador, não está fazendo por menos, visto que depois de 02 de fevereiro/86, data da minha carta acima, fui rebaixado de 6 para 5,38 s.m., não obstante haver sido eliminado o desconto compulsório para a Previdência Social. Não fosse extinto esse desconto a defasagem teria sido maior. Junto os dois últimos carnês que comprovam, para serem anexados a todos os outros que, desde o início da minha aposentadoria, acompanharam minha carta.

Vê-se que, apesar das promessas, a NOVA REPÚBLICA, de que sou ardoroso defensor, continua, como a DITADURA, empurrando para o abismo, para a miséria, aqueles que ajudaram a fazer a grandeza desta querida pátria e que acreditaram, antes de se aposentarem, numa Previdência Social do INPS bichada e que continua a sê-lo, em que pese o grande movimento dos cidadãos para acabar com um regime nojento. Os homens que atualmente estão no poder provavelmente acham que aposentado, que é velho, por ser velho é um lixo. Disse provavelmente, porque os fatos poderão mudar.

Pelo visto, talvez vou acabar meus dias com uma fração de s.mínimo, juntamente com quem depende de mim, depois de um padrão de vida confortável.

Por que os homens de Governo não se interessam pela vida do aposentado?

Por que os trabalhadores da ativa, que serão os aposentados de amanhã, não lutam, com denodo, com unhas e dentes, em benefício desta classe à qual irão pertencer amanhã, inexoravelmente, se não morrer ou perder o direito? DIREITO? E isto é direito?

O assunto é grave, porque envolve milhões de brasileiros. Por isso, minha carta anterior, citada, deveria ter sido encaminhada ao ínclito Presidente da República e não ao Ministério da Prev. Social, ao qual, Presidente, dirigi igual reclamação quando era Senador, há muitos anos e que me respondeu haver remetido minha reclamação ao INPS, mas nada fez a não ser isso. Agora é Presidente, em quem a maioria da nação tem confiança, e pode deliberar se o desprotegido aposentado deve continuar indo para o brejo ou sair dele, porque não adianta tirar desconto compulsório de aposentado e continuar reduzindo os proventos. O que é preciso é repor aquilo que foi perdido pelo aposentado, embora gradativamente.

OBK

E' assunto também para ser inserido na Constituinte.

Senhor Secretário: não adianta encaminhar também esta ao Ministério da Prev. Social, porque isto já foi feito por V. Sa., sem resultado, a não ser negativo (os proventos continuaram caindo), e muitos outros encaminhamentos foram feitos no período da DITADURA, também sem resultado. O INPS em todos os recursos que fiz, e foram muitos, sempre informou que está cumprindo com a lei. Esta é que deve ser modificada.

Envio cópia desta a todas as entidades que constam da minha carta anterior e também à FOLHA DE SÃO PAULO, onde publiquei a minha primeira carta regulamentando o começo da escalada contra os meus proventos, em 13/06/71, publicada nessa data.

Atenciosamente


Clementino Demétrio Lima

Nº benefício: 10059219-8 42 02193549

Cópia aos: Rua Eugenílio Ramos, 325, Jardim da Penha, Vitória,
Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social ;
ES, CEP 29 000

Exmo. Sr. Ministro do Trabalho ;
Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;
Exmo. Sr. Ministro do Planejamento;

CGT

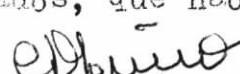
CUT

Folha de São Paulo, a quem peço ver minha reclamação a respeito, publicada na seção CARTAS À REDAÇÃO, em 13/06/71, quando chorava eu o achatamento de 9,87 s.m. para 8,52. E não imaginava que hoje estaria com 5,38 s.m. Naquela data iniciei os recursos no INPS e em todos os pontos possíveis. Como se vê, com resultado negativo. Peço entrar na arena em que se espernejam os aposentados.

Exmo. Sr. dr. Afonso Arinos, digníssimo Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais: Agradeço-lhe haver respondido minha carta e reno-ro o meu apelo para que na Constituinte haja proteção para o aposentado. Tantos relevantes serviços V. Excia, tem prestado à nação. Acrescente mais um.

Exmo. Sr. Presidente do Senado, que não acusou o recebimento de minha carta.;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, que não acusou o recebimento de minha carta.


Clementino Demétrio Lima

Rua Eugenilio Ramos, 325, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP 29 000

2 docs.
09-11/09/1986
2 fls.

MC72
cc/sug

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL**

OFÍCIO/SG N° 908

Brasília, 9 - 9 - 86

DO: Chefe do Gabinete da Secretaria Geral

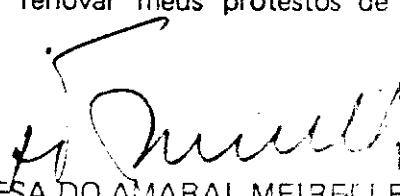
PARA: Dr. CLÁUDIO CANDIOTA
MD. Chefe do Gabinete do Secretário-Geral do Ministério da Justiça

Correspondência: Carta S/Nº, de 29.8.86

Interessado: UMBERTO DUARTE NUNES

Encaminho à consideração de Vossa Senhoria, por tratar de assunto que se situa no âmbito de competência desse Ministério, a correspondência acima referida e solicito o obséquio de informar diretamente ao interessado o que se oferecer a respeito.

Valho-me do ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.


ANA TERESA DO AMARAL MEIRELLES
Chefe do Gabinete do Secretario-Geral da SEPLAN



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Órgão _____

SECRETARIA GERAL

Folha N.º _____

Processo N.º _____

Rubrica _____

A Comissão de Revisão de Estudos Constitucionais, para
ciência das sugestões contidas.

SG, Em, 11 de setembro de 1986.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Candiota".

CLÁUDIO CANDIOTA

Assessor do Ministro

3 docs.

08-23/09/1986

4 lbs.

MC72
cecting

Maceio, 23 de Setembro de 1986

Estou levando Sugestões a Comissão Provisória De Estudos
Constitucionais
Ministério da Justiça: Gabinete do Mistro
Sala 421
CEP 70064- Brasilia DF.

É longa a viagem!... Este País, não chegaria o Objetivo se não houver uma Estrutura Rígida modificando a Política brasileira: É bom ressaltar, qualquer um elemento rico somente quer ser político)

Senhores da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais: Olhem que É a única fonte para emanciparmos este País, É A Carta Constituinte: Se vacilarem teremos a mesma Mizéria: Comprariando o Êxito dos Povos e da Pátria.

Temos muitos Crocodilos Com o ruzário em Mãos, mas esperando que a tal Carta lhes derem Campos) Quer em o Senado Federal: Quer na Câmara dos Deputados: Quer nas Assembleias Legislativas) quer nas Câmaras de Vereadores, somente o País alcançará Êxito se 70 por cento dos viciados forem afastados da Política) O certo É extinguir em termo Patriótico todos os partidos Políticos) E elaborar somente 2(dois partidos) (Opusição, E Situação)

lo Ouzicianistas: lo Situacionistas: Quer em o Senado Federal, quer em na Câmara dos Deputados, Quer nas Assembleias Legislativas: Quer nas Câmaras dos Vereadores: Com um vencimento em termo de uma Rígida Economia nacional, e com vistas A independencia do País] Que todos os Políticos Tenham a sua Atividade privada: Územ a Política em Um horário] Assim É Encontrado uma solução:

Os políticos falam as comunidades que vamos ter uma Constituinte livre - E democrática, Mas nós queremos É que seja apagado o Vicio Político, que nos hája fonte de trabalho: que todos os brasileiros tenham direito de respeitar a sua Honrabilidade, ou terem direito de serem aplaudidos em todos os segmentos. Um político tem 300 mil cruzados, pode ir até aos Estados Unidos do Exterior, E morararem nas Estrélas do Céu. em quanto Os trabalhadores brasileiros, vem tendo um vencimento que somente dá para se alimentar em período de 10 dias: E em os 20 dias forçados nela negligência Política, tem quer enganar a humanidade. mentir. e muitos usar Fraudes, Isto porque os Políticos comem todo o dinheiro do País] Sómem O dinheiro gasto em a nossa Política brasileira, e vejam quanto fica desaldo para outros problemas.

José Otávio de Lima
José Otávio de Lima
Rabula a serviço da minha Pátria.

Maceio, 8 de Setembro de 1986

A Assembleia Reconstitucional, se prende a reconstituição em termo de qualquer erros que possam vir a Afetarem A Administração Nacional.

Olhem Exmos Senhores Anexos a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. O funcionalismo publico, vem prejudicados porque os Parlamentares, não se prenderam a nossa defesa, ou que não tiveram competência. neste sentido, homens que podem darem um Campo de Progresso ao País, deixam de lhe faser, contudo estão sobrevivendo da Politica brasileira, Olhem não tem sentido, o Homem explorar o trabalhador do campo da industria, do Comercio, e Ficar em uma Camara de Deputados etc. conseguindo Riquezas para a sua 72 famílias, e 80 por cento dos brasileiros, passando horas de misérias financeira!

Assim um candidato Eleito a Senador, com ambição, deixam o seu mandato que foi dadolhe através da confiança Eleitoral, e vai se candidatar a Governador ou a outra coisa em referencia: não tem fundamento, os candidatos eleitos devem respeitarem o voto do povo brasileiro, terminar o seu mandato, e para a ser um Menbro da Democracia, brasileira, Lançá a sua candidatura apartir de Vereador. Até a Presidencia da Republica, Porém não repetir a mesma Vaga de candidato. Isto seja para dar lugar a nossa Juventude. Futuramente, com a disciplina da Politica brasileira, varios mal brasileiros, não procuram a serem políticos.

Ela a Politica vai ser Exemplar. Cada Cidadão deve ser Politicos, mas com uma ajuda em vencimentos, e mantendo a sua atividade na Industria, ou comercio e-Agricultura, Cultivar Rebanhos. E não querer reposarem na Politica brasileira - Prejudicando os outros brasileiros. Não essa mania fria é vicio e chantage m) É que eles os Politicos tem palavras para chegarem até nas Estrelas do Céu, mas tens uma chave e um Cadiado em sua Gaveta, para guardarem o dinheiro em quanto os povos humildes vem passando fome'.....

José Otávio de Lima
José Otávio de Lima
Rabula.

A politica vem sendo um vicio
O Legislador tem que ganhar uma
ajuda em o Congresso e não emre-
quicer, as custas de filosofias.
Isto tem que mudar, eu vou morrer
tenho 72 anos e estou doente,mas
tem outros para lutarem em referencia.

Maceio, 8 de Setembro de 1986

Sugestões ora apresentadas ao Comissão Provisória de Estudos Constitucionais) Ministério da Justiça; Gabinete do Ministro

Sala 421

CEP 70064 Brasília DF.

O Brasil Germinou da Mizeria, Mas José Bonifácio de Andrade, foi a Calida Vereda em termo da Justiça brasileira, Cuja Justiça sempre nos foi Suberana, Mas os Grupos poderosos, sempre ganharam Campo, neste País tem havido muitas injustiças, isto sempre foi consequencias de altos Homens que sempre apelaram para uma arma perigosa que é o dinheiro. Varios membros da Justiça brasileira, tens sido vitimas. Contudo todos merecem, portanto a nossa fé)

Já que se trata de Mudança, e A Política Brasileira e a Nossa Justiça brasileira, anexos são fontes necessárias ao Equilibrio nacional, seria Justo de que a O público tenha participação em o andamento dos Processos Políticos e Justiça: Que seja elaborada a Assembleia Reconstitucional, em termo de que seja preenchida de Membros ou sejam Trabalhadores Rurais, da Indústria e Comercio, Estudantes: Advogados: Menbro das Forças Armadas e da Marinha de Guerra:

Esse Assembleia, em termo constitucional, possa Examinar os Processos que Regem e Elaborados ~~pelos~~ Pelo Congresso nacional e pela Justiça: que a População tenham campo nas concordâncias dos Processos para que não nos venha ocorrer distoções: Em termo de Equilibrio nacional, um Juiz em Uma Cidade E Um Forum Tem Uma Capital, não têm condições para superar a cogitação de todos os habitantes em referencia: Por este Motivo, a Justiça não vêm atuando a Altura, a partir do dia 24 de Fevereiro de 1891.

Espero que os membros dessa Comissão Provizória, nos façam e façam aos que neste mundo vão chegarem! Em 1930, os filhos de Vários Senhores de Engenhos - Banguês, Assassinararam Um Marinheiro que residia em Um local denominado ~~Chã~~ Checheu, Os Filhos dos Senhores de Engenhos citado acima, ficaram 30 dias em uma sala livre em Colônia Leopoldina, Alagoas, todos Armatos e sem respeitarem a Justiça: após 30 dias foram liberados! pela Justiça Humilhada e em perigo de Vida! Em cada Cidade tem Um Juiz, mas podendo existir uma Assembleia Reconstitucional, para ajudar a Justiça: O alto Milionário pode dominar o Senhor. Juiz de Direito, mas os Membros da Assembleia Reconstitucional, Protestam e quem vence é A justiça e A comunidade, Assim os Viciados irão perdendo a má-conduita)

José Bonifácio de Andrade

José Otávio de Lima
Rádio a serviço
nacional.

Para a Comissão de Estudos

Constitucionais

Ministério da Justiça : Gabinete

Do Ministro) Sala 421

CEP 70064- Brasilia DF.



57000

RPC

Remetente J. O L.

Endereço Rua Luiz Galheiros Gato, 43 atraç do Mercado
da Produção

CEP

5	7	0	0	0
---	---	---	---	---

 Maceio, Alagoas

1 doc.
09/09/1986
2 fls.

MC72
cec/sug

União
Bahia 9/09/86

Exelentíssimo senhor Presidente José Sarney

Eu quero participar da nova constituinte e ilpar minhas ideias da melhor maneira possivel, eu acho que na nova constituinte tem que constar que as autoridades superiores sane investimentos para os menores abandonados, errei mais escutar, parques de diversão, coisas que as crianças querem se envolver seu tempo em pensar em livrarias.

Pra que no futuro não tenhamos tantas crianças marginalizadas, porque os momentos que estamos vivendo, avarias crianças sozinhas sem família pelas ruas só se marginalizando. Porque elas não tem como passar seu tempo, e os unicos lugares que elas tem o por que quer destruir. Assim elas estão colaborando para a mal educação das nossas crianças.

Mais parabéns ao presidente José Sarney pelo plano criado e espero que todos os cidadãos brasileiros ajudem para que o plano de cito.

Ei lhe peço uma bolha de estudos porque eu sou uma moça de 19 anos e meu maior sonho ou desejo é estudar direito mas não tenho condições de estudar para.

Edmilia Santos

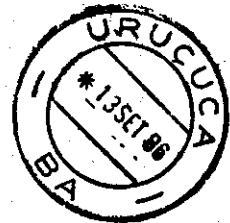
peço que responda

A constituinte
Ministério da Justiça
Explorador dos Municípios



Brasília - D.F.

70000



RPC

Remetente Elenice Santos
Endereço Rua... Sernamunda de Carvalho N° 19

CEP

4	5	6	8	0
---	---	---	---	---

União
Ba

1 doc. + 2 anexos
11/09/1986
8 fls.

MC72
cecbug

Adelelmo Witter Filho

Advogado - OAB/SP. CC.802

Rua João de Moraes, 285 - Fone (0192) 63-1203
CEP 13970 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

Itapira, 11 de setembro de 1986.

Excelentíssimo Senhor Ministro:

Tomei a liberdade de escrever a Vossa Excelência em fevereiro do ano fluente, sugerindo que no anteprojeto da nova Constituição o instituto da disponibilidade, como atualmente existe, sofresse reparos, ajustando-se aos modelos constitucionais anteriores.

No mes de abril, com entusiasmo, recebi a manifestação do Secretário Executivo da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais enfocando a inspiração autoritária do aludido instituto, cuja cópia da missiva permito-me, com todo acatamento, anexar à presente.

Contudo, agora divulgado o anteprojeto elaborado pela Comissão presidida pelo Prof. Afonso Arinos, vi que, lastimavelmente, nesse aspecto nada mudou.

Data venia, Senhor Ministro, não é crível que um projeto de Constituição que se diz democrático, nesse aspecto tenha mantido o sistema atual, cópia da tristemente célebre Polaca de 37, baixada no período da ditadura varguista. Anteriormente nem sequer se cogitou da disponibilidade.

Confio no elevado espirito público de Vossa Excelência, acreditando que o projeto a ser enviado ao Congresso Constituinte o seja livre dessa néboa antidemocrática, ditatorial, terrível arma na mão de maus governantes, especialmente na área municipal, onde há um confronto direto entre o Prefeito e os funcionários que se recusam adotar sua nefasta cartilha.

O inclusivo acórdão da C. Primeira Câmara Cível do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, prola-

Adelmo Witter Filho

Advogado - OAB/SP. 60.802

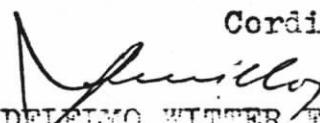
Rua João de Moraes, 285 - Fone (0192) 63-1203
CEP 13970 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

(prola)tado em relação a feito originário de Meu Município, bem demonstra como alguns tiranetes de quarteirão prevalecem do instituto da disponibilidade, como atualmente inserto na Constituição, para perpetrarem execrandas perseguições a funcionários.

Aliás, Senhor Ministro, o v. acórdão vem roborar em gênero, número e grau o sensato e judicioso comentário do insigne magistrado Dr. Paulo Lúcio Nogueira, ("Administração e Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores"- Sugestões Literárias, 1a. Ed., 1974), referentemente ao instituto da disponibilidade.

Tenho certeza que o passado ilustre de Vossa Excelência, por não se compatibilizar com o arbitrio, ensejará a reforma desse dispositivo, ajustando-o às modernas tendências de proteção aos trabalhadores, ainda que públicos.

Ao ensejo expresso a Vossa Excelência a constância do meu invariável apreço.

Cordialmente,

-ADELELMO WITTER FILHO-

A SUA EXCELENCIA, O SENHOR
DR. PAULO BROSSARD
DD. MINISTRO DA JUSTIÇA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - GABINETE DO MINISTRO, SALA 421
BRASÍLIA - DF (CEP 70.064)

Anepco 1

11 DEZEMBRO DE 1945 - REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 29 de abril de 1986.

Ilmo. Senhor
Dr. ADELELMO WITTER FILHO
Rua João de Moraes, 285
13.970 - ITAPIRA/SP

Prezado Senhor,

Em nome do Ministro Paulo Brossard e
da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, a-
gradeço-lhe sua sugestão, com vistas à nova Carta Ma-
gna do País, relativa à extinção do instituto da dispo-
nibilidade, nos termos em que está inserido no parágra-
fo único do artigo 100 da atual Emenda Constitucional
nº 1/69.

Pelos sérios inconvenientes deste dispositivo, de clara inspiração autoritária, estamos certos de que sua sugestão será examinada com toda simpatia por este Colegiado.

Com toda atenção,

M. Wania fluminensis
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

A C Ó R D Ã O

07 A50 1986

230 PÁGINA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO CÍVEL Nº 54.876-1, da comarca de ITAPIRA, em que são apelantes e reciprocamente apelados FIRMINO EUGÉNIO MARCHIORETTO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA:

A C O R D A M, em Primeira Câmara Civil do Tribunal de Justiça, por votação unânime, considerar interposto o recurso oficial, dar provimento parcial ao do autor, prejudicados o oficial e o da Municipalidade.

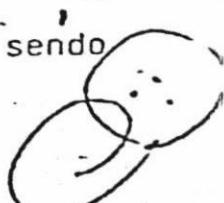
O autor era ocupante de cargo de assessor jurídico, no quadro do funcionalismo municipal de Itapira. Depois, sobrevindo extinção do seu cargo (lei n. 1 603, dell. 6.82, art. 1º), ele foi posto em disponibilidade remunerada proporcional ao tempo de serviço (fls. 55). Veio a juízo lamentando o fato e pedindo remédio, com pedidos alternativos. Pediu em primeiro lugar a nulificação do projeto de lei que dera origem ao diploma extintivo do seu cargo, com a consequente nulidade dos atos subsequentes e sua reintegração. Pediu em seguida que pelo menos fosse determinado o seu reaproveitamento em cargo com funções correlatas. Por fim, pediu, "como última e melhor alternativa", a nulidade da própria lei n. 1 603, com sua reintegração.

A R. sentença da qual apelaram ambas as partes optou pela solução alternativa que menos interessava ao autor, ou seja, ela somente determinou o seu aproveitamento no cargo de assistente jurídico ou função corre-

444
2.

lata. Pelos termos da demanda inicial, é certo que essa era mesmo a solução posta em terceiro lugar. Tratava-se de cumulação eventual de pedidos, ou seja, pedidos formulados com clara indicação da ordem preferencial pelo autor, de modo que ele só formulava o segundo para o caso de não ter sucesso no primeiro; e o terceiro, prevendo insucesso nos dois antecedentes. A preferência do autor, pelo que se vê em destaque no tópico anterior, era pela anulação da própria lei n. 1 603, de 11 de junho de 1982, com sua reintegração no cargo de que era titular.

E tem direito a isso, conforme muito bem expôs
o dr. promotor de justiça que veio a oficiar no feito me-
diente provocação desta Col. Câmara. Somam-se muitos fatos,
como reveladores de intenção distorcida do sr. prefeito mu-
nicipal, na condução da alteração legislativa que culminou
por extinguir um cargo de assessor jurídico e impor ao autor
a disponibilidade com vencimentos proporcionais. Tem-se no
tícia de uma suspensão imposta pelo sr. prefeito ao autor,
cautelarmente, durante a pendência de processo disciplinar,
sendo isso objeto de impetração de mandado de segurança por
ele (fls. 24-28) e ficando a impetração prejudicada pela re
vogação espontânea do ato. Sabe-se de uma portaria vazada
em termos de extrema passionalidade, lançada pelo mesmo sr.
prefeito e desbordando para apreciações pessoais a adjeti-
vações agressivas contra o autor. Sabe-se que, mercê dessa
portaria, houve uma queixa-crime do autor contra o sr. pre
feito municipal ocorrendo a prescrição da ação penal (fls.
43). Sabe-se que o autor assinara matéria publicada na im
prensa local de Itapira, criticando o sr. prefeito, sendo



Bfis

445
3.

esse o motivo da portaria considerada acima. Sabe-se que a
le veio a filiar-se em partido de oposição ao sr. prefeito.
Sabe-se que, em meio a toda essa hostilidade recíproca, o
sr. prefeito revogou, por portaria, uma portaria anterior
que havia dispensado o autor da assinatura do "ponto", no
serviço municipal (fls. 84). São tantos os fatos, que o Po-
der Judiciário não pode ficar sobranceiro a eles e negar-se
a reconhecer o desvio de poder que caracterizou o projeto
de lei n. 19, de 1 978, enviado por mensagem à Câmara Mun-
icipal de Itapira, e que culminou por extinguir um cargo de
assessor jurídico e levar o autor à disponibilidade. Trata-
-se de um desses casos em que o julgador há de contentar-se
com a boa probabilidade do fato tomado como fundamento do
pedido e aceitá-lo então como fundamento do seu decisum. Des-
prezar a probabilidade e iludir-se com a suposta indispensa-
bilidade de obter certeza é renunciar a fazer justiça, em
nome de preconceitos que caminham para ser superados. É mui-
to sugestiva a recomendação de Calamandrei nesse sentido,
lembrando que o racional, na formação do convencimento do
juiz, vai somente até a um certo ponto e, daí por diante, o
julgamento passa a ser um ato de fé (cfr. "Verità e verosi-
miglianza nel processo civile").

Pois todos esses elementos somados dão a razoável e suficiente probabilidade de que tenha sido realmente distorcida a motivação que atuou sobre as intenções do sr. prefeito municipal, ao endereçar ao Legislativo aquele projeto de lei. Autêntico desvio de poder. Realizando ato de sua competência e aparentemente apoiado nela, o chefe do Executivo visou a resultados diferentes dos declarados e por ele

almejados para satisfazer a sentimentos ou interesses pessoais.

Eis por que merece nulificação o ato legislativo de extinção de um cargo de assessor jurídico no quadro da Municipalidade de Itapira. Inexiste o óbice alegado pela ré e supostamente amparado na independência dos Poderes do Estado. O controle "inter-órgãos" das atividades estatais permite que se censurem os abusos de poder e os desvios de poder, não se caracterizando isso como controle político dos atos do Executivo. Além disso, trata-se de lei com visíveis efeitos concretos e a eliminação de um efeito produzido diretamente pela lei não significa indevida interferência do Poder Judiciário na atividade legislativa. Mas por outro lado, para que seja legítima essa ingerência precisa que ela se limite ao efeito concreto que vem da lei sobre a esfera de direitos da parte. Não é o caso de pronunciar a nulidade de toda a lei n. 1 603, portanto, mas somente do seu art. 1º, que declarou extinto um cargo de assessor jurídico. Os demais, artigos, extinguindo cargo de estagiário, criando um de advogado e dispondo sobre despesas, não interferem com os interesses do autor e ficam intatos.

Eis por que, dando provimento parcial ao apelo do autor, declararam nulo o art. 1º da lei n. 1 603, de 11 de junho de 1 982, da Municipalidade de Itapira, com a consequente reintegração do autor no seu cargo de assessor jurídico e condenação da Prefeitura Municipal de Itapira a pagar-lhe todos os atrasados desde o dia em que posto em dis-

*Bjhs'*447_{s.}*l.*

ponibilidade, com correção monetária desde cada vencimento e juros da citação. Custas pela ré, em restituição e corrigidas. Honorários advocatícios arbitrados em 15% do total a ser apurado em liquidação. Ficam prejudicados com isso, o reexame necessário e a apelação da ré.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores Álvaro Lazzarini (Presidente, sem voto), Renan Lotufo e Luís de Macedo, com votos vencedores.

São Paulo, 7 de maio de 1986.



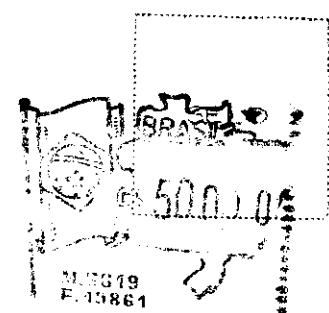
Rangel Dinamarco
Relator

CONTA
ESTADO
DE S. PAULO
CORR. 4100-631
GUARDA
DA SECA
PROTOCOOLARIO
TRIB. DE JUSTICA
PAULO DE TARSO VIEIRA
- HABIL -

1 doc.
11/09/1986
2 fls.

MC72
cect/sug

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMIÇÃO
CAIXA POSTAL 1987 - BRASILIA/DF.



7 0 0 0 0

RPC

Remetente ANTONIO PEREIRA SOBREIRA FILHO
Endereço RUA TEN. ANTONIO JOÃO 33 APT. 203

CAP

2	4	4	0	0
---	---	---	---	---

SÃO GONÇALO-RJ.

São Gonçalo 11 de Setembro de 1986

Ilmo^o Senhor.

Mauro Santayana,
Secretário Executivo da comição
provisória de Estudos Constitucionais.

Prasado Senhor.

Em 25/11/85 emvie a sua Excelêmcia Senhor Presidente da Republica, sugestão soubre a constituinte, e hoje volto a enviar novas sugestões.

Reducir os salarios, dos veriadores que acho absurdo estes senhores receber dos cofrês publicos trinta e quatro mil cruzados (CZ\$-34000-00, enquanto outros trabalham e recebem este salario cirrorio, eu peço a V. S. enviar para assembleia constituintes, assim como o salario dos veriadores deputados e senadores seja fixado pela Presidencia da Republica, e que o imposto de renda seja estendido tabem aos catédráticos Juizes deputados senadores.

Aproveito a opurtunidade para enviar a V. S. os protestos de minha alta consideração.

Vosso Crd^o Obgd^o. Antonio Pereira Sobreira Filho
Antonio Pereira Sobreira Filho

2 docs.

12-25/09/1986

3 fls.

MC72
cecking

repassar Min. Just.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1986

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda
Wilson Lunaro

Está me affligindo profundamente o nível cultural de alguns candidatos a governador de estado.

Para um rapaz entrar como soldado para a Polícia Militar tem que apresentar o certificado de conclusão do 1º Grau. Para uma pessoa dirigir uma escola de 1º Grau tem que ter completado Administração Escolar em uma faculdade. Isto se admite, portanto, que uma criatura não tendo sequer instrução relativa ao ensino do 1º Grau (semi-analfabeto) possa ser deputado, prefeito ou governador de estado, é uma desmoralização para o nosso país.

Na nova Constituição tem que haver um artigo exigindo grau de instrução de acordo com o cargo que um cidadão pretenda ocupar.

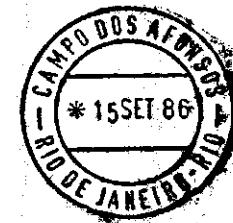
Estou certa que o senhor encaminhará esta sugestão já que está empenhado por um Brasil melhor. Deus permita que em futuras eleições o nível dos candidatos não seja tão mediocres.

Roço a J. Batista pela sua saúde e como brasileira agradeço seus esforços para que tenhamos uma vida melhor. Felicidades!

Francisca Lírias Ferreira da Silva

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda
Dilson Funaro
Ministério da Fazenda
Brasília

D. F.



VIA AÉREA

Remetente Francisca G. L. da Silva
Endereço Rua Tirol, 450 apto. 1305
Freguesia - Jacarepaguá
Rio de Janeiro

CEP

22700



MINISTÉRIO DA FAZENDA
GABINETE DO MINISTRO

Escolaridade fl
candidatos

Ofício GMF/Nº 86/3468
Brasília, 25.09.86

DO: Gabinete do Ministro da Fazenda

PARA: Sr. Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça. Jr.

Correspondência: Carta de 12.09.86.

Interessado: Francisca A.F. da Silva

Covid -
Covf -
26.5.86
Flávio de Almeida Salles Jr.
Chefe do Gabinete do Ministro

Por tratar de assunto que se situa no âmbito de competência desse Ministério, encaminho à consideração de Vossa Senhoria a correspondência acima referida e solicito o obséquio de informar diretamente ao interessado o que se oferecer a respeito.

Valho-me do ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

SILAS CASTILHO
Chefe Adjunto do Gabinete do Ministro

1 doc.

12/09/1986

3 fls.

MC 72
ccr/mag

Ipatinga, 12 de setembro de 1986

Ilmo Sr.

Márcio Santanna

DD. Presidente Comissão Estudos
Constitucionais

Brasília - DF.

Prezado senhor,

Foi com grande prazer que recebi respostas às perguntas por mim formuladas. Entretanto gostaria de esclarecer um pequeno equívoco. Em Vossa resposta à minha missiva, cita-me como senhora, quando o correto é que sou apenas um jovem de 24 anos masculino.

Mas isto é apenas um suspeito a que me sujeito pela complexidade do meu nome (ROISLEY).

Adeus prezado senhor, volto mais uma vez a contactar-vos para expor-lhe minha profunda insatisfação com o desenrolar do processo sucessório a ocorrer neste ano, e consequentemente, com os rumos a que estão tomando os caminhos de uma nova constituição.

Não me tomes por um jovem radical esquerdista, mas sim por um jovem cidadão parisiense que

preocupa-se com o futuro de nossa gran-
de e rica nação.

Não acredito que os atuais
candidatos à constituinte estejam
realmente capacitados a exercer
um papel tão importante na
história brasileira, salvo algumas excep-
ções. Sabemos claramente — eu e Vsa.
Ara. — que quase totalidade dos
candidatos são portadores de gra-
ves defeitos morais: são homens acus-
tumados a corrupção e que dão
prioridades aos programas que
de alguma forma vulnem tra-
zer-lhes benefícios ou a quem de
seus interesses.

Crío que autorizamos à estes
elementos o poder de elaborar
um novo conjunto de leis que
irão reger os dias a-dias do Brasil,
será permitir que oportunistas e
corruptos abusem gozem os mecanis-
mos legais para permanecerem
no continúculo em que se
encontram mesmo após a Nova
República.

Pois bem, gostaria de saber,
sabendo não implicar em problemas
à Vossa pessoa, o porquê da
não seleção dos candidatos à cons-
tituinte. Elaborar leis é uma ta-
refa ardua, digo, árdua que
requer muito conhecimento

desta área. Não se pode repassar à elementos "desculturados" ou mesmo "analfabetos" a missão de criar leis.

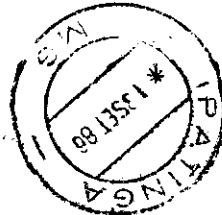
Veo que já não há mais tempo hábil para que se prossira uma seleção das "constitucionais". Neste caso, gostaria de saber se a proposta da nova Carta Magna Brasileira abrange, digo, abrange algum critério semelhante.

Como exemplo da minha preocupação, cito o caso de prefeitos interioranos completamente analfabetos que assumem administracão municipal seu reinado concretamente do maquisismo administrativo. O resultado é óbvio: desrespeito de leis, abusos de poder e outras arbitrariedades. Neste aspecto o que está sendo proposto por esta comissão?

Na certeza de poder contar com Vossa atenções por mais esta ocasião, ansioso aguardo por respostas claras, distando ao mesmo tempo que Vossos intentos em prol da nação sejam concretizados.

Cordiais abraços.

Juisley da Silva Chaves
(CI 659.115 - SSPF.S. - 13/04/1984)



Diretor

Mauro Sant'Anna
Comissão de Estudos Constitucionais
~~Palácio do Planalto~~
Brasília - D.F.



Maurício da Costa
[Handwritten signature]
4º Ofício

RPC

Remetente: *Musley da Silva de Souza*
Endereço: *Av. Macapá, 335 - apto 106 - Venezuela*

CEP

3	5	1	6	0
---	---	---	---	---

 Spatinga - MG.

1 doc.

13/09/1986

3 fls.

MC72
cc/sug

~~Belo
Horizonte
13/07/86~~

Belo Horizonte, 13/07/86

Exmo: Sr. Mauro Santayana.

Foi com muita satisfação que, recebi
de Vc: Exa. a CORRESPONDÊNCIA, referente mi-
nhas sugestões de Constituição:

Eu Manoel Veloso de Faria, estou-lhe ex-
plicando de novo p/ informar-lhe do que se
passa em uma pequena propriedade a ser
dividida; da qual eu sou herdeiro.

Eu tinha apenas 08 (0,70) anos: quando
perdi minha mãe: e aos 10 (dez) anos,
perdi meu avô-materno, Francisco Ro-
drigues de Faria: como neto sou herdeiro da
pequena fazenda, juntamente com os meus 04
(quatro) irmãos: E meu pai não participa
pela morte de minha mãe ter ocorrido
primeiro.

Vejam: Seja este com 33 anos. já casado
pai de 03 (três) filhos; e esta pequena
propriedade de 80 alqueires de terra que fica
em Venda Nova município de Formiga-MG,
ainda não foi dividida a não ce seus her-
deiros.

Sendo que já ocorreu em 24/4/82 tam-
bém a morte de minha avó materna.
Sra Calista Parria de Jesus: e também
a morte de minha tia em 24/3/84: e nada
de divisão da pequena fazenda: só os
herdeiros: devem totalizar em número: 50 herdeiros
entre filhos e netos:

Tudo isso por razões que não se
resolvem entre o meu tio e um neto que
adquiriu partes de outros no terreno.

Por favor se - o prejuízo deste tempo.

sem produzir nada, e a maioria dos
juízos são muito necessitados.

Mas os problemas maiores não são
estes: E que as leis em nosso país permiti-
guem isto acontecer e não poda de maneira
alguma isto contínuar.

Então eu venho pedir-lhe aconsel-
hamento: que estude sua lei máxima
que fixa o prazo mínimo para
um Juiz de uma Comarca julgar
qualquer inventário ref. a divisão de
terras em todo o país que o
prazo máximo seja de 06 meses.
Isto incluiria qualquer embargo
de terceiros (advogados) ref. este ou
aquele inventário que queira a prejuízo
a divisão das terras.

Então: Creio que posso esclarecer com
sua força e com esta ideia; pois
estas leis novas a serem lançadas
a nova Constituição só vechia impun-
iciar a ração: E se possível en-
viar uma Ordem ao Juiz da Comarca
da Adm de Formiga exigindo expli-
cações ref. a esta divisão de terras que
não a como ser divididas.

E assim não teremos tanta apre-
sentadores julgados, advogados que explo-
raram o povo trabalhador.

Existe certos Juiz em nosso país que
Mais prejudica do que beneficia.

Não sei se o estar a par, não
ocorre muito no interior muitos ad-
vogados e tal universitários que usa-
muito da fragilidade do trabalhador
para sobreviver e isto tem que

acabar. Faria-se uma espécie de
estilo-nato.

Peço-lhe desculpas se escrevo muito, mas
a verdade é que este inventário já finia
de ser solucionado.

Uma outra sugestão para Constituinte:
é exigir o máximo de higiene nos hospi-
tais. É notório em BH. Os noticiários de TV
mencionam as dependências sujas de hospitais.

Caso Mauro Santalizama: Gostaria de
dizer muito mais e das muitas sugestões.
mas fiquei muito grato pela sua
atenção e me orientar como pouco
fazer para solucionar este impasse dessa
divisão de terra:

GRATO

Manoel Veloso

Para Gen. Sr Mauro SANTOS ANNA

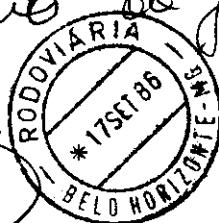


Palácio do Governo. D.F.

ESTADO DOS CONSTITUCIONAIS.

Munícipio de Juiz de Fora

CEP: 370.000



R. PLANALTO
R. BRASIL

VIA AÉREA

Para Palácio Planalto

Pernambuco

Endereço

Mariálio Veloso de Faria
R- ANIBAL Beníolo, 276 e/3
30.960 B. Sra Efigênia B.
M6

1 doc.
14/09/1986
2 fls.

MC72
cec/aug

de mário
Ubatã/BA., 1º de setembro de 1986.

Exmo. Sr. Dr. José Sarney
Saúde e paz

LEITOR :	<i>acs</i>
SEAP :	129959-0
ASSUNTO:	<i>42</i>
DESTINO:	<i>40</i>

Senhor Presidente:

O infra firmado, brasileiro, maior, casado, aposentado, desejando colaborar na elaboração da nova Constituição, vem, mui respeitosamente, apelar para Vc. Excia. que, na sua exemplar bondade e sabedoria, faça inserir / no texto da nossa Carta Magna, um dispositivo que obrigue o fiel cumprimento das leis. Sem isso, fatalmente, continuaremos a ter os nossos direitos prejudicados.

O artigo 153 e seus trinta e seis parágrafos da atual Constituição, são uma lideza. Empolga-nos ver: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, de raça, trabalho, credo religioso, convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça." Que beleza! E na prática?.....

Que DEUS nos abençõe.

Com muita admiração e

Fraternamente

Camerino Clementino Cruz

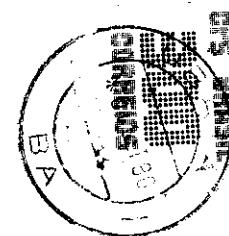
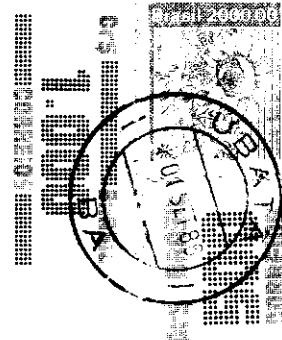
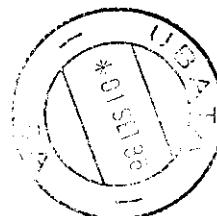
Exmo. Sr.

Dr. José Sarney

Do Presidente da República

Palácio do Planalto

BRASÍLIA/DF.



7 0 1 5 0

R 157828

Camerino Clementino Cruz

Rua Durval César da Oliveira, 8

45550 - UBATÃ - BAHIA

1 doc. + 1 amero
15/09/1986
22 fls.

MC72
dec/sug

Ouro Branco, 15 de setembro de 1.986.

Exmo. Sr.

Dr. Afonso Arinos de Melo Franco

DD. Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais

BRASÍLIA - DF.

Excmº. Senhor.

Como cooperação à Nova Constituição a ser apresentada à nossa Pátria, apresento à Comissão de Estudos - Constitucionais, da qual Vossa Excelênciá é o Presidente, o presente trabalho.

O Brasil está de pé, aguardando a sua nova Carta-Magna e espera que os nossos Constituintes saibam apresentar à Nação uma Constituição capaz de colocar a nossa Pátria no caminho certo para a glória do Brasil e bem estar - da Família Brasileira.

Atenciosamente.

Cristiano de Ávila Andrade
Cristiano de Ávila Andrade

APRESENTANDO

Tenho de mim para mim que qualquer brasileiro pode e deve contribuir com idéias ou de qualquer outra forma para soluções que venham perpetuar a unidade nacional,o bem estar do povo e principalmente quando impera a adversidade.

Muitas vezes um menos letrado,mas possuido de qualidades de bom senso,vê soluções adequadas e salvadoras, que escapam aos grandes gênios,às sumidades intelectuais, aos políticos e até mesmo aos mais abalizados juristas,atrapalhados por seus preconceitos,por seus interesses pessoais ou partidários e por hábitos de raciocinar complicado.

Aproximadamente noventa e sete anos se passaram e ninguém até agora observou que o Poder Judiciário é a chave mestra de uma Nação para que ela possa marchar na estrada do progresso,porque é o único Poder que tem condições de impor a ordem e sem ordem país nenhum terá progresso.Para que isso aconteça,é necessário que este Poder fique isento de qualquer contaminação política para poder com justiça: julgar e punir dentro dos direitos humanos os infratores das Leis, seja ele qual for e garantir, juntamente com os demais Poderes, a unidade nacional.

A unidade nacional brasileira é um caso dos mais raros na história das civilizações.Não obstante os seus 120 milhões de habitantes e sua imensa extensão territorial,falamos a mesma língua, sem dialetos;adotamos a mesma religião;temos os mesmos costumes,ao contrário de outras Nações menores em extensão territorial e número de habitantes.

Pensando nisto e por insistência de amigos e demais pessoas às quais apresentei o presente trabalho,apresento aos Senhores Constituintes para a devida apreciação o presente trabalho, certo de que a sua aplicação será o único meio que garantirá no presente e no futuro,a unidade nacional,a tranquilidade nos lares brasileiros e o progresso que levará a nossa Pátria a ombrear com as demais Pátrias do mundo,colocando-a no pedestal da glória,tornando-a realmente, a melhor Pátria entre as demais Pátrias,concretizando a palavra de ordem expressa em nossa majestosa Bandeira :ORDEM E PROGRESCO", fazendo a nossa Pátria amada pelos seus filhos e respeitada pelos demais povos.

A idéia está lançada,quanto a sua jurisprudência,caberá aos nossos abalizados juristas.

NOTA DO AUTOR

Despretensiosamente, este trabalho foi feito por um simples cidadão brasileiro, que não é militar, não ocupa cargo público, não é político, vota cumprindo um dever patriótico, escolhendo entre os candidatos a cargos eletivos aqueles que demonstrar conhecimento de nossas necessidades, sem demagogia, apresentar soluções dos problemas que mais afligem a nossa Pátria e o nosso povo.

Julga ter dado alguma contribuição para o engrandecimento da Pátria, por ter sido fundador de quatro Estabelecimentos de Ensino, sendo:

- Ex-ginásio Comercial "Santo Antônio", Município de Lagoa Dourada, MG.;
- Ex-Ginásio Comercial "NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA", Município de Senhora de Oliveira, MG.;
- Ex-Ginásio Comercial "SÃO GONÇALO", Município de Catas Altas da Noruega, MG.;
- Ex-Ginásio Comercial "NOSSA SENHORA DAS DORES", Município de Capela Nova das Dores, MG.

Introduzidas extensões nas Escolas do Governo, os referidos Estabelecimentos deixaram de existir pelo simples fato de não poderem competir com as Escolas Estaduais por se tratar de Municípios carentes de população.

A finalidade da idéia apresentada é cooperar com as autoridades brasileiras, responsáveis pelo futuro de nossa Pátria e para que o Brasil possa ser na realidade um país respeitado por todas as demais Nações do mundo.

O intuito não é derrubar ninguém e sim assegurar a soberania de nossa Pátria e dar aos brasileiros de hoje, bem como aos de amanhã: paz e felicidade. Um país sem segurança interna e externa, jamais proporcionará tranquilidade e um feliz modus-vivendi ao seu povo.

Uma das razões da proposta apresentada pela mudança do Sistema Político-Administrativo do Brasil, é pela razão de que, infelizmente, as disciplinas: Moral e Cívica e Organização

Social e Política do Brasil, ainda não deram os frutos desejados. - Com a abertura política, observamos o mesmo sistema político dos velhos tempos, predominando a demagogia. Tenho ouvido e lido todos os pronunciamentos de nossos partidos políticos e até agora a mesma tecla: "Se nós vencermos, tudo vai mudar". Observo ainda que políticos formados pela ditadura do Estado Novo apelam agora pela DEMOCRÁCIA, o que, democratas, nunca foram.

Políticos e povo evoluíram muito pouco na arte política.

Creio que o Sistema apresentado irá dar um novo rumo na política e consequentemente nos políticos brasileiros.



A REPÚBLICA NO BRASIL

Proclamada a República em 1.889, eleita a la. Assembléia Constituinte em 15 de setembro de 1.890, apresentaram os republicanos a la. Constituição em 24 de fevereiro de 1.891.

Eis o que nos diz o historiador a respeito da la. Constituição: "Promulgada pela la. Constituinte republicana em 24 de fevereiro de 1.891 e baseada na Constituição Norte Americana, concedia a mais absoluta autonomia aos Estados e insistia na divisão de Poderes. Revogou as principais características da Constituição de 1.824, eliminando o Poder Moderador, o Senado vitalício, a união Igreja-Estado. Criou o sistema presidencialista, o Senado temporário e admitiu a liberdade de culto, constituindo Três Poderes: EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO. A sua vigência foi perturbada por inúmeras crises que culminaram na reforma de 1.926, de caráter nacionalista e centralizador. No entanto, mal foi aplicada em sua nova fórmula, pois foi suprimida pela Revolução de 1.930".

E' o que nos informa o historiador a respeito da la. CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA BRASILEIRA.

Continuemos juntos, analisando friamente:

- FATOS;
- FEITOS;

• PERSONAGENS gerados pela República, para depois tirarmos a conclusão, se foi para o Brasil e para os brasileiros de vantagem a "VIRADA" de Império para a República.

VAMOS AOS FATOS.

Com as melhores das boas intenções, os republicanos, desejosos de sacudir o jugo monárquico, introduziram, a partir de 15 de novembro de 1.889 a República Federalista Brasileira.

Todo regime, com o passar dos tempos vai se deteriorando, porque as pessoas mudam, as idéias se revesam e as épocas se divergem. Aproximadamente noventa e sete anos já se passaram, desde que os republicanos, através de um levante, depuseram o velho Imperador Pedro IIº, que há quarenta anos dirigia os destinos desta grande Nação, o nosso querido Brasil.

Conforme vários historiadores, não obstante a idéia republicana já houvesse tomado vulto, a época ainda não havia chegado, mas a derrubada do Império fora antecipada, devido desavenças com o Ministério do Imperador.

De acordo com uma disposição transitória da Constituição de 1.891, o Presidente para o quadriênio 1.891/1.894 seria eleito pelo Congresso. Nas eleições de 25-02-1.891, o Marechal Deodoro da Fonseca elegeu-se pela pequena margem de 32 votos contra Prudente de Moraes. O Vice-Presidente eleito foi Floriano Peixoto, companheiro de chapa do candidato da oposição, Prudente de Moraes.

Após a vitória do levante republicano, derrubando o velho Imperador; eleita a primeira Assembleia Constituinte; eleição do 1º. Presidente da República, surgiram as lutas entre o Executivo e o Legislativo. O Executivo hostilizava a oposição e era por ela cada vez mais atacado. Com este procedimento impatriótico, luta do Executivo contra o Legislativo, o Executivo decidiu dissolver o Congresso, atitude que desencadeou um movimento legalista, encabeçado por Floriano Peixoto e destinado a depor o Presidente da República.

O Marechal Deodoro aceitou o conselho do Barão de Lucena, renunciando a 23 de novembro de 1.891, pedindo a reforma da carreira militar, recolhendo-se à vida privada e falecendo a 23-08-1.892.

O Marechal Deodoro da Fonseca poderia ter dito "Sic transit gloria mundi".

PEQUENO COMENTÁRIO SOBRE O NASCER DA REPÚBLICA BRASILEIRA.

Infelizmente, não houve entre os elementos que compuseram o 1º. Período da República, aquela união, aquele patriotismo de que necessitavam para aplicar suas inteligências a bem da Pátria e dos brasileiros e para demonstrar que a "VIRADA" era, realmente, compensadora.

Passemos a analisar os demais períodos da República.

2º. PERÍODO - 1.891-1.894 - MARECHAL FLORIANO PEIXOTO.

De acordo com a Constituição, o Vice-Presidente assume o cargo do Presidente na falta temporária ou permanente do Presidente.

Vejamos a ação do Presidente Floriano Peixoto.

Assim diz o historiador: "Eleito Vice-Presidente em 1.891, não tentou apaziguar as tensões existentes entre Deodoro e o Legislativo. No momento da dissolução do Congresso, foi em Floriano que a oposição encontrou apoio contra essa medida. Depois da

renúncia de Deodoro, ele assumiu a presidência e revogou os atos de fechamento do Congresso e de suspensão das garantias constitucionais, além disso demitiu todos os Presidentes de Província fiéis a Deodoro, provocando grande agitação política que culminou na revolta das Forças de Lage e Santa Cruz rapidamente sufocada. Mas agitação e o clima conspiratório perduraram, além de tentativas de levante no Rio de Janeiro (que levaram vários militares implicados ao desterro na Amazônia), desencadeou-se no Sul do País a Revolução Federalista, motivada por divergências políticas regionais, à qual se seguiu a revolta da Armada, liderada pelo Contra-Almirante Custódio de Melo. A pronta reação de Floriano fez com que, até agosto de 1.894, todas essas rebeliões estivessem debeladas. Transferindo o Poder a 15-11-1894 para o Dr. Prudente José de Moraes Barros. Retirou-se da vida pública".

COMENTÁRIO: Passados os dois primeiros períodos, observamos ambientes bem agitados, fruto de ambições políticas à cata da hegemonia na política.

3º. PERÍODO - 1.894-1.898- DR. PRUDENTE JOSÉ DE MORAIS BARROS.

Duçamos o que nos diz o historiador: "Logo após sua posse, combateu os últimos focos de guerrilha no Rio Grande do Sul e reprimiu a insurreição de Canudos. Tornou-se o primeiro Presidente brasileiro a ser eleito pelo voto popular.

No plano econômico, o país enfrentava séria crise. Para combater a inflação, obteve dos grandes banqueiros ingleses a consolidação das dívidas externas do Brasil numa única, a ser amortizada a longo prazo. No entanto, procurando reduzir as importações, determinou a elevação do imposto sobre os produtos importados, o que provocou brusco aumento no custo de vida. Este fato e a violência em Canudos determinaram a queda de sua popularidade, além da acusação de ser instrumento da hegemonia de São Paulo sobre os demais Estados. Nos anos seguintes, tornou-se alvo de ataques por parte de adeptos de Floriano".

COMENTÁRIO: Já nos primórdios da República, falava-se em séria crise e para debelá-la, os meios aplicados pelo Presidente provocaram brusco aumento no custo de vida. A história se repete, estamos passando pelas mesmas circunstâncias de crise. Apenas estamos aguardando as soluções prometidas em palanques pelos políticos por ocasião de campanhas eleitorais.

4º. PERÍODO- 1.898-1.902 - DR.MANUEL FERRAZ DE CAMPOS SALES.

A crise econômica anterior não foi debelada, pois conforme o historiador, o 4º. presidente encontrou o país em grave situação econômica. Lançando-se numa campanha econômica, conseguiu saldar os compromissos e estabelecer as finanças nacionais. No terreno político aplicou a chamada manobra dos Governadores.

COMENTÁRIO:

O Presidente da República tem pela frente, na atual conjuntura, dois campos difíceis:

- O campo político;
- o campo econômico.

Não há dúvida de que ambos merecem a maior atenção do Presidente, mas o campo político é o mais difícil, porque muitas vezes a ambição política dos homens supera ao bem coletivo e mesmo ao engrandecimento da Pátria. Neste 4º. período, tivemos um Presidente bastante habilidoso, pois, conseguiu saldar os compromissos e estabilizar as finanças nacionais, bem como controlar a política.

Parabéns póstumos ao Dr.Manuel de Campos Sales.

5º. PERÍODO- 1.902-1.906-DR. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

O 5º. Presidente foi mais feliz que os outros, pois, recebeu de seu antecessor uma ótima situação financeira, dando-lhe oportunidade para realizar grandes obras.

6º. PERÍODO - 1.906-1.909- DR. AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENA.

A eleição para Presidente desse período foi o fruto do impasse sucessório de vários nomes, saindo como solução conciliatória o nome do Dr. Afonso Pena.

O novo Presidente deu prioridade aos problemas econômicos. Procurou aumentar a rede ferroviária. Deu grande impulso à obra de povoamento do solo. Renovou nossa esquadra; assim nos narra a História.

Conforme vimos, foi este período calmo e de muita atividade, merecendo este Presidente também parabéns póstumos dos brasileiros.

7º. PERÍODO- 1.909-1.910- DR.NILO PEÇANHA.

Com a morte do Presidente Afonso Pena, antes do término de seu mandato, governou durante dezessete meses o Vice-Presidente. Em seu curto mandato, foi criado o Serviço de Proteção aos Índios; o Ministério da Agricultura, Comércio e Indústria, sendo também inaugurado o Ensino Técnico Profissional. Este período foi assinalado por intensa agitação política pela escolha do novo Presidente. Entretanto, fazendo jus pelo que foi feito, principalmente no tocante aos Índios, em tão pouco tempo, merece também o Dr.Nilo Peçanha os parabéns póstumos do povo brasileiro.

8º. PERÍODO- 1.910-1.914- MARECHAL HERMES RODRIGUES DA FONSECA.

Conforme abalizados historiadores, este período marca grandes agitações, agravando por este motivo as finanças nacionais.

9º. PERÍODO- 1.914-1.918- DR.WENCESLAU BRÁS PEREIRA GOMES.

Segundo nos narra os historiadores, também o nome de Wenceslau Brás foi lançado como medida conciliatória, candidato único. Governou na difícil fase da Primeira Grande Guerra, ainda assim, conseguiu melhorar a situação financeira do país. Em consequência da guerra, intensificou-se a produção agrícola e teve considerável aumento o parque industrial.

Sob este governo, promulgou-se o Código Civil da República.

Pelo exposto, Wenceslau Brás mostrou-se também - habilidade na arte de governar, merecendo igualmente os parabéns póstumos de todos os brasileiros.

10º. PERÍODO- 1.918-1.919- DR.DELFIM MOREIRA COSTA RIBEIRO.

Exerceu interinamente as funções de Presidente até a eleição do Dr.Epitácio Pessoa.

11º. PERÍODO- 1.919-1.922- DR.EPITÁCIO DA SILVA PESSOA.

Este período iniciou bem, mas devido a falta de habilidade no governar, tanto no campo político como no econômico, o país sofreu sérias consequências financeiras.

12º. PERÍODO- 1.922-1.926- DR.ARTUR DA SILVA BERNARDES.

Este período decorreu todo sob estado de sítio. A Constituição da República foi reformada em alguns pontos.

139. PERÍODO - 1.926-1.930- DR. WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA.

Ouçamos o que nos narra a História.

"Este Presidente procurou melhorar as péssimas condições financeiras do país, consequência das revoluções, agitações políticas e da tremenda crise do café. Não concluiu o seu quadriénio, poi, houve grande agitação com a escolha de seu sucessor e sobreveio a Revolução de 1.930, que o depôs, vinte e dois dias antes de terminar o seu mandato. Uma junta militar assumiu o Poder, mantendo-o até 03-11-1.930, quando foi transferido o Poder para o Dr. Getúlio Dornelles Vargas, constituindo este o 14º. Presidente da República.

O Período de 1.930 a 1.934 é considerado Governo Provisório.

Em 1.934, 16 de setembro, foi promulgada a Constituição pela Assembleia Constituinte, instalada no ano seguinte. Ainda em 1.934, o Congresso Nacional elegeu Getúlio Vargas Presidente, constituindo o 15º. período republicano. Conforme a Constituição, deveria haver eleições em 1.938, mas o Chefe da Nação, alegando anarquia e ameaça comunista, dissolveu, a 10 de novembro de 1.937, as Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais do Brasil e isso sem que o povo tivesse conhecimento.

Com este ato anti-democrático, iniciou-se uma nova etapa Político-Administrativa no Brasil com o chamado "ESTADO NOVO", implantado pelo Senhor Getúlio Vargas com o apoio das Forças Armadas.

COMENTÁRIO:

As aspirações dos republicanos de 15 de novembro de 1.889, que sonhavam com um Brasil essencialmente democrático, caíram por terra com a entrada do Estado Novo, marcando uma nova época no Brasil.

PERÍODO LEGAL

A crise política criada pelas normas ditatoriais em vigor, teve o seu fim a 29 de outubro de 1.945, com a deposição de Getúlio Vargas pelas mesmas forças que o apoiaram no golpe de 10 de novembro de 1.937. O governo foi entregue ao Dr. José Linhares, Presidente do Supremo Tribunal, por ser o único Poder ainda existente, dirigindo os destinos do Brasil de 20-10-1.945 até 31-01-1.946, quando transmitiu o governo ao Presidente eleito, General Eurico Gaspar Dutra.

Após a queda do Estado Novo e a posse do General Dutra, iniciou-se novamente a galeria dos Governos Republicanos, constituindo o 16º. período republicano: 1.946-1.951. Na mesma ocasião, elegeram-se os Deputados e Senadores e a 18 de setembro de 1.946, promulgou-se a Nova Constituição. Completou-se com as eleições dos governadores dos Estados, das Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

Novamente o historiador: "Grandes esforços foram necessários para melhorar a situação econômica financeira e política do país. Em 1.947, sob a alegação de que não se tratava de um partido democrático e de que servia aos interesses de uma POTÊNCIA ESTRANGEIRA, colocou na ilegalidade o PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO. Essa medida foi completada um ano depois pela ruptura das relações diplomáticas com a UNIÃO SOVIÉTICA". Medida patriótica e bem brasileira. O Presidente Gaspar Dutra, de saudosa memória, também fez júss aos parabéns póstumos dos atuais e futuros brasileiros.

17º. PERÍODO-1.951-1.954- DR. GETÚLIO DORNELLES VARGAS.

Sobre este período nos diz o historiador: "A oposição ao governo, sempre ativa, cresceu de proporções em 1.954 e uma série de graves acontecimentos impediu o Presidente concluir o seu mandato. Confrontado com a iminência de renúncia ou de deposição, Vargas, preferiu o suicídio e isto se deu na manhã de 24 de outubro de 1.954".

18º. PERÍODO-24-08-1.954-03-11-1.955-DR. JOÃO CAFÉ FILHO.

Com a palavra novamente o historiador: "com a morte de Vargas, Dr. João Café Filho, Vice-Presidente da República assumiu a presidência. Deu especial importância à Petrobrás, autorizando novas projeções. Procurou restabelecer a tranquilidade no país após as convulsões provocadas pela morte violenta de Vargas. Na manhã de 03 de novembro de 1.955, sofreu um distúrbio cardíaco-vascular e foi hospitalizado, sendo substituído pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Dr. Carlos Coimbra da Luz. Ao deixar o Hospital, Jão Café Filho manifestou a intenção de voltar ao cargo, sendo impedido".

19º. PERÍODO- 09-11-1.955-11-11-1.955-DR. CARLOS COIMBRA DA LUZ.

O Ministro da Guerra, General Teixeira Lott, antecipando-se a um suposto golpe de Estado que impediria a posse do Presidente eleito: Juscelino Kubitschek de Oliveira, depõe Carlos Luz e coloca no Poder o Dr. Nereu Ramos, que, de acordo com a Constituição, seu cargo o colocava na linha sucessória.

20º. PERÍODO- 11-11-1.955-31-01-1.956- DR.NEREU DE OLIVEIRA RAMOS.

Governou todo o tempo em Estado de Sítio, entregando o cargo a 31-01-1.956 ao Presidente eleito, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

21º-PERÍODO- 1.956-1.961- DR.JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA.

O fato mais importante desse governo, foi a mudança da capital do país, do Rio de Janeiro para Brasília.

22º. PERÍODO-1.961-25-08-1.961-DR.JÂNIO DA SILVA QUADROS.

Após sete meses de governo, renunciou ao Poder

23º.-PERÍODO- 1.961-31-03-1.964-DR.JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART.

Como Vice-Presidente eleito, tinha o direito de ocupar a Presidência com a renúncia de Jânio Quadros, no regime Presidencialista. Entretanto, certos setores exigiram a mudança de regime presidencialista para o regime parlamentarista a fim de concordarem que assumisse os destinos do país, o Vice-Presidente, Dr. João Goulart.

COMENTÁRIO:

Qual a razão principal desta mudança?

E' que o Presidente da República, no Regime Presidencialista retém em suas mãos amplos poderes, enquanto que, no Regime Parlamentarista, o poder do Presidente é apenas decorativo, diminuindo em consequência disto a ação dos políticos. Os políticos não contentes com o Regime imposto, pois, os políticos, sem a força do Presidente, também se sentem enfraquecidos, batalharam pela volta do Presidencialismo para dar a João Goulart e a eles próprios, força total. Portanto, a 06-01-1.963, foi realizado um plebiscito, pelo qual ficou decidido, por 80% dos votos, que o país retornaria ao regime Presidencialista. Com esta nova fase do governo de João Goulart foi escrita a sentença de sua queda. Portanto, em 1º. de abril de 1.964, o Presidente da República se viu obrigado a deixar o governo, fugindo para Porto Alegre. Auro de Moura Andrade, então, Presidente do Senado, declarou vaga a Presidência da República, empossando como Presidente, em exercício, o Presidente da Câmara dos Deputados, Ranieli Mazzilli, que ocupou também a Presidência na renúncia de Jânio Quadros.

Com a queda de João Goulart, as forças vivas do país, Civis e Militares, foram obrigados a dar à Nação um novo re

gime, antes que a nossa Pátria caísse nas mãos de elementos que a levaria, possivelmente, à uma guerra civil.

Com o governo do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, iniciou-se a galeria de Presidentes da Revolução de 1.964.

Com a eleição do novo Presidente e Vice-Presidente da República, através do Colégio Eleitoral, encerrou-se o período revolucionário de 1.964.

Novos horizontes deverão surgir, mas uma advertência: se os nossos políticos persistirem naquele sistema antigo de, ao invés de se dedicarem ao bem estar do povo, só ficarem com demagogia, jogando nos ombros dos outros as infelicidades do povo, possivelmente, a História irá se repetir, porque o que não se pode permitir, é a anarquia, favorecendo terreno propício para que potências estrangeiras, seja da esquerda ou da direita apoderem de nossa Pátria, lançando-a no caós. Caso isto aconteça, serão os atuais responsáveis pela nossa Pátria, civis ou militares cúmplices perante a Nação, do presente e do futuro, se tal desgraça acontecer.

A geração atual e as gerações futuras já mais irão perdoar aos que, por pusilanimidade, cederem aos caprichos anti-patrióticos de falsos democratas que colocam seus interesses pessoais e de seus partidos acima dos interesses da Pátria e do povo brasileiro muitas vezes enganado com promessas utópicas.



CRONOLOGIA DA REPÚBLICA NO BRASIL

<u>ESTADO DE SÍTIO</u>	<u>RENÚNCIAS DE PRESIDENTES</u>	<u>REVOLUÇÕES,LEVANTES,AGITAÇÕES POLÍTICAS</u>	<u>DISSOLUÇÃO DO LEGISLATIVO</u>	<u>DEPOSIÇÕES DE PRESIDENTES</u>
03.11.891.Governo Marechal Deodoro.	23.11.891:Marechal Deodoro,1º.Presidente da República.	23.11.891:Revolta da Esquadra. Revolta das Fortalezas de Lages e Santa Cruz. Levante no Rio (Governo de Floriano Peixoto). 1.893:Revolução Federalista no Rio G.do Sul. 6.09.893:Revolta da Armada (Governo:Floriano Peixoto).	03.11.891:(Governor:Marechal Deodoro). 10.11.937: Governo de Getúlio Vargas:Estado Novo. 8 anos sem Legislativo.	24.10.930:Washington Luiz. 24.10.945:Getúlio Vargas. 24-08-954:Morte de Getúlio Vargas.Teria de renunciar ou ser deposto. 11.11.955:Carlos Luz. 21.11.955:Café Filho manifestou intenção de voltar ao Poder, mas foi impedido, considerando-se demitido.
1.922.Governo do Dr.Epíacio Pessoa.	25-08-961.Dr.Jânio da Silva Quadros.	26-05-897: Rebelião dos alunos da Escola Militar,Rio de Janeiro. 05.11.897:atentado contra Prudente de Moraes. 14.11.904: Revolta da Escola Militar contra a vacinação obrigatória. 22-11-910: Revolta dos Marinheiros. 05-07-922:Revolta dos 18 de Copacabana.		1.964:Dr.João Goulart.
23.12.923.Suspensão do Estado de Sítio,sendo logo depois decretado , indo até o final do Governo de Dr.Artur da Silva Bernardes.				
09-11-1.955:31.01.956 (Governo Dr.Nereu Ramos)				

CRONOLOGIA DA REPÚBLICA NO BRASIL- continuação:

ESTADO DE SÍTIO	RENÚNCIAS DE PRESIDENTES	REVOLUÇÕES, LEVANTES, AGITAÇÕES POLÍTICAS	DISSOLUÇÃO DO LEGISLATIVO	DEPOSIÇÕES DE PRESIDENTES
		<p>Revolução de 1.923, no Rio Grande do Sul.</p> <p>1.924: Revolução Paulista</p> <p>Revolução de 1.930.</p> <p>Revolução de 1.932</p> <p>1.935: Intentona Comunista.</p> <p>10-11-1.937: Estado Novo</p> <p>11-05-1.938: Revolução Integralista</p> <p>1.959: Revolta em Aragacás.</p> <p>12-09-1.963: Levante da Marinha e da Aeronáutica.</p> <p>31-03-1.964: Revolução, depoendo o Presidente: Dr. - João Goulart.</p>		

R E S U M O

ESTADO DE SÍTIO.....	5	RENÚNCIAS DE PRESIDENTES.....	2
REVOLUÇÕES, LEVANTES, AGITA - ÇÕES POLÍTICAS.....	20	DISSOLUÇÃO DO LEGISLATIVO.....	2
DEPOSIÇÃO DE PRESIDENTES.....			6

AMM

C O N C L U S Ã O

Pelo que vimos, ao analisarmos os diversos períodos republicanos, desde a sua proclamação até a Revolução de 1.964, observamos falta de estabilidade no regime, pois, por diversas vezes teve de ser interrompido para que a integridade da Pátria não viesse a ser desmantelada. Esta falta de estabilidade e segurança é proveniente do atual Sistema Político-Administrativo. Está mais que comprovado, a política no Brasil, com o atual Sistema, não é bem aplicada, isto parte, ao meu ver, principalmente da parte dos políticos, que aproveitam do Sistema para as suas promoções pessoais e partidárias, abandonando os interesses da Pátria e do povo, pois, nem sempre o que é bom para os políticos e seus partidos o é para a pátria e para o povo e vice-versa.

A verdade é que os políticos e os partidos deveriam servir e não serem servidos pela Pátria e pelo povo.

O povo brasileiro quer a paz, a tranquilidade, por ser o melhor modus-vivendi, mas, observamos que a paz, a tranquilidade são perturbadas sempre que impera a Democracia plena. Não, que a Democracia seja ruim, pelo contrário, é o melhor sistema, pois, se aproxima muito da ordem natural das coisas: o "LIVRE ARBITRIO", dado de Deus aos homens. Deus concedeu ao homem três faculdades indispensáveis ao lhe dar o livre arbítrio: Razão, Inteligência e Vontade. Com estas três faculdades, o homem age como quer, sabendo que existe uma recompensa e um castigo.

A Democracia garante os direitos humanos, mas - não dispensa as obrigações que cada indivíduo tem para com uma CONSTITUIÇÃO (CARTA-MAGNA) que rege a Nação para o bem coletivo. Esta Carta Magna deverá ser amada, respeitada e principalmente observada em todos os seus ítems e por todos os brasileiros.

E' esta Carta-Magna que está para ser reformulada e esperamos que seja, realmente, um leme para levar o Brasil e os brasileiros a um porto seguro, colocando a nossa Pátria como a melhor do mundo.

Que os Constituintes, despojados de tudo que - não seja "PÁTRIA e PÔVO" e sob a proteção de Deus e de nossa Rainha, NOSSA SENHORA APARECIDA, lembrem-se de que deles dependerá o futuro - feliz ou não da NAÇÃO BRASILEIRA, que procura acertar para aparecer - no cenário do mundo como uma Nação grande, forte e unida, impondo sua soberania às demais Nações, porque o seu povo é feliz.

Da felicidade de um povo, depende o engrandecimento de uma Pátria.

Com esta Constituinte esperamos ter, não só uma Nova República, mas um novo Brasil.

Tenho de mim para mim, que se continuar o sistema atual, não adiantará a Constituinte, não adiantará fazer Leis porque tudo continuará do mesmo jeito. Para que haja uma real mudança na estrutura do país, é necessário que o Poder Judiciário seja completamente independente, sem nenhuma péia e assumir o seu lugar de "PODER" lembrando que, acima do Poder humano só existe o Poder divino.

Senhores Constituintes, se não for dado ao Poder Judiciário o verdadeiro poder, mudem-lhe o nome para "ÓRGÃO JUDICIÁRIO" do Poder Executivo.

Necessário se torna e com a máxima urgência, se quiserem que haja democracia perene no país, reformular o Sistema Político-Administrativo do Brasil, visto já ter demonstrado o atual, não ser o sistema ideal para a nossa Pátria.



SOLUÇÃO DO SISTEMA POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO BRASIL, A ÚNICA SALVAÇÃO.

Ao meu ver, solucionado o Sistema Político Administrativo, novos horizontes de progresso surgirão, originando - para o Brasil e os brasileiros dias melhores.

Como solucionar o Sistema Político-Administrativo no Brasil, conservando o que é de direito sagrado do povo e do que o povo mais gosta: VOTAR.

No Sistema atual Político-Administrativo , temos os seguintes Poderes:

- PODER EXECUTIVO;
- PODER LEGISLATIVO;
- PODER JUDICIÁRIO.

Pergunta-se, realmente, funciona como Poder os três Poderes mencionados? Não.

O Poder Executivo, personificado pelo Presidente da República, Governadores e Prefeitos é que nomeia seus auxiliares diretos: Ministros e Secretários.

O Poder Legislativo, pelo menos, organiza suas equipes, sendo o Presidente eleito entre os membros da Casa.

E o Poder Judiciário, como é feita a engrenagem de sua hierarquia? Este Poder, não é propriamente, na atual conjuntura, um Poder real, pois, é subordinado ao Poder Executivo, visto sua constituição depender do Executivo, então não é Poder, podemos chamá-lo "ÓRGÃO" do Poder Executivo e nunca de Poder, visto não ter autonomia de organização.

Então, para solucionar o Sistema Político-Administrativo, sem ferir ou liquidar a Democracia, necessário se tornar mais um Poder: O PODER DAS FORÇAS ARMADAS, passando de três para quatro os Poderes, sendo:

- PODER EXECUTIVO;
- PODER LEGISLATIVO;
- PODER JUDICIÁRIO;
- PODER DAS FORÇAS ARMADAS.

Cada um desses Poderes, tendo sua função - própria, autonoma e o direito de se organizar.

Para salvaguardar a Democracia, pois, dizem que para haver Democracia é necessário o funcionamento dos três Pode-

res, vamos dividir os Poderes mencionados em duas partes para o seu perfeito funcionamento:

- PODERES POLÍTICOS;
- PODERES APOLÍTICOS.

PODERES POLÍTICOS:

- PODER EXECUTIVO;
- PODER LEGISLATIVO.

EXECUTIVO:

O povo votará, voto direto, no Presidente da República, Vice-Presidente; Governador do Estado, Vice-Governador e Prefeito, Vice-Prefeito.

LEGISLATIVO:

O povo votará, igualmente, no Senado, Câmara Federal, Câmara Estadual, Câmara de Vereadores.

Pelo que foi exposto até o momento, não houve nenhuma mudança, tudo está de acordo com os requisitos de uma país essencialmente democrático: o povo escolhe seus governantes no Executivo e no Legislativo.

Com esta nova organização de Poderes, o Executivo não nomeará mais Ministros Militares, bem como Ministro da Justiça.

PODERES APOLÍTICOS:

O povo nunca votou no Poder Judiciário, a não ser em outros tempos que se votava em Juiz de Paz e, muito menos, interferiu na organização das Forças Armadas. Portanto, os Poderes apolíticos seriam constituídos de:

- PODER JUDICIÁRIO;
- PODER DAS FORÇAS ARMADAS.

A reformulação do Poder Judiciário, dando-lhe, realmente o caráter de Poder, bem como do Poder das Forças Armadas, não afetam em nada a Democracia, visto o povo continuar elegendo seus governantes, através do Poder Executivo e Legislativo.

Com este novo sistema Político-Administrativo, essencialmente democrático, apenas será dividida a responsabilidade e divididos os trabalhos do Poder Executivo, dando total tranquilidade ao Poder Executivo para se dedicar mais às funções inerentes à sua área, que é: executar as Leis emanadas do Legislativo e cuidar da administração pública, bem como representar o país jumto às de -

mais Nações do mundo.

O Poder Legislativo continuaria na sua jornada - procurando o maior entrosamento com os demais Poderes para a grandeza do Brasil e bem estar do povo brasileiro.

Para melhor funcionamento dos Poderes Apolíticos, aos seus membros, na ativa, deveria ser vedado o direito do voto e filiar a qualquer partido político. Isto facilitaria a ação - dos referidos Poderes, sustentáculo dos dois outros. As áreas de segurança Pública dos Estados, também deveriam ficar subordinadas ao Poder Judiciário, isto é, as Polícias Militares de cada Estado.

O Poder das Forças Armadas, além de suas funções primárias, continuaria dando cobertura aos demais Poderes, obedecendo a um comando próprio.

Pelo exposto, o que se observaria é que a Nação seria governada praticamente por quatro Poderes responsáveis pela sua administração, cada um em seu campo específico, todos com iguais autoridades e responsabilidades.

Vigorando este sistema, conservando o Poder Judiciário e o Poder das Forças Armadas o vigor de nossas tradições cristãs, democráticas e de patriotismo, recebidos dos nossos antepassados, não se há de temer qualquer partido político, portador de qualquer ideologia que venha a assumir os dois outros Poderes: Executivo e Legislativo, pois, jamais iriam perpetuar no Poder, a não ser pela vontade do povo, através do voto. Com este novo sistema, os partidos saíriam fortificados desde que ao assumir o governo, demonstrassem real capacidade na arte da administração. O povo daria o trôco, reelegendo os membros deste partido para uma nova legislatura.

Não obstante, estes dois Poderes Apolíticos, não dependerem diretamente do povo, nem por isso, ficam isentos de assumirem sérios compromissos com o povo, visto o servir a Pátria é o mesmo que servir ao povo. São eles também representantes do povo, na bela missão de: servindo a Pátria, cuidar patrioticamente do bem estar social, moral, religioso e financeiro do povo, para que a nossa Pátria seja respeitada perante todas as Nações do mundo.

Enfim, os quatro Poderes unissonos e guiados pela mesma bandeira, uma única meta deverão alcançar: a grandeza da Pátria e o bem estar do povo, que espera dos seus representantes do Poder Executivo e do Legislativo, bem como dos Poderes apresentados fiel cumprimento do dever, colocando à margem interesses pessoais ou partidários.

Ouro Branco, 11 de agosto de 1.986.

Cristiano de Ávila Andrade

Cristiano de Ávila Andrade



2 docs. + 5 anexos
15/09/1986
7 fls.

MC72
cc/sug

6
São José de Mipibu, 15 de Setembro de 1986.

Exmo. Sr. Dr. AFONSO ARINO
D.D. Presidente da Comissão da Nova Constituinte
BRASILIA - Df.

Prezado Doutor:

A Lei 1.711, de 28 de Outubro de 1.952, diz no seu artigo 80 que para efeito de Aposentadoria e disponibilidade computar-se-á integralmente, item VI, O TEMPO EM QUE O FUNCIONÁRIO ESTEVE EM DISPONIBILIDADE OU APOSENTADO.

Com esta, estou em presença de V. Excia. e com a devida vênia, pedir-lhe em meu nome e de muitos outros colegas já aposentados que na Nova Constituinte, o tempo supra mencionado seja contado/com todos os direitos e vantagens.

T U S T I F I C A T I V A

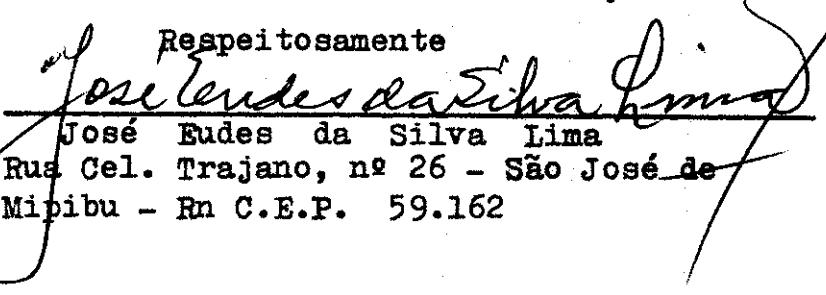
O Funcionário Público Federal, não tem nenhuma culpa do / Governo extinguir o seu cargo e pôr em disponibilidade, ficando assim prezo, sem a mínima condição de conseguir outro emprego para na aposentadoria contar o tempo de efetivo exercício a fim de fazer jus os direitos e vantagens, o mesmo acontecendo com o tempo de inatividade em face de erros administrativos da Repartição de origem e ratificado na Alta esfera da Administração Pública e ainda com aprovação do Tribunal de Contas da União, julgando legal a aposentadoria.

Nos anexos, V. Excia. pode vê o que hoje venho sofrendo após ter dado toda minha existência ao Serviço Público, sérios prejuízos nos meus minguados proventos, sem 10% de 2 quinquênios e sem as vantagens de 20% de final de carreira conforme o artigo 184, item II, da Lei acima mencionada.

Aguardo que se digne V. Excia. de informar-me o que conceita a respeito do meu humilde parecer.

Colho a oportunidade para apresentar a V. Excia. os meus / protestos de verdadeira estima e elevada consideração

Respeitosamente


José Eudes da Silva Lima
Rua Cel. Trajano, nº 26 - São José de
Mipibu - RN C.E.P. 59.162

São José de Mipibu-Rn, 15 de Setembro de 1.986

Exmos. Snrs.

Membros da Comissão da Nova Constituinte
Brasilia - Df.

Snrs. Membros:

Meu marido, aposentado com 37 anos e 07 meses de serviço, no final de carreira do mais alto cargo do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos, tem os proventos com todas as vantagens de Cz\$ 2.472,84 , após ter dado toda sua existência ao Serviço Público, conforme prova / os documentos anexos.

Hoje, com a idade de 61 anos, ainda com pleno vigor para o trabalho, não consegue e ninguém lhe oferece nada em face da idade, ape zar de lutar por algo, afim de minorar o estado financeiro que ora se depara.

Dada a situação precária, me submeto a trabalhar em um Banco em Natal, indo e voltando todos os dias em transportes coletivos, sem meios de alimentação para receber o piso salarial mensalmente no valor de Cz\$ 1.430,00, me sujeitando assim a residir aqui no interior, por que, somando o meu com o dele não nem siquer condições de pagar aluguel de uma casa na Capital por inferior que seja.

Do exposto, só me resta apelar para o espirito de JUSTIÇA e HUMANITÁRIO dos Snrs. Membros, para que na Nova Constituinte, os Funcionários Publicos Federais, mui especialmente os aposentados que já deram tudo de sí, venham adquirir o direito de não serem mais FAMINTOS.

Na oportunidade, apresento-lhes os meus protestos de aprêço e elevada consideração.

Atenciosamente

Vetúria Maria Oliveira Coutinho

Vetúria Maria de Oliveira Coutinho

Rua Cel. Trajano, nº 26 - São José de Mipibu-Rn
C.E.P. 59.162.

1971 - DESIGNAÇÃO: Port. 132 de 07-04-71 do Sr.DR., resolve designar o servidor José Eudes da Silva Lima, Inspetor de Linhas Telegráficas, nível 16, para com a finalidade de estabelecer uma transação com a Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, e juntamente com funcionários da SAEELPA, comporem a Comissão que encarregará de proceder a um levantamento de todos os cruzamentos de rede elétrica de alta e baixa tensão, deste Estado, com as linhas Telegráficas da ECT. Proc. 2783/71.

1973 - APOSENTADORIA: Por Decreto do Exmo.Sr.Ministro de Estado das Comunicações, aposentou-o no cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas.-C.T.-209-16 de 29-08-73, e publicado no Diário Oficial de 18-09-73.

TEMPO DE SERVIÇO INTEGRAL: Aposentado com 37 anos, e 7 meses de serviço sem falta e sem penalidade.
(Ficha ilibada).

SUMULA: 3 NOMEAÇÕES POR CONCURSO, 20 DESIGNAÇÕES E 3 ELOGIOS.

SEÇÃO DO PESSOAL - João Pessoa, 25 de outubro de 1973.

José Rodrigues
Eng. na Banca

Mirian Guedes
PT Chefe do Cadastro

Mirian Leite Guedes

Chefe do Pessoal





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

TÍTULO DE INATIVIDADE

N.º 2912/77

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3.º § 2.º, do Decreto n.º 65.412, de 13 de outubro de 1969, declara que compete a JOSÉ EUDES DA SILVA LIMA.

matrícula n.º 1.800.102, aposentado (a) pela Portaria Ministerial n.º 639, de 29 de agosto de 1973, publicada no Diário Oficial de 18 de setembro de 1973, com fundamento no (s) artigo (s) 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição..., o provento mensal de Cr\$ 1.132,00 (hum mil, cento e trinta e dois cruzeiros) ..., segundo discriminação constante do verso do presente documento.

2 A concessão da aposentadoria a que se refere este título foi julgada legal pelo Tribunal de Contas da União em Sessão de 30 / 11 / 76, com vigência a partir de 18 / 09 / 73.

Brasília, 28 / 09 / 77

Ruter dos Reis Rosa
RUTER DOS REIS ROSA
Diretor-Geral do Departamento

Proc. MC n.º 2.715/74

Proc. TCU n.º 15.565/74

N.o 2912 / 77

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO - DE PROVENTO MENSAL

encimamento do nível/símbolo: CT-209.16

(tabela do IPI) Dec. Lei 1.256/73	Cr\$ 839,00
Variação Adicional (35 %) Dec. Lei nº 4.345/64	Cr\$ 293,00
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Total	Cr\$ 1.132,00

28 / 09 / 77

Encarregado do setor

Antônio Lins da Silva
NMBL n.º 276

PT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

70. 28-05-86



Portaria n.º 398 de 23 de MAIO de 19 86

AF:POS-TU Colocar na telex ob orçamento - A

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 819, de 3 de outubro de 1979,

RESOLVE, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, retificar a Portaria DP nº 357, de 15 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a JOSÉ EUDES DA SILVA LIMA, Inspetor de Linhas Telegráficas CT-209.16, matrícula nº 1.800.102, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada nos termos dos artigos 101 item III, e 102, item I letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, e com vigência a partir de 10 de janeiro de 1979 (Processo MC nº 2.715/74).

RUI TEIXEIRA DOS REIS ROSA
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DO PESSOAL



Proc. n.º 2.715/74

ABONO PROVISÓRIO

1. Nome do inativo: JOSE EUDES DA SILVA LIMA
2. Cargo: Inspetor de Linhas Telegráficas CT-209.16.C Mat. 1.800.102
3. Ato que aposentou: Por. nº 357 de 15.03.85, D.O. de 15.03.85, ret. pela Port. nº 398 de 23.05.86, D.O. de 28.05.86. (Fls. 50 e 75)
4. Fundamento legal: Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil.

5. Causa determinante: Compulsória/Pedido/Invalidez (Fls. 01)
6. Declaração de bens às fls. 02
7. Tempo de serviço comprovado (Certidão/ões de Fls. 03 a 11)
 - 7.1 - Para aposentadoria: 35 anos — meses (resumo de Fls. 03)
 - 7.2 - Para adicionais: 29 anos 02 meses (resumo de Fls. —)
8. Arbitro ao inativo em causa os proventos mensais discriminados, a partir de 10 / 01 /1979

8.1 - Vencimentos do Símbolo/nível "	Ref. 29	" pela tabela do Decreto-Lei nº 1.604/78
		Cr\$ 6.089,00
8.2 - 25 % de gratificação adicional (tempo de serviço),		
Lei nº 4.345/64. artigo 10.		Cr\$ 1.522,00
8.3 -		
8.4 -		
8.5 -		
		TOTAL Cr\$ 7.611,00

9. Submeto o presente processo ao Tribunal de Contas da União, para exame e julgamento da legalidade da concessão em causa, após a inclusão em folha de pagamento.

Brasília/DF, 08 de julho de 1986.

Maria Celia Rosa
MARI CELIA ROSA
DIRETOR DA DIVISÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

2398

CAD PESSOAL DO EX DCT MINICOM

NOME DO FUNCIONÁRIO

JOSE EUDES DA SILVA LIMA

CLIENTE 414	ÓRGÃO CE	DIVISÃO 01	SITUAÇÃO 80	MATRÍCULA 01800102	BANCO 001	AGÊNCIA 1246	CONTA DEPÓSITO 0.000.004.856.9
----------------	-------------	---------------	----------------	-----------------------	--------------	-----------------	-----------------------------------

CÓDIGO DO CARGO

NM1027

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO

INSPECTOR LINHAS TELEGRAFICAS

FAS/DAS/DAI/FG/CC

DEP. S.F.

01

DEP. I.R.

01

C.P.F.

008310184-53

PAG. REF. A

JUL / 86

TIPO	RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO	VALOR
R	08005	PROVENTOS	CLC	1.710,79
R	08018	ADIC T SERVICO INAT	CLC	271,42
R	08090	SALARIO FAMILIA INAT	CLC	30,00
R	08172	GRAT DES ATIV AP INAT	CLC	361,90
R	08175	ABONO ESPECIAL INATIV	CLC	98,73

UNIRIO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CONSERVE E VIVA A SUA ESCOLA, ELA É PATRIMÔNIO DE TODOS

MARGEM CONSIGNÁVEL 30%

0,00

DEPÓSITO F.G.T.S.

,00

BRUTO

2.472,84

DESCONTO

0,00

MARGEM CONSIGNÁVEL 70%

0,00

LÍQUIDO

2.472,84

2 docs.

18-19/09/1986

2 fls.

MC 72
cc/sug

0917.0951

611088MNJU BR
832601PCAJ BR

TLX. NR. 000118/86
CAJAZEIRAS, (PB), 18.09.86

ATT. COMISSAO PRO-CONSTITUINTE
MINISTERIO DA JUSTICA
ED. SEDE 4 ANDAR
BRASILIA - DF.

=====

PREZADO SENHORES,

SE POSSIVEL SOLICITO DE V. SAS., ENVIAR-ME TUDO
SOBRE A CONSTITUINTE, O PAPEL DA MULHER NA CONSTITUINTE E O QUE EH
CONSTITUIÇAO. ESTOU PRESTANDO VESTIBULAR ESSE ANO E TENHO A CERTE-
ZA QUE A CONSTITUINTE SERAH TEMA PRINCIPAL.

CERTOS DO ATENDIMENTO DO PEDIDO ORA FORMULADO
ANTECIPO OS MEUS VOTOS DE AGRADECIMENTOS., SUBSCREVO-ME

ATENCIOSAMENTE,

CASSIA LUCIENNE MANGUEIRA GONÇALVES
OPERADORA DE TELEX DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJAZEIRAS.

END.

CASSIA LUCIENNE MANGUEIRA GONÇALVES
RUA: SIQUEIRA CAMPOS NR 206
58.900 - CAJAZEIRAS - PB.
FONE: 083 531 1173

OP/ CASSIA

611088MNJU BR
832601PCAJ BR

FEDERAÇÃO DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 19 de Setembro de 1986

Ilma. Sra.
Cassia Lucienne Mangueira Gonçalves
Rua Siqueira Campos, 206
58.900
Cajazeiras - PB

Prezada Senhora,

Em atenção ao seu telex nr.000118/86, de setembro, estamos enviando os exemplares de "Mulher e Constituinte", "Mulher, cidadã brasileira" e também, o texto do nosso anteprojeto constitucional, para que possa discutí-los entre seus amigos e companheiros de trabalho.

É nosso desejo que a senhora seja bem sucedida no próximo vestibular.

As eleições se aproximam e este é um momento decisivo para o futuro do País, já que iremos eleger deputados e senadores com Poder Constituinte. Contamos com a sua boa escolha para os delegados constituintes.

Com toda a atenção,

Jandia Bonita da Costa
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Antônio Antônio de Melo Freixo
Alberto Viana dos Lemos
Antônio Espírito de Moraes
Barros Leite Corrêa
Bento de Andrade
Cardoso Antônio Mesquita de Almeida
Carmo de Oliveira Boaventura
César Eupápoli
Cláudio Lacombe
Cláudio Pacheco
Cloudes Ferro Costa
Crisostomo Ricardo Cavalcante Braga
Eduardo de Guido da Mata Machado
Edmundo Mallo Portella
Evânio de Moraes Filho
Fábio José Pereira Faría
Fernando Basto D'Ávila
Florizéa Veríssimo
Guilherme de Melo Freyre
Guilherme de Oliveira Castro
Guilhermino Cunha
Hélio Isquierdo
Hélio Santos
Hélio Ribeiro da Rocha
João Pedro Gómez Vilhena
Joaquim Arlindo Falcão Neto
Jorge Amado
Josaphat Ramos Marinho
José Afonso da Silva
José Alberto Assunção
José Francisco da Silva
José Moraes
José Paulo Siqueira Preto
José Saúlo Ramos
Lapé Vieira
Luís Eustáquio de Bueno Vidal Facho
Luiz Pinto Ferreira
Mário de Souza Martins
Mauro Santayana
Miguel Reale
Miguel Reale Junior
Ney Praiano
Orion Ribeiro Coutinho
Orlando M. de Carvalho
Paulo Brossard de Souza Pinto
Rafael de Almeida Magalhães
Raúl Macuano Horta
Rosa Russmann
Sérgio Franklin Quintella
Walter Barreto

1 doc.
19/09/1986
2 fls.

MC72
cec/sug

Curitiba, 19 de setembro de 1.986

Exmo. Sr.
Prof. Paulo Bressard de Souza Pinto
MD Ministro da Justiça
Esplanada dos Ministérios
Brasília-DF

Senhor Ministro

Eu abaixo assinado, candidato a deputado federal pelo PTB-Partido Trabalhista Brasileiro do Paraná, venho mui respeitosamente através do presente ofício, solicitar de V. Excelécia, o envio de uma cópia da futura Constituição a ser votada na próxima legislatura, tão bem elaborada pelo eminentíssimo e ilustre professor.

Entendemos que o seu trabalho servirá de subsídios em nossa campanha, assim como poderemos colaborar em novas emendas como advogado e candidato a um cargo na constituinte.

Sem outro particular pelo momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nesses mais elevados protestos de alta estima e elevada consideração.

Saudações cordiais.

P T B
P/ DEP. FEDERAL
1492

L O I R V A Z

SECRETARIA PARTICULAR

DESPACHO

De ordem, encaminhar a(o) _____

DR. MAURO SANTAYANA

EM: 25/09/86 Yanira



Exmo. Sr.
Prof. Paulo Brossard de Souza Pinto
MD Ministro da Justiça
Esplanada dos Ministério
Brasília - DF.

7 0 0 6 4

RPC

DEPUTADO FEDERAL

REMETENTE:

LOIR VAZ

ENDERECO:

R. Mal. Deodoro, 126 - 3º C/304

CEP

80.020 CURITIBA - PR.

1 doc.
22/09/1986
1 fl.

MC72
cec/sug

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1986

Prezados Senhores

Minha sugestão para a nova Constituição é de que seja excluído o DIREITO DE GREVE e, em seu lugar, colocado o direito de REIVINDICAR. Sou, totalmente, contra qualquer espécie de greve, tendo em vista que as greves causam prejuízos enormes à Nação Brasileira e, também, ao povo em geral.

Muito grata pela atenção.

Elma Nahra

Elma Fenianos Nahra
Rua Sabóia Lima 54 Tijuca
20521 Rio de Janeiro RJ

1 doc.
29/09/1986
5 lbs.

MC 72
cc/sug

Dr. Mauro Sam

Tayama

Comissão Constitui-
tiva.

29 Setembro
São Paulo, *26* de agosto de 1986.

EXMAS. AUTORIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE CONTROLAM AS LEIS NO PAÍS

Queiram aceitar as sugestões, abaixo relacionadas, intencionadas a nos ajudar mutuamente:

ÁREA TRABALHISTA

- 1º Que o governo decrete lei às firmas a contratarem determinada porcentagem de jovens com carteira em branco, sem ainda nenhum registro. A faixa da procentagem poderá ser verificada e estudada com a ajuda do IBGE.
Obs.: Muitos jovens se tornam assaltantes por não conseguirem emprego.
- 2º Que seja descontado o valor referente ao INPS do operário ao receber as férias, para que o primeiro pagamento após férias seja completo.
- 3º Que o operário, cuja demissão esteja prevista pela firma, seja dispensado antes de receber as férias, e não após, como acontece na realidade.
- 4º Que o operário não seja demitido antes do terceiro mês após retorno das férias.
- 5º Que seja unificado o período de 40 horas semanais para todos os operários de mão de obra normal, pois não é justo que a mão de obra leve (escritórios,...) tenha jornada inferior à mão de obra pesada.
- 6º Que os operários com idade acima de 35 anos não sejam excluídos pelas firmas, como vem acontecendo, pois os mesmos precisam de emprego para obter a respectiva aposentadoria e sobrevivência.
Obs.: Conforme o item 1º acima, o IBGE e outros órgãos poderão definir a taxa de porcentagem a ser mantida e a ser admitida.
- 7º Que haja uma maior e real fiscalização das leis de trabalho nas firmas.
- 8º Que sejam justas as leis entre patrões e operários, e vice-versa.
- 9º Que as leis facilitem ao operário pedir demissão com todos os direitos, a uma dispensa normal, nos casos de descontentamentos psicológicos, profissionais e/ou salariais.

Assinado: "UM OPERÁRIO BRASILEIRO"

Josévaldo Pedro Ferreira

ÁREA DE POLÍCIA E JUSTIÇA

1. Que sejam estudadas novas estruturas para os setores de justiça e policiamento no país. Salários competitivos, instrução e justiça.
2. Que a polícia não seja co-participante no fruto de assaltos e nem com bandidos, o que vem acontecendo com frequência e em alta porcentagem.
3. Que exista realmente competência, justiça e honestidade na polícia.
4. Que a polícia e a justiça conquistem a confiança do povo, o que não ocorre atualmente.
5. Que o povo possa confiar e até ajudar a polícia. Hoje, ai daquele que denuncia um corrupto, é ameaçado de morte, perseguido e morto; isto é, dentro e fora da polícia.

6. Que o povo possa denunciar os corruptos à polícia e esta investigar a verdade, fazendo a devida justiça.
7. Que a polícia receba denúncias nominais ou anônimas, investigue e apure a verdade.
8. Que a polícia nunca leve ao conhecimento público o nome do(s) denunciante(s), pois por medo de represálias e perseguições, as vítimas deixam de comunicar a polícia e mudam de endereço, sem que a justiça tome conhecimento de muitos assaltos e crimes horríveis.
9. Que a polícia nunca revele ao público seus trabalhos e minúcias de investigações, pois isto é verdadeira instrução para os corruptos.
10. Que haja realmente justiça, pois de injustiça estamos fartos.
Ex.: Assaltantes, maníacos, assassinos profissionais estão em liberdade, com até cem passagens pela polícia; e alguém que, em legítima defesa, comete um crime não consegue escapar das penalidades e gasta tudo o que os familiares possuem na tentativa de obter a liberdade.
11. Que sejam mudadas as leis de penalidade nos presídios para uma forma de trabalho. O presidiário trabalhando, produz para o país e o trabalho ajuda-o em muito a se recuperar.
12. Que os assaltantes e maníacos sexuais, os quais tenham cometido mais de um crime, sejam punidos com trabalhos forçados ou pena de morte.
13. Que todo o menor criminoso seja punido da mesma forma que o maior de idade, pois o crime é igual e enquanto as leis protejerem o menor infrator, maiores e mais numerosos serão seus crimes.
14. Que a justiça não faculte o direito de defesa para os criminosos comprovados culpados, os quais tenham cometido crimes de forma estúpida e premeditada.
15. Que não haja punição para os policiais que venham, eventualmente, a matar criminosos e bandidos que não se entregam e entram em tiroteio com a polícia, pois ou a polícia e as leis impõem ordem, ou os corruptos e o banditismo dominam a polícia, a justiça e o país.
16. Que as leis sejam iguais e indistintas nas punições, tanto para civis como para homens públicos e militares, tanto para pobres como para ricos, pois todos são iguais diante de Deus, não havendo diferença alguma.
17. Que as escolas sejam bem policiadas, para que possa haver tranquilidade para pais e mestres.
18. Que seja rigorosamente proibido e punido droga nas proximidades das escolas e em todo o país.
19. Que haja campanha educacional e pública sobre os efeitos maléficos das drogas.

20. Que seja construído em terras poucos habitadas, como o estado do Amazonas, um grande campo agrícola ao invés de presídio, e nele trabalhe os presidiários para que haja produção e recuperação dos mesmos. Eles precisam trabalhar para sentir o quanto custa o suor de seu próximo e que, através do trabalho, disponham de suas psicoses, auto-regenerando-se e acostumando-se ao trabalho para enfrentá-lo fora, no meio da sociedade quando a esta retornar, ajudando a nação a produzir, não sendo peso para o governo e a nação.

Tem que se achar uma solução. O que não pode é continuar e ficar impunes estes malfeitores que tiram a vida de trabalhadores justos e inocentes, fazendo inúmeros órfãos, tornando-se um peso para a sociedade, governo e nação.

21. Que através de novas estruturas da justiça e da polícia sejam banidos no país os crimes e assaltos, os quais nos deixam numa constante intranquilidade. Esperamos que não seja um sonho, mas uma realidade e que a paz e a honestidade viva sempre entre nós.
22. Que através de novas medidas, rigorosamente estudadas e observadas, o país deixe de viver o peso de uma despesa desnecessária e o pesadelo que assombra as grandes cidades.
23. Que os policiais dêem proteção à conservação dos bens de utilidade pública, evitando-se assim quebra de luzes nas ruas, orelhões, placas com nomes de ruas e sinalizações diversas e outros danos de bens públicos. As punições devem ser rígidas para tais desordeiros, ficando obrigados a pagar o prejuízo com seu próprio trabalho em áreas públicas, como limpeza de ruas e outros.
24. Que politicamente, ou por outros motivos, não seja mudado nomes de ruas, avenidas, praças e estações que há anos já são conhecidas, pois isto traz transformos à população.
Ex.: Estação Ponte Pequena do Metrô, que após 10 anos assim conhecida, passa atualmente a chamar-se Estação Armênia.

TRÂNSITO

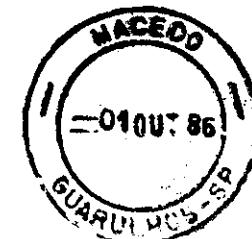
1. Que haja mais educação e maior rigor na execução das leis. Atualmente ninguém respeita os direitos dos outros. Nos cruzamentos e semáforos, e mesmo fora destes, os infratores cortam pela direita e pela esquerda, impedindo os de direito e ocasionando graves acidentes.
2. Que haja maior rigor e punições sem perdão para os que dirigem embriagados e em alta velocidade nas áreas urbanas, e em outras onde as leis julgarem necessário, inclusive os "rachas" praticados, logicamente, por irresponsáveis.

Atenciosamente,

Um brasileiro que sonha pela ordem e progresso

Fernário Pedro Ferreira

Ao Exmo. Sr.
Ministro da Justiça
Paulo Brossard
BRASILIA - D. F.



7 0 0 5 9

RPC

Rementente: **Gervásio Pedro Ferrão**
Endereço: **Cx. Postal 71 - Guarulhos - S. Paulo**

CEP

0	7	0	0	0
---	---	---	---	---

1 doc.
01/10/1986
2 fbs.

MC72
cc/sug

Santa Maria, 1º de outubro de 1986.

À

COMISSÃO PRÓ-CONSTITUINTE

BRASÍLIA - DF

Responder, dizer se
que tende a Constituição
encerrado e seu trabalho,
a tempo será encarado
ao Congresso, mas se
incorpore à que ainda
encarregar à A. N. Constituinte.

62

Ilustríssimos Senhores:

Numa tentativa de participar mais ativamente do processo democrático que se instala no Brasil, venho apresentar SUGESTÃO de assunto a ser analisado pela Constituinte.

Trata-se dos militares que, de acordo com os Regimentos Disciplinares, continuam atrelados às normas disciplinares do militarismo, mesmo depois de passarem para a inatividade, seja pela reserva ou até quando reformados. Desta forma, o cidadão brasileiro é um eterno militar, e a expressão "quite com o serviço militar" só tem sentido em parte, visto que aquele que FOI MILITAR profissionalmente jamais fica quite, pois continua vinculado às suas normas.

Por outro lado, é absurdo aceitar que um cidadão, SÓ PORQUE FOI MILITAR, esteja IMPEDIDO, sob pena de punição, de "assinar petição coletiva dirigida a qualquer autoridade civil ou militar", conforme consta da Relação de Transgressões do Regimento Disciplinar do Exército-item 114, e da Brigada Militar do Estado do RS-item 104; ou de "proferir crítica, em público ou pela imprensa", sobre atos ou decisões da corporação judiciária ou de seus membros (conforme item 93 do RDE, e 84 do RDBM).

Já existe manifestação do STF a respeito, o qual, na Súmula 56, exonera o militar reformado da obediência às normas disciplinares. Por outro lado, permanece o vínculo para a reserva, segundo a Súmula 55. Entretanto, não obstante a súmula do STF sobre o assunto, as Organizações Militares não a conhecem, e preceituam em seus Regulamentos que todas as normas

...jpw

...

disciplinares sujeitam igualmente militares da ativa ou não, a qualquer título, aplicando PUNIÇÕES DISCIPLINARES a pessoas que, inclusive por doença, se acham afastadas, pela REFORMA, da função. Há, até, aqueles que dizem que a Súmula/STF não tem aplicabilidade e o que vale é o que está prescrito nos Regimentos Disciplinares.

Como advogada, tenho estudado esse problema e tive recebido manifestações favoráveis de muitos militares não só inativos mas também da ativa, os quais, alguns já próximos à passagem para a reserva, não gostariam de seguir devendo obediência ao regulamento disciplinar a que ficaram sujeitos praticamente a vida toda.

É claro que o assunto encontra barreira naqueles militares com os quais se acha o comando, pois são eles que fazem as normas e que sujeitam aqueles que DEVEM obedecer, e ainda porque o militarismo que governou nosso país por tão longos anos ainda tem suas sementes vivas e prontas a germinar se as circunstâncias lhe forem favoráveis, mas devemos lembrar que dessas sementes jamais nascerão FLORES, mas SÓ ESPINHOS.

Por isso, nossa SUGESTÃO é para que a NOVA CONSTITUIÇÃO, da qual muito esperamos, venha a disciplinar a questão, DESOBRIGANDO DA OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS DISCIPLINARES O MILITAR INATIVO - RESERVA E REFORMA.

Na expectativa de que seja dada à presente a importância que realmente ela tem, fico no aguardo de que a atitude que esperamos seja tomada, e que o Brasil venha a ser - de verdade - o país democrático que nos é anunciado pela NOVA REPÚBLICA, com espaço e liberdade de atos e voz para todo brasileiro honesto e consciente dos seus direitos e deveres de cidadão.

Subscrovo-me,

atenciosamente,

Georgina R. Machado
Dr.º Georgina R. Machado

ADVOGADA

CAB 19445 - CPF 342055510-71

end.: R.Borges do Canto, 86-casa 1
97.040 - SANTA MARIA/RS
Fone: (055)221.5128

1 doc.
01/10/1986
2 fls.

MC72
cec/bwg

Belo Horizonte, 01 de outubro de 1986

Ilmo Sr.

SECRETARIO EXECUTIVO DA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS
Presidência da República
Palácio da Alvorada

70 302 - BRASILIA - DF

Sr. Secretario.,

Ao ler o esboço da futura Constituição do Brasil, recentemente publicada na revista Manchete, deparai com algumas mudanças que por certo modificarão sensivelmente a vida dos brasileiros.

Refiro-me à Segurança Pública, quando a comissão, // após minucioso estudo concluiu que deveria modificar e reatribuir as Polícias Militares. É louvável esta tentativa, esta mudança deve ocorrer, a estrutura da Corporação já está caduca e estática ainda se sustém nos moldes seculares de milícias de Tiradentes dos anos de 1792. Esta mudança tem de ocorrer, principalmente nas diretrizes internas,/ as mordomias devem ser varridas, já não existem lugares para estes ociosos, as injustiças subsidiadas naspatentes dos oficiais não servirão* de respaldos para as expulsões sumárias e impensadas como ocorrem frequentemente, pais de famílias, homens que deram praticamente a vida pelo serviço policial, são expulsos // indiscriminadamente, criam-se os chamados Conselhos de Disciplina, meros engodos para esconderem no regulamento, um ato // covarde, este conselhos são farsas regulamentares que camuflam o despotismo. Há oficiais com vários crimes, cujos processos se arrastam pelos salões do foro da Justiça Militar, mas ficarão impunes, pois a morosidade que caracteriza aquela justiça, levará estes processos à caducidade .

O Comandante, um analfabeto privilegiado, tem à sua disposição um Fiat pr mío, zero Km, com dois motoristas escolhidos à dedo e em sua residência 06 policiais executam a guarda diuturna, o Estado mantém esta casa onde se inclui dos utensílios às roupas de cama passando pelos móveis. Enquanto lá na rua estão os praças (2º Sgt ao recruta) enfrentando bandidos por uma minharia, muitas vezes passando privações, residindo nos piores locais, sem direito a nada.

Os oficiais são verdadeiros deuses tudo sabem desde à medicina até a engenharia nuclear, mas a incompetência é personificada. Dão as mais absurdas ordens, baseadas nos parcós conhecimento adquiridos na Academia.

Visando sensibilizar os futuros constituintes para votar favorável a modificação, criaram um tal Fundo de Comunicação Social que é descontado em folha segundo se falou esta verba destina à

publicação de feitos realizados pelas Polícias Militares, mas esta quan-
tia cujo descontado foi autorizado, mas mediante coação passiva, aquela
que é feita de uma maneira indireta, ou seja se não concorda você está
contra, nada mais conseguaria.

O curso de oficial é fraco, baixo nível, ainda preten-
dem transformá-lo em nível superior à maneira dos Oficiais do Exército
AMAN.

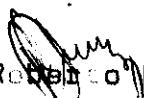
Ocorre que estes mesmos oficiais se valem de suas pa-
tentes para humilhar, espezinhar, coagir seus subordinados. Há algum tempo na região de Lavras, neste Estado um soldado matou a tiros um oficial, imediatamente, preparam um "Conselho de Disciplina" que expulsou o soldado, mas que deu origem a isto foi o próprio comandante que defendeu o oficial, aplaudia suas ações covardes. Recentemente o Comandante do 8º B P M - Lavras, excluiu um cabo simplesmente por que não gostava daquele graduado. Tudo isso é porque o regulamento feito por Coronéis, faculta a qualquer oficial comunicar fato que envolve praça, cujo teor não carece de informação da praça, quer dizer de mim inicio é verossímil o fato.

Esta nova Constituição há de verificar isto, colocar o homem certo no lugar certo, o homem deve valer pelo nível intelectual não pela farda que coloca, as insignias não espelham o cérebro do homem as Polícias Militares há de se modernizar, hoje não tem lugar para uma Policia que tem como patrono um Tiradentes que morreu por que era analfabeto, .

Se porventura não for aprovada esta proposição que seja analizada cada uma polícia militar, que seja escluido este termo Militar das Polícias militares, militarismo fica paro Exército.

Este Regulamento Disciplinar tem que ser modificado isto é verdadeira doutrina de opressão.

Tem que dar certo


Paulo Roberto Diniz de Alvarenga

Caixa Postal 3002

Belo Horizonte/MG

1 dec. + 1 amerco
01/10/1986
5 fls.

MC72
dec/sug

São Paulo, 01 de outubro de 1986.

Exmo.Sr.

Prof. Afonso Arinos de Melo Franco,
DD. Presidente,
Comissão de Estudos Constitucionais,
Presidência da República,
70000 - BRASÍLIA - DF.

Excelentíssimo Senhor,

Um dos grandes e injustos preconceitos existentes na justiça civil brasileira refere-se à total imprevisão e inexistência dos direitos dos homens pais quando separados de suas esposas ou companheiras. Eles simplesmente não têm direitos. Tampouco os têm os seus filhos, as maiores vítimas dos casos de separação, desquite ou divórcio, no que diz respeito ao pai.

Numa separação de casais com filhos, os direitos (e deveres) dos pais e mães deveriam ser iguais, estritamente iguais. A justiça brasileira, no entanto, superprotege a mãe, "a priori", no que se refere a guarda dos filhos e a parte financeira, de forma absurdamente parcial. A não ser que a mãe esteja cumprindo sentença judicial em prisão, ou que seja prostituta explícita, ela sempre têm precedência, irrespectivamente da sua irresponsabilidade ou incompetência, como frequentemente acontece.

Muitos dos advogados dos homens, e mesmo os juizes são taxativos ao recomendar a inutilidade ou futilidade de qualquer tentativa de obter para o pai a guarda dos filhos, mesmo quando o bom senso ou as evidências assim o recomendam.

Mesmo nos casos de acordos homologados, quando as mães resolvem desrespeitá-los, os juizes não têm como obrigá-las a fazê-lo. O sistema judiciário vigente os torna impotentes nestes casos. Os processos alternativos de troca de guarda são morosos, dolorosos e geralmente inúteis.

A nova Constituição brasileira deveria ser atualizada e modernizada nesta questão que traumatiza centenas de milhares de pais, e principalmente de filhos em nosso país.

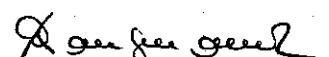
A

Como sugestão trazemos um esquema de conciliação, nos casos de acôrdo, já amplamente aceito nos meios judiciários da América do Norte que é a guarda conjunta pelo pai e pela mãe. Trata-se da solução mais humana e recomendada pelo Instituto Nacional de Saúde Mental norte-americano. Um movimento pelos direitos dos pais (e de seus filhos) foi iniciado naquele país, há mais de sete anos atrás. Anexo a tradução de um artigo da revista "Time" daquela época, tratando do problema, e antevendo uma solução que agora vem sendo amplamente adotada como proposta inicial de conciliação. O filme "Kramer vs. Kramer" também contribuiu para conscientizar a opinião pública neste sentido.

Assim sendo, gostaríamos que V.Excia. acusasse o recebimento desta nossa manifestação, e que considerasse a inclusão no projeto pré-Constituinte de mecanismos assegurando os direitos iguais aos pais, prevendo ainda a guarda conjunta como proposta inicial nos casos de acordos conciliatórios. Com isto estarão sendo defendidos os direitos das maiores vítimas dos casais separados, que são os filhos. Se já é difícil para eles superar o impacto emocional da separação, eles não podem continuar a ser duplamente penalizados por causa dos preconceitos viventes.

Agradecendo pela consideração que puder ser dada a esta nossa sugestão, aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



Pierre Kaufmann
RG 2.354.426 SSP/SP
Rua Aibi 42, apto.1102
05054 - S.Paulo, SP.

Anexo

Tradução de artigo da revista TIME, de 29 de janeiro, 1979, p.61.

UMA CRIANÇA, DOIS LARES

Cada vez mais pais divorciados concordam em guarda conjunta

Nove entre dez crianças de pais divorciados terminam com a guarda única da mãe. De fato, os juizes atribuem a guarda para a mãe de forma tão rotineira que os advogados usualmente aconselham aos seus clientes masculinos para não perderem tempo em tentar questionar. Uma luta pela guarda "é um ato de futilidade", diz Sybil Hart Kooper, da Suprema Corte de Justiça de Nova York, "a não ser que a mulher seja uma prostituta que pratica (a profissão) na frente dos seus filhos, ou uma alcoólatra crônica, caindo bêbada, ou uma psicótica que está pon do em perigo a vida das crianças".

Atualmente um número crescente de pais divorciados estão provocando a solução mais balanceada para a questão de quem fica com os pequenos: guarda conjunta por ambos os pais. Seis pais do Texas e um grupo denominado Direitos Iguais para os Pais, moveram um (ação de classe) processo contra todos os juizes de cortes distritais do estado, argumentando que a recusa de guarda conjunta viola princípio de um processo válido. Uma decisão deste caso, o primeiro de sua espécie a ir para julgamento, deve ocorrer a qualquer momento. Os estados de Oregon, Iowa, Wisconsin e Carolina do Norte têm leis autorizan do guarda conjunta, e uma dúzia de outros estados, incluindo Nova York, Michigan, Connecticut e California, estão considerando regimentos que requeririam aos juizes de iniciar (os processos) com a pre-suposição de guarda conjunta.

Até os anos 1920s, as cortes geralmente presumiam que a guarda deveria ser do pai, como cabeça de família. Mais tarde, com a ênfase maior à idéias de importância crucial do papel da mãe no apoio às crianças, as cortes mudaram para a presunção de que a criança pertence à mãe. Os que acreditam na guarda conjunta dizem agora que a opinião (polarizada) em favor das mães foi desenvolvida em (conceitos) de papéis sexuais desatualizados: as mulheres deveriam ficar em casa, os pais são fracos em nutrição (de criança) e geralmente querem se ver livres das crianças após o divórcio. Hoje, no entanto, cerca de 60% das mães divorciadas trabalham fora de casa, e o movimento feminista encorajou muitos homens a assumir um papel

maior na frente doméstica. Segundo William Haddad, um escritor político e co-autor do livro sobre guarda conjunta "O Pai (Mãe) Disponível"; "na corte prevalecem o estereótipo. A corte ainda não concebe papéis compartilhados".

Muitos juizes ainda acreditam que a estabilidade de um só lar é essencial: as crianças não devem ser baldeadas entre pais que provaram não poder ficar juntos. O aconselhamento psiquiátrico tradicionalmente tendia a concordar. O livro de 1973 "Além dos maiores interesses da Criança", por Joseph Goldstein, Anna Freud e Albert J. Solnit, tomou a rígida posição de que o pai (mãe) com a guarda deveria ter o direito de negar visitas de outro pai (ou mãe) sem a guarda, porque tais visitas poderiam prejudicar a estabilidade da criança.

Novas pesquisas, no entanto, desafiam esta suposição. O Instituto Nacional de Saúde Mental está preparando um relatório favorável sobre o efeito da guarda conjunta dos filhos. Um estudo (do estado) de Virgínia, de 96 casais e de seus filhos, associou a ausência do pai com perturbações na vida social e escolar da criança. Christine Rosenthal, uma socióloga da Universidade Brandeis, estudando 127 casos de guarda conjunta e isolada de pais (varões), ficou impressionada com o sucesso do arranjo entre aqueles que se casaram de novo. E um estudo no Estado de Nova York de 40 homens divorciados encontrou que aqueles pais com guarda conjunta eram mais felizes próximos aos seus filhos, e tinham menor problemas com suas ex-esposas, do que aqueles que não tinham a guarda. Diz a autora do estudo, a Assistente Social Judith Brown Greif: "O tema do quanto é disruptivo para as crianças em terem dois lares, ao invés de um, parece ser uma preocupação mais do público que observa do que dos pais com guarda conjunta em si".

Todos os observadores concordam que a guarda conjunta funciona somente se os pais dissociam o apoio às crianças dos ressentimentos após o divórcio. Isso não é fácil. Jerry e Jan Le Claire aguardaram dois anos para que o rancor que sucedeu ao divórcio se diluisse, para então aderirem à guarda conjunta. Agora, a sua filha Lise, 8, passa o verão com o pai*, e sua nova esposa em Chaska, Minn., e a outra parte do ano com a mãe em Plymouth, à 25 milhas de distância. Os pais admitem que a Lise ainda está um pouco confusa: ele tem dois lares, dois guarda-roupas, dois esquemas de regras, dois grupos de amigos, os quais não aceitaram inteiramente a vida dela

*Nos USA, corresponde junho a setembro.

em tempo parcial. Mesmo assim ambos os pais sentem que a guarda conjunta está funcionando bem.

Para Marvin e Robbie Bastin, de Stamford, Conn., a guarda conjunta de seu filho Shepard, 12, fez tanto sentido, que eles optaram por este procedimento um ano antes da corte ter finalizado seu divórcio, em novembro passado. Shepard passa dois dias por semana, e fins de semana (de três dias) alternados com cada pai/mãe. "Meus amigos sabem onde me encontrar", diz ele. "Eu simplesmente dou meus números de telefone e minha programação. Funciona O.K."

Bruce e Barbara Reinhart, de Minneapolis, acham que a guarda conjunta das suas filhas Jennifer, 10, e Amy Jo, 8, funciona, mas tem alguns inconvenientes, "carregar seus pertences para lá e para cá é penoso", diz Barbara. "malas, animais domésticos (noturnos), partes de roupas aqui, parte ali - pouca rotina estável. As meninas devem compartilhar o mesmo quarto em ambas as casas numa idade pré-adolescente que já requer privacidade".

Outras objeções: a guarda conjunta requer usualmente que os pais sejam suficientemente abastados para manter quartos independentes para as crianças, que estejam constantemente dispostos a negociar; e que vivam nas mesmas vizinhanças ou distrito escolar. Por outro lado, se um divórcio é contestado nas cortes, o arranjo é frequentemente impossível.

Os acordos de guarda conjunta depende tanto de um espírito de dar-e-tomar, que a maior parte deles são obtidos com a assistência de centros de mediação e assistência. A Corte de Conciliação de Los Angeles e outros conselheiros de divórcio estimam que 15% a 20% dos seus casos terminam agora em guarda conjunta. Esta porcentagem tende a crescer. Prevê Susan Whicker, uma advogada de Boulder, Co., e Presidente do comitê, especial de guarda conjunta da Associação Americana dos Advogados: "Legalmente é aterrorizante para muitos advogados e juizes, mas no fim da década de 80 será mais uma regra do que uma exceção".

d

1 doc.
06/10/1986
2 fls.

MC72
cec/bag

G

São Paulo, 6 de outubro de 1986.

Excelentíssimo Senhor
Ministro Afonso Arinos de Nello Franco
Presidente da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais,
Ministério da Justiça,
Esplanada dos Ministérios, nº 84, 4º andar, Sala 421
Brasília - DF.

Prezado Senhor,

Se o setor de Educação merece maior destaque nas regras da Constituinte, ouso pronunciar-me sobre uma das grandes falhas do sistema educacional brasileiro. Falha essa responsável pela situação e efeitos na sociedade atual, tão deploravelmente enriquecida de marginais.

Professora, desde tenra idade, diretora e socióloga pela USP, convivi com vários núcleos sociais, com crianças de todas as idades, e pretende expor aqui a realidade que conheci em minha vida de educadora.

O ensino básico atual por decreto nº 52.353/70, juntou o curso de 1º grau, de 1a. a 4a. série, ao 2º grau, de 5a. a 8a. série (antigo primário e ginásial), num só grau, o 1º grau, que vai de 1a. a 8a. série. Concluindo essa série básica de 1º grau, o aluno tem a seguir o colegial. Ocorre que é muito grande o número de crianças que, à mérge de condições carentes não chegam ao final da série básica primária. Desde de tenra idade, elas necessitam trabalhar para suprirem-se bem, como para ajudar os pais. Trabalhar e estudar, na fase de crescimento, mal nutritas e dormindo mal, diminui muito a sua capacidade de aprender e a disposição para estudar. Repetem muitos anos e poucos alunos chegam à 8a. série do 1º grua.

Os filhos de pais onerados, podem ingressar no ensino colegial com estímulos da família para cursar, ainda jovens, cursinhos preparatórios e depois ingressar com sucesso em uma escola superior, em bus-

ca do título de "Doutor".

Mas, voltando ao educando mais carente, ele recorre a um trabalho remunerado qualquer e tem o salário de acordo com o que sabe. Felizmente para serviço técnico industrial, ele encontra vários recursos, graças ao Sesi, Sesc, Senai e Senac.

Não há um auxílio importante que é a Seleção Vocacional, para seguir depois uma profissão segura que lhe seja também agradável de sua verdadeira capacidade.

É certo que o indivíduo que produza bem o que faz e que goste, é um ser realizado em sua vida profissional, o que é muito importante. Os estudantes onerados, após o colegial, voltam-se para profissões liberais, porém de que nem sempre gostam. Os mais carentes atiram-se, como já disse, à alguma profissão que lhe ajude a viver, e é esse o lapso da Educação.

Faz-se necessário após o 1º grau, oferecer um Campo Experimental de Orientação Profissional.

Valendo-se dos cursos profissionais já existente, é mister acrescentar cursos de mais experiências, para o aluno testar não somente a sua vocação, mas principalmente a sua capacidade e habilidade. Então ele será um bom profissional e satisfeito consigo mesmo e com a vida.

Por outro lado, a lavoura precisa obter com o auxílio dos fazendeiros, empresários rurais mas, sobretudo subvencionados pelo Estado, postos de informação e ensino agrícola, num raio de 3 a 4 Km no campo. A formação do jovem seria completada nesses setores, que deveriam contar com professores agícolas, bem orientados e bons orientadores. Os orientadores deveriam suprir os postos por concurso, sem qualquer apadrinhamento, os agricultores, pecuaristas e lavradores seriam favorecidos com um melhor resultado em suas produções e teriam um bom recurso para suas consultas.

A sociedade contaria com maior número de emprego e menor número de marginais, com certeza. A sociedade rural poderia contar, nessa mesma sede, com atendimento médico e dentário, o que ajudaria a diminuir o êxodo da população rural. Esse é um recurso por demais necessário que não pode mais esperar. O Brasil, tão grande e tão privilegiado, não pode mais prescindir principalmente desses recursos no campo.

Atenciosamente,



Sofia Bedran.

Rua São Vicente de Paula, 501, apto. 403
Cep 01229 - São Paulo

5 docs.

07-24/10/1986

5 fls.

MC72
cc/sug

Maceio, 7 de Outubro de 1986

Passo às Mãoz da Comissão Provisória de Estudos
Constitucionais
Ministério de Justiça Gabinete do Ministro:
Sala 421
CEP 70064 Basilia DF.

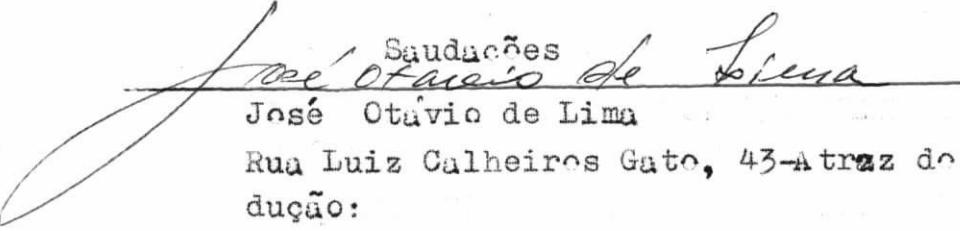
...sé, 43 atraç
m - p - ração, reivindi
cação Judiciárias
José Otavio de Lima

escritório São José, 43 atraç
m - ração - produção, reivindi
cação Judiciárias
José Otavio de Lima

Com os costumes deste Política de Marajás E brasileira, não Existe, contudo margem para chegarmos ao Objetivo!: Os Senhores dessa Comissão em termo Patriótico e abém da mesma Pátria: devem opinarem, extinguir todos os Partidos Políticos, deixando, portanto 2(dois Partidos Políticos: que nas Assembleias Legislativas, Câmaras de Vereadores: Câmara dos Deputados e Senado Federal: que de cada Partidos fiquem atuando somente lo Parlamentares: lo das Oposições: lo das Situações:

Somente ter o direito de iniciarem suas Carreiras Políticas apartir de Vereador até A presidencia da Repblica, se tiver condições em referencia. Sendo Rigidamente necessário não repetir a sua atual Função ora na Política brasileira. Outrossim não iniciar outra Candidatura Política, estando Assumindo o seu Mandato que foi eleito pelo povo, somente quando termino seu Mandato, poderia ser candidato com base no que concerne a nova Carta Constituinte.

Que Essa Carta ora em andamento, seja bem preenchida, mas que seja Aprovada por todos nós brasileiros, assim como Existe as eleições, neste sentido Seja votada a Carta Magna ora se edificando!: neste sentido nem um brasileiro não vai reclamar algo dos Presidentes da Republica, vez que o regime do País passa a ser em comunhão em termo popular. Ném os Parlamentares irão se chocarem com sua Excelencia: Presidente da Republica. Somente tem essa Méta, em outras maneiras aquilo que tiver fundamento para enaltecer o País. e coibir os erros, ninguém sube a divergência dos responsáveis pela Aprovacão da referida Carta.


Saudações
José Otávio de Lima
Rua Luiz Calheiros Gato, 43-Atraz do Mercado de Produção:
Eu quero uma resposta se a minha Sugestão tem fundamento ou não)

Manaus, 20 de outubro de 1986

Exmo. Snr. Doutor Afonso Arinos

Meus respeitosos cumprimentos

Na qualidade de velho udenista, com meus 63 anos de idade, guardando ainda com muito carinho dentro mim o sentimento pátrio de que "O PREÇO DA LIBERDADE É A ETERNA VIGILÂNCIA", sinto-me honrado e porque não dizer orgulhoso em saber V.Excia., Presidente da Comissão Elaboradora da nossa nova Constituição, que, a exemplo do nosso saudoso e imortal Otávio Mangabeira, saberá conduzir com denodo e galhardia a honrosa missão que tão sabiamente lhe foi confiada.

Dr. Afonso Arinos, uma coisa só me preocupa: é em pensar: o que (será) será da nossa Constituição, quando sabemos, por exemplo, que há uma grande quantidade de candidatos a Constituinte, inclusive daqui do Amazonas, gastando rios de dinheiro ganhos ilicitamente por meio de barganhas e golpes sujos, querendo comprar a qualquer preço uma imunidade parlamentar para se livrarem das barras da Justiça, inclusive traficantes de tóxicos e etc.

Para evitar tais afrontas a dignidade e aos bons costumes do povo brasileiro, seria muito bom que na nova Constituição houvesse um artigo que obrigasse os postulantes a cargos eletivos apresentar Certidão Negativa de bons antecedentes fornecida pelos Cartórios de todas as Varas, como também de bancos oficiais e particulares a fim de que os TREs possam, ou podessem, julgar a conduta dos candidatos e assim evitar que as nossas Casas Legislativa percam as suas reais finalidades para se transformarem em refúgio de delinquentes, como pretendem esses máus brasileiros.

E verdadeiramente constrangido e envergonhado que faço este veemente apelo a V.Excia., ao me lembrar com saudade dos bons tempos do nosso Legislativo Federal onde pontificaram grandes e cultos parlamentares que dignificaram aquele poder, homens da estirpe de um Adauto Lucio Cardoso, Otávio Mangabeira, Aliomar Balieira, "Prado Kely, Carlos de Lacerda, Juracy Magalhães, Severiano Numes, Milton Campos, Vilas Boas, Epílogo de Campos e tantos outros de cuja "banda de Música", como era conhecida a Bancada da UDN, V.Excia. ainda é um dos remanescentes em quem o Brasil inteiro está neste momento depositando a sua esperança.

Faça isso Dr. Afonso Arinos, preste mais este grande serviço em prol da grandeza e da dignidade do povo brasileiro,

Mui atenciosamente


Aurelio Carneiro de Andrade

Endereço: Conj. Abilio Nery - Q-J/C-5 - Adrianopolis - Manaus AM.

A REFORMULAÇÃO DA "CONSTITUINTE"

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASÍLIA = DISTRITO FEDERAL

PARTICIPAÇÃO DE:- Alcides Coelho - Contador de grau Universitário Funcionário Público Municipal - Prefeitura Municipal de BEBEDOURO ESTADO DE S.PAULO - na cheia da UMC. do INCRA desde 1966.

Nascido aos 16 de dezembro de 1922 - portador da RG. 2.958.889 de S.Paulo - CPF. 161 697 358/ 72 Residente à Rua Vanôr Junqueira Franco nº 732 Bebedouro - S.Paulo - Casado. T.Eleitor 141 503 601-16. - CEP. 14.700

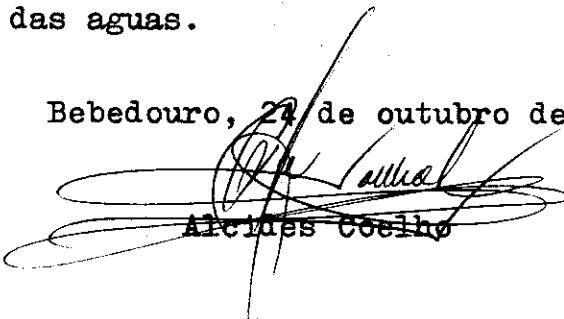
TEMA:- NASCENTES DE AGUA - MINAS D'AGUA - CABECEIRAS

Com tantos Tecnicos tanto na área da Agricultura na área do Serviço Florestal e outros, o Governo Federal e os Governos Estadoais não tem percebido a devastação das nascentes pela devastação das áreas verdes que conservam os lençóis freáticos e consequentemente as fontes de ou minas d'agua, que alimentam os pequenos veios d'agua, os córregos e depois os grandes rios. Fenómenos que está à vista de todos - falta de agua no leito do Rio São Francisco e outros. O IBDF. fiscalisa a floresta proporcional nas margens dos Rios e nunca acompanham até a origem das águas - que seria o certo.

SUGESTÃO:- Proibir o desmatamento nestes locais com grandes multas - caso houve o desmatamento, obrigar novamente o plantio - o mesmo fazer com desmatamento em áreas verdes (área verde de cons. legal) 20%.

Obs:- Nas cabeceiras ou minas d'agua que estão secas, retornar o verde cercando com cercas de arame farpado ou outras - vedando totalmente a entrada de animais. Dentro de pouco tempo, o lençal freático torna a subir e reapece novamente as minas ou fontes de agua, renovando e aumentando a capacidade das aguas.

Bebedouro, 21 de outubro de 1986.


Alcides Coelho

Prezado senhor Presidente de
Comissão de Reformas da Constituição
Dr. Afonso ARINIS.

Gostaria de ser rápido neste minha
opinião, não gastando seu preciosso tempo.
Pergunto a V.Ex? sobre os itens abaixo:

- 1) Porque razão se permite a indicação em
processos criminais serem inscritos para
disputa em eleições, (haja vista Ab. Atela,
Gen. Cruz e outros)
- 2) Porque razão o Congresso não permite
os deputados e senadores, responderem
processos perante a justiça. Porque razão
tem que haver licença das Casas. Não
sabem elas as vezes criminosos confessos que
ficarão impunes?
- 3) Porque razão criminosos confessos não
sao julgados sumariamente, ao invés de
ficarem as vezes soltos, ignorando da
lei + leis?
- 4) Porque se permite a oficiais do
Exército, Aeronáutica e Marinha cumprem
no exterior por mais de um ano,
e logo em seguida peggam reformas?

Sei que muita coisa não é diretamente
subordinada a Constituição, mas há
maneira de enquadrar estes "erros"
de tal forma que não haja possibili-
dade de se servirem os interessados?
Obrigado pela acolha de

Carlos Costa
Rio de Janeiro

ART. Não será permitida greve nos serviços públicos e em atividades essenciais definidas em lei.

§ 1º - Além de outras atividades que a lei mencionar, consideram-se essenciais as que cuidam de telefonia, telecomunicações, de serviços bancários, de prestação de serviço hospitalar, de transportes em geral e de electricidade.

§ 2º - Em caso de infração do disposto no Caput deste artigo, cabe demissão ou dispensa por justa causa, sem que qualquer direito caiba aos infratores.

ART. Os servidores proibidos de fazer greve, quando tiverem de reinvindicar os benefícios, o farão através de uma ação de protesto, proposta perante o Tribunal competente para julgar o direito do funcionário, servidor ou empregado.

§ 1º - O Tribunal interpelará a parte contrária para dizer o que for de seu interesse, dentro de cinco dias, findo os quais, nos cinco dias subsequentes, julgará o feito.

§ 2º - Deste julgamento não caberá qualquer recurso, a não ser por razão de ordem constitucional.

§ 3º - A parte inadimplente, se dos funcionários, empregados ou servidores, ficará sujeita à demissão sumária ou dispensa, sem qualquer direito.

§ 4º - O Poder Público e empregadores sofrerão execução imediata nos termos da lei.

Or. Paulo Grossi:

Está ai minha colaboração para a Nro Constituição, na importante matéria.

Penso que a Constituição é dispensável pelo óbvio que a matéria envolve.

Acordamente,

Magnun de Freitas,
Advogado, Procurador do Estado de Minas,
OAB 6582

Endereço: Rua Quirino 1015 - AP 301

1 doc.
09/10/1986
2 fls.

MC72
cec/sug

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTUDOS

PARA CONSTITUIÇÃO:

- a) Verdadeiro "FEUDO" o sistema de CARTÓRIOS do país — isso que a propriedade passa os direitos de "país para filhos";
- b) o enriquecimento é gratuito, fácil, absurdo;
- c) de vereador para alcaideado, direito de propriedade de "pessoas físicas" para o CARTÓRIO;
- d) O GOVERNO deve criar um ÓRGÃO FEDERAL com representantes estaduais e municipais para os CARTÓRIOS;
- e) com estudo de percentuais de valores de taxas de acordo com o interesse, ou documento em questão;
- f) eliminam a "Operação" (v.g. herança, etc) através sumário de cédulos e dar direitos aos cidadãos brasileiros para ele mesmo lidar pelos interesses nos CARTÓRIOS

Manaus, 09/10/86

Sylvo Duarte de Oliveira Soares

V. MISSÃO DE ESTUDOS PARA CONSTITUIR
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - 4º ANOAR S/921
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
CEP 70170 - BRASÍLIA (DF)

Recebido
na Soc. Adm.

em 14/10/86

às 17:50 horas

[Signature]

VIA AÉREA
PAR AVION

R 642169



REMETENTE: SYLVIO DUARTE DA CUNHA SOARES
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 28 (ADRIANO POLIS)

CEP 69057 MANAVS. AMAZONAS - BRASIL

1 doc.
09_20/10/1986
2 fls.

MC72
cec/rag

Rio Tinto, 09 de outubro de 1986

Exmo. Sr. Ministro da Justiça
Senador Paulo Brossard

Prezado Senhor:

Como cidadão brasileiro, me sinto na obrigação de colaborar com a nova Constituição Federal que está por nascer, gostaria imensamente que o nosso povo tomasse como exemplo os últimos vinte anos de ditadura militar e usasse o/a sua arma que é o voto na escolha lúcida e racional de seus candidatos a constituinte. Aproveito a oportunidade para fazer uma sugestão a respeito de um assunto que eu gostaria que fosse analizado pelos constituintes legais.

1--Tornar totalmente independentes os três Poderes, de maneira que nunca haja interferência entre eles, tanto na esfera estadual, quanto na federal.

a) Ao Poder Legislativo, só terão acesso aqueles que forem eleitos pelo povo e na administração, os concursados.

b) Ao Poder Executivo, ídem, ídem, exceto os de cargo de confiança

c) No Poder Judiciário, excetuando-se os administrativos, todos deverão ser bachareis em direito

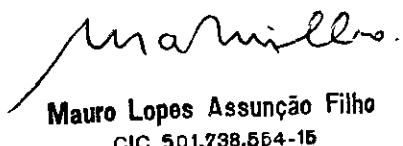
Nenhuma autoridade policial ou judílica civil poderá ser indicada ou nomeada por outro poder senão o Judiciário; Ex; Juízes, Promotores, Delegados e seus Agentes, Escrivães e Oficiais de Justiça serão nomeados na esfera estadual pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e na esfera federal pelo Ministro da Justiça.

Os Tribunais de Contas também serão subordinados a estes, conforme a esfera.

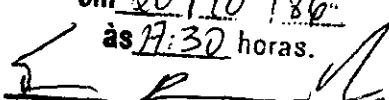
Espero ter conseguido me expressar de uma maneira razoavelmente clara.

Certo de contar com a atenção de V. Excia., subscrevo-me,

Atenciosamente


Mauro Lopes Assunção Filho
CIC 501.738.554-15

Recebido
na Sec. Adm.
em 20/10/86
às 17:30 horas.



Ch. m. AUREO

40

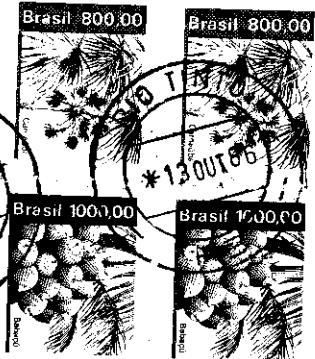
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Senador PAULO BROSSARD

Brasília - DF

CEP - 70.000

R 590503



Recebido
na Sec. Adm.
em 26/10/86
as 17:30 horas.

Mauro Lopes Assunção Filho
CIC 501.738.554-15
Rua da Mangueira, s/n
Rio Ante - PB.

1 doc.
10/10/1986
2 fls.

MC72
cec/sug

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

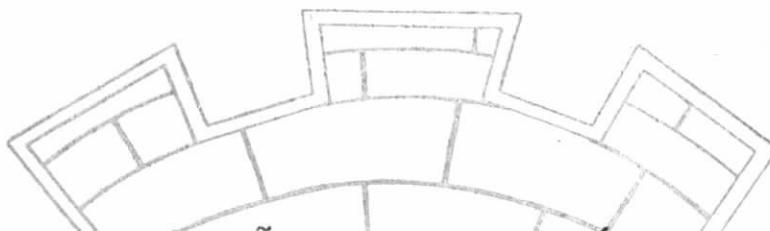
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Provisória
da Constituinte

Dr. Afonso Arinos de Melo Franco

Anexo 1 Senado Federal

Brasília DF



A certidão de nascimento é um documento essencial, básico na vida de todo ser humano. É através dele que nos tornamos cidadãos brasileiros. No entanto muitas crianças nascidas no Brasil não têm certidão de nascimento.

Atualmente, para uma criança ser registrada no Rio Grande do Norte, é necessário que seus pais disponham de CZ\$ 40,00 para pagá-lo, ou procure um político e firme com ele um compromisso de voto, recebendo em troca o registro de nascimento de seu filho.

Com o alto índice de desempregados que existe no Brasil, torna-se impossível a muitos pais registrarem seus filhos livres de qualquer compromisso político.

Muitas crianças existem que não estudam, porque não são registradas, aumentando o número de analfabetos no país.

Na sua maioridade todo brasileiro recebe gratuitamente o título de eleitor e a carteira profissional sob a responsabilidade do Governo Federal. Recentemente a Nação gastou bilhões de cruzados com um recadastramento eleitoral, dando os títulos aos maiores de idade, deixando milhões de crianças no anonimato.

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Proponho que seja estudada por esta comissão , a viabilidade de incluir - se na Nova Constituição Brasileira, o direito de toda criança que nascer no Brasil receber , gratuitamente , a sua certidão de nascimento .

Espero que esta contribuição , seja incluída entre as propostas que serão analisadas para a NOVA CONSTITUIÇÃO / BRASILEIRA .

Reitero a V. Exa. , meus protestos de elevada estima e consideração .

Atenciosamente ,

lmc
LEONCIO A. QUEIROZ DA SILVA

VEREADOR

Rua Jundiaí , 546
Tirol Natal
CEP 59.020



Em 10 de outubro de 1986.

1 doc. + 1 anexo
13/10/1986
2 fls.

MC 72
cec/sug

SECRETARIA PARTICULAR-GM

DESPACHO

De ordem, encaminhar a(o)

DR. MAURO SANTAYANA

Em: 29/10/86

Yanira

Responsável

Advocacia Dr. João A. P. Nantes

— OAB 59203 —

Rua Euclides da Cunha, 520 — Fones: (0143) 72-1458, 72-1770 e 72-1544 — Residência 72-1549
CEP 18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO — ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de outubro de 1986.

EXMO. SR. MINISTRO
DR. PAULO BROSSARD
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
BRASÍLIA - DF - 70.064

Através da presente, enviamos à Vossa Exceléncia Sugestões à Constituinte da Futura Constituição Brasileira, elaboradas pelo digno representante da Igreja, o SR. FELIX RACY, que ao seu modo de ver, acha impróprio o imposto sobre os templos e Igrejas, por serem estes a morada de CRISTO, e portanto, destinadas apenas à missões espirituais.

Assim sendo, não seria justo envolver a Igreja de JESUS CRISTO em assuntos financeiros, o que é totalmente diverso do fim ao qual ela se destina.

A oportunidade, renovando à Vossa Exceléncia protestos de elevada estima e consideração, nos subscrevemos.

Atenciosamente,

JOAO A. P. NANTES
ADVº - OAB/SP - 59.203

NOVO ENDEREÇO

R. MAL. BIRONDOUET, 145

arreco

SUGESTÕES À CONSTITUINTE DA

Futura Constituição Brasileira

O texto da Constituição atual dá margem a diversas interpretações do artigo 19, III, b :

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

III - instituir imposto sobre:

b - os templos de qualquer culto.

Que se deve entender por templos ? Só o prédio ? Ou também o templo-morada do ESPÍRITO SANTO (no sentido da Ia. Epístola aos Coríntios, capítulo 3, versículo 16 ou seja a Igreja de Cristo, os membros congregados, as "pedras" vivas unidas no edifício vivo de que Jesus é o alicerce) ?

Já soube de autoridades civis que em matéria de impostos apenas consideram isento o prédio duma igreja, que apenas ficaria livre do imposto predial ou talvez outros que incidam sobre ele diretamente.

Talvez uma linguagem como a que segue evitaria tais interpretações equívocas:

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

III - instituir imposto ou contribuição obrigatória sobre:

...
b - congregações religiosas de qualquer denominação.

Se o termo igreja fosse usado, ainda daria margem a dúvida, pois há os que pensam que igreja é o prédio da assembleia.

Se a expressão "contribuição obrigatória" for suprimida, as igrejas continuarão possivelmente sujeitas a contribuição sindical, outrora chamada imposto sindical. Se é contribuição obrigatória, não facultativa, não tem porventura o caráter de imposto? E seria justo obrigar uma Igreja de Jesus a contribuir para fins seculares, com dinheiro consagrado a Deus e Sua Causa? E a sindicalizar-se, por vezes em "jugo desigual com infieis", contra a doutrina da Bíblia(2a. Coríntios 6: 14-18) ?

Pelas leis atuais uma igreja que remunere seu dirigente ou pastor não tem direito à isenção do imposto de renda, ainda que ele estivesse disposto a pagar como pessoa física tal tributo. Ora a Bíblia ensina as igrejas a remunerarem seus pastores (Ia. Coríntios 9: 7-14 ; 1º Timóteo 5: 17-18).

Seria justo envolver uma igreja de Jesus Cristo, com missão altamente espiritual, cujo tempo e bens devam ser dados sem distração à urgentíssima causa da salvação eterna, e à sua edificação com valores eternos também, seria justo, repetimos, envolvê-la com preocupações anuais de amealhar dados precisos, exatos, para não faltar a verdade, para preencher impressos para declaração de isenção, ou de rendimentos, se não gozar de isenção por assalariar pastor?

Peço a Deus que move as autoridades da Nação, com a nobre e relevante tarefa de elaborar a nova Constituição Brasileira, a colaborarem no sentido de libertar as igrejas de Jesus Cristo, por respeito a Ele, que se ofereceu em sacrifício para redenção dos que O aceitarem como Salvador e Senhor, no sentido de

desembaraçá-las para melhor e mais livremente se dedicarem
à Causa do Salvador e dos penitentes necessitados a seu
redor.

Respeitosamente e com estima,



FELIX RACY

CPF 013.670.648-72

**Rua Lázaro Machado de Oliveira,
396**

**CEP. 17.440 - Ubirajara - SP
Em 17 - 09 - 1986**

4 docs.

14-19/10/1985

5 fls.

MC72
cc/sug

8

São Paulo 14.10.1986

Barcos Constituintes.

Como devem ter salvo, artive no D.F. e só me dei mal.

De tudo só consegui o ato proposito de constituinte que venho conseguindo, renunciar.

Desconheço também que o Presidente José Sarney não é meu amigo.

Muito escravo para ele, e ele só deve ter ABORTO a parte Bomba.

Entendam eu tenho um ABORTO.

ABORTO que "fazemos" seja parte do culto. Raras vezes ele fala comigo, e quando é quando este Diabo me pega sua vontade e Imperiais dominadoras.

O Homem na terra só tem veras e em tudo que eu querer acreditaráis. O Diabo também é Nós. Portanto prazer de exorcismos pois só não sei quem é meu amigo ou inimigo. Espero Sintos Sã, poás me apoiarem.

Este tentando pegar um filho, mas isto só aconteceu se Leyus deixou eu querer

Existe um exame de prevenção para mulheres que poderiam crianças. Peço a todos o domínio dos meus pensamentos sobre minhas pessoas enquanto estiverem sem prevenção ou gravidade.

Peço a todos que só pensem em mim com a esperança de coisas boas. Inicio uma ideologia e futuramente com determinado ideal darei a ele 1 mês. Neste mês é meu o resultado Leyus. Serei sempre assim.

Hoje com o tudo de problemas me buscando tenho Blespes mas futuramente com 1 mês de prazo domino o mundo só fiz justiça. Juizo, piedade e amor e também aceito

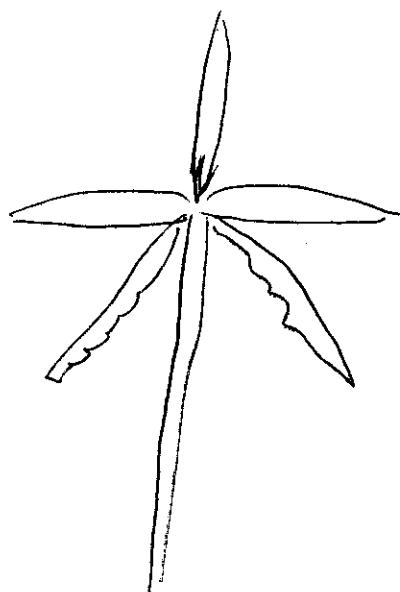
Alegria! Fizem Mau-Wellas ~~que~~ Juizado Meu

P.S. N'usconhos se plantarem verso a Cuz com o monte Sagrado.

Plantam.

E' a possibilidade de terra ser
medoza. Lire do mal Redimida e sublima

Vejam a terra



Eu fumante à 17 anos se não fumar
inchado os pés, e penho longe do mundo

Muitos fogos muito dó muito descan-
soso, muitos leigos, muitos nidos

P.S. Clas se p' "novo", mas podre a lareira, mais
usconhos entressos da porta

cheiro de Bebem

S

Quando digo que montarei a co-
munhão, sou capaz de ABrir os portos

Quanto à Divida externa, ajudaremos
as nações a se emanciparem
é o que adio juro e farei

♡ Juarez Maria

P.S. Muito Obrigado Progodos
Constituintes, se me deixarem
concretar o resto projeto
Só Estou me preparando

19, 10, 1986

ff

Quanto à poluição não tive
consigo de deixar progridir
e poluir nossos comidos.

Pode haver outras razões
tos, e eu sou a Descendência.

A Guerra de Usos e Abusos dos
Uzinos pode ser "Cosmo"-Nuclear
Da PáPai Credor

✓ Juca Maria

Se prosigirem em dentro
podre. Ela deixa

8

São Paulo 15, 10, 1986

Caro Constituinte Paulo Brusco e constituintes.
Não é ~~o~~ mundo do meu
plano Cruzado o "de cava's" que darei um
golpe comunista.

Juro que o dinheiro sera
usado para dar golpe psicológico de
Alegria e não de poder. Esse dinheiro no
mundo \$ \$ \$ \$ para o capitalismo
\$ põe tantos ~~festes~~ e tantos ~~IB~~ do Colégio

Dito isto que o Brasil
é claramente República Federativa Comunista
do Brasil Imperial ou melhor
República Econômica Comunitária, Federa-
tativa do Brasil Imperial.

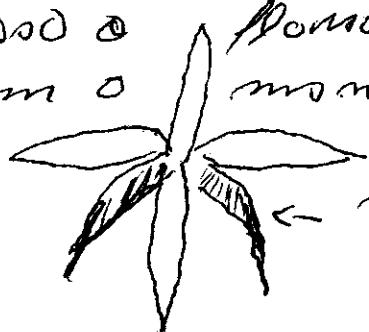
Alegria Amor e Saúde

Coração Maria

República Comunitária Federativa do
Brasil Imperial

Comunista - não comunista.

E vamos viver sem violência só
pátria amaralha. Acreditam. Depois de
tantos "muitos" Pox Amor e Alegria,
não sensibilidades profundas da ética de
"corrente"
("estas palavras são o nome da América e
não se cuja com o mundo sagrado")



o mundo sagrado

Coração Maria

P.S. Tenho achaado por ai que
as carnes comestíveis vao se entregar
é a Guerra Cosmo-Nuclear de Japão e
Aendor.

Enquanto dormirem comigo, vao
se dar mal. Gorilas, Usses, etc., etc
~~Japão~~ não se conforma com os
tristes do relojio, principalmente, em
não me levar a devidado o dentista.

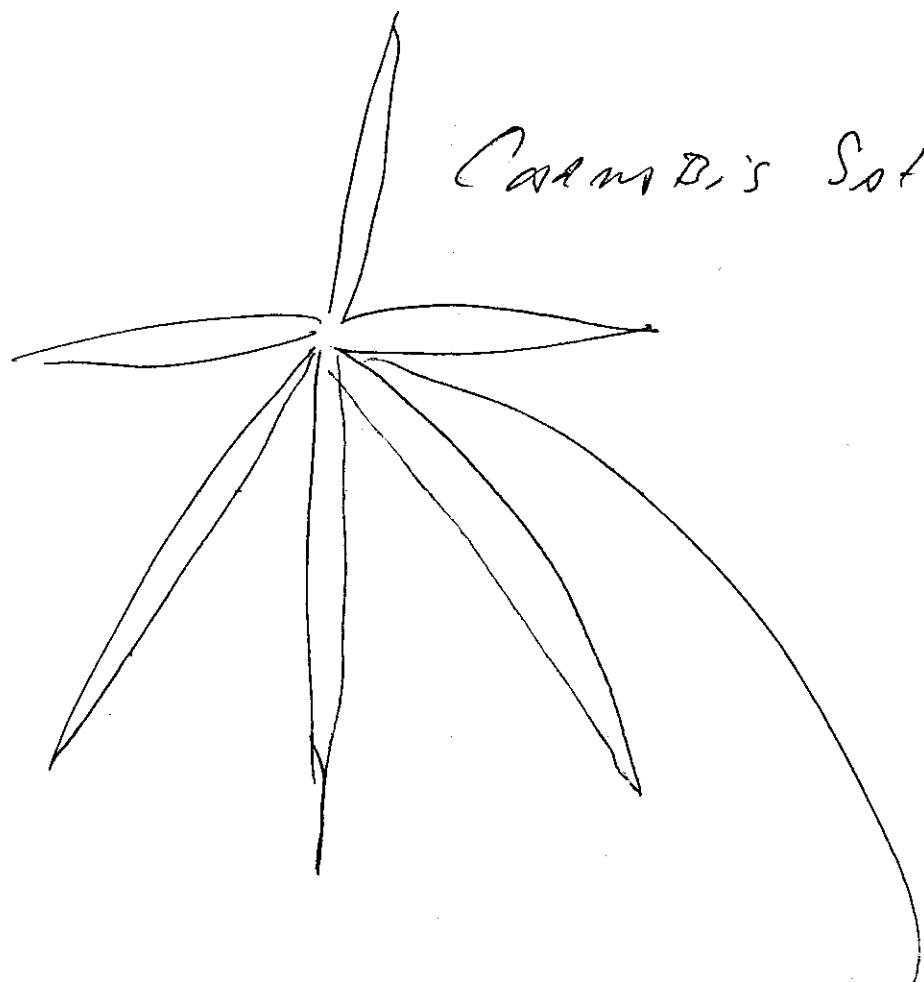
xD

Outro risco de vida por si que
no dentro quebro

xD

Fazendo meus amigas, Eu, tenho
terminado piedade. Não sei se é só isso ou
só isso ou disto.

Cannabis Sativa.



"Constituinte Muro Lontosans"

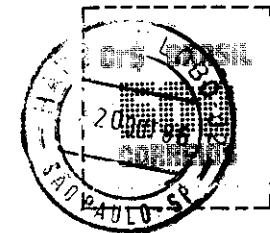
Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro S/ 427
Zona ministerial

cep 70.000

VIA AEREA
PAR AVION

Brasília / DF



Remetente

Endereço

CEP

José da m^a Lopes de Alencar
Av. Paulista 1765 apto 1117 SP / SP

0	1	3	1	1
---	---	---	---	---

1 doc. + 1 anexo
23/10/1986
6 fls.

MC72
cec/mug

DR. MAURO

BELO HORIZONTE 23/10/86

SRA. PRESIDENTE

LEITOR: SAMUEL

VENHO RESPEITO SAIR

SEAP: 159195-9

DESTA DAR ALGUMA

ASSUNTO: 188 DESTINO: 40

A NOVA CONSTITUINTE.

E PROVERBIOS-31 DE 8 A 9

1º A BIBLIA DIZ EM EXODO 22. DE 22 A 24 PARA
NÃO AFLIGIR OS ONFÁOS, VIUVAS, E POBRES
MUDOS, POR ISSO PEÇO QUE OLHE POR ELES FAZENDO

LEIS QUE DÊ A ELES CONDIÇÃO DE SE IDENTIFI-
FICAREM PARA QUE A SOCIEDADE PUDESSE
AJUDA-LOS CONFORME JESUS MANDA EM
MATEUS 5. 42 E ASSIM ELES SE IDENTIFI-
CANDO, MUITOS MALANDROS, PREGUIÇOSOS, E VAM-
A BUNDOS TERIAM QUE TRABALHAR PARA
SE SUSTENTarem CONFORME MANDA O
APOSTOLO PAULO EM 2º TESALONICENSES
3. - DE 10 A 13.

2º EU SEI QUE VAI SER PEDIDA A PENA
DE MORTE NO BRASIL, POR ISSO EU
PEÇO, E MILHOES DE CRISTÃOS VENDA
DEIROS, EU TENHO CERTEZA QUE NÃO
CONCORDAM PORQUE, A BIBLIA DIZ EM
EXODO 20-13 QUE É O 6º MANDAMENTO
DA LEI DE DEUS, NÃO MATAR, POR
ISSO EU DOU A SUGESTÃO QUE SEJA
CONSTITUIDAS PENITENCIARIAS TIPO
FAZENIDAS, BEM VISIADAS E ALI
POLOCASSEM OS PRESOS QUE VOCES
ACHAM IRRECUPERAVEIS PARA TRABALHO
LHAREM E TAMBEM POLOCASSEM CRISTÃOS
VENDA DEIROS PARA ENSINAREM A ELES
A PALAVRA DE DEUS PARA QUE ELES FOSSEM
SEM LIBERTOS COMO DISSE JESUS EM
JOÃO 8. 32 E 36. E ZACANIAS 4. 6.

VIRE

3º E QUE FOSSE MENSAGEM ENSIADA A TODA
A NACAO O MODO CERTO DE ADORAR
CÃO AO UNICO E ETERNO DEUS CONFI-
ORME A PALAVRA DE DEUS EM SÃO
JOGO 4-22 A 24 E 14.6.

4º E QUE CORTASSEM O NOME DA TAL
APARECIDA DAS LEIS BRASILEIRAS E TAN-
BEM O SEU FERIADO PORQUE ISTO É
UMA OFENSA AO DEUS TODO PODEROSO
CONFORME O 2º MANDAMENTO
DA LEI DE DEUS EM EXODO 20. DE 31
E TAMBEM EM ATOS DOS APOSTOLOS
4. DE 10 A 12 E FILIPENSES 2. DE 9 A 11.
SR. PRESIDENTE OBSERVE ESTAS SUGES-
TOES E TIRE OUTRAS DA BÍBLIA QUE
É A PALAVRA DE DEUS EAI O SR.
SERÁ MUITO ABENÇOADO E TAMBEM
DIRIGIDO POR DEUS CONFORME
DIZ EM SALMOS 37. DE 3 A 6 E A
NAGÃO SERÁ FELIZ CONFORME SALMOS
33. DE 12 A 22.

ESTAS SÃO AS SUGESTOES QUE VU
TENHO PANA O MOMENTO
ATENCIOSAMENTE AGRADE

EGO.

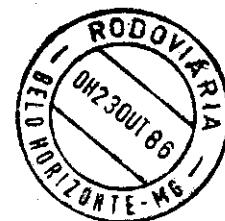
Geraldo Alves

GERALDO ALVES DE OLIVEIRA
RUA BONFIM N° 45
BAIRRO BONFIM - BH - MG

OBS. EM TEMPO. 5º QUE NÃO FOSSE
PERMITIDO A ENTRADA ^{NO BRASIL} DE NEGROS PERMANEN-
CIA DE HOMENS COMO O PAPA, PORQUE
O SUMO SACERDOTE E JESUS CRISTO, CONFOR-
ME HEBREUS 7. DE 17 A 20 E 7 DE 21 A 26

Recebido
na Sec. Adm.
em 12/11/15
às 14:15 horas

EM MÃOS
AO SR. PRESIDENTE
DA REPÚBLICA - BRASÍLIA
DISTrito FEDERAL



70000

CARTEIRO JESUS TE AMA
SEJE SEU MENSAJERO

RPC

~~REM - GERALDO A. DE OLIVEIRA
R. BONFIM N° 45 - B. BONFIM
BHTE - M.G.~~

VOÇÊ É FELIZ?



VOCÊ É FELIZ?

Todos querem ser felizes. A felicidade é uma necessidade básica do coração humano. Contudo, bem poucos parecem encontrá-la. Este é o grande problema da raça humana. E para ele cada um tem a sua solução.

Dinheiro? Educação? Cultura? Desenvolvimento Social? Você sabe que nada disso pode fazer alguém realmente feliz.

QUE É, ENTÃO, FELICIDADE?

Felicidade é um estado de alma. Homem feliz é aquele que tem paz de espírito e um coração confiante. E isto não vem de coisas materiais. Se você está procurando felicidade aí, terá enorme decepção.

Se você puder achar o segredo da paz de espírito e de um coração confiante, então encontrará o segredo da felicidade. Mas antes é pre-

ciso descobrir o obstáculo que nos impede de alcançar isto.

Você não vai gostar desta palavra, mas esse obstáculo se chama **PECADO**. Quer você goste, quer não, **PECADO** é a pedra no nosso caminho para a felicidade. Se você não quiser encarar o pecado, nunca será feliz, pois só poderemos escapar do pecado se o encararmos e tomarmos uma atitude.

O PECADO enfraquece a sua força de vontade.

O PECADO obscurece a sua consciência.

O PECADO faz levar uma vida dupla e assim você se torna escravo de si mesmo.

O PECADO corrompe toda a sua personalidade.

O PECADO lhe traz, finalmente, a morte.

Geralmente só pensamos em pecado como bebida, jogo, desonestidade, blasfêmia, assassinato, e assim por diante. É claro que tudo isso é pecado, mas o pecado de que estou falando é mais que isso.

QUE É PECADO?

Pecado é você não alcançar o padrão de vida que Deus estabeleceu para o homem.

Pecado é a transgressão da lei de Deus.

Pecado é você não fazer o bem que sabe que deveria fazer.

Pecado é o próprio fato de você não crer em Deus.

Agora leia com atenção: o pecado é primeiro um pensamento. Depois se torna um fato, quando o pensamento se transforma em ação. Qualquer pensamento, ação, ambição ou tipo de vida contrário à Bíblia, é pecado. Pense honestamente na sua vida: suas relações com os amigos — eles confiam em você? Seus negócios — você é honesto? Sua vida diária, sua atitude para com os seus queridos, seus pensamentos a respeito dos outros — como anda tudo isso? Você pode dizer realmente que não tem pecado?

Você poderá achar difícil dar resposta, mas concordará comigo em que não podemos dizer que não há pecado em nós. Seria apenas nos enganarmos a nós mesmos. Todos, sem exceção, têm pecado e não conseguem alcançar o padrão de vida estabelecido por Deus. E esse padrão é a base da felicidade.

A Bíblia diz: “**O salário do pecado é a morte**” (Romanos 6:23). Este é o resultado do pecado. Portanto, se pudermos achar uma solução para o pecado, estaremos na pista da felicidade. Esta solução será **A INSTRUÇÃO? A DISCIPLINA MORAL? A NEGAÇÃO DE SI MESMO? A REFORMA SOCIAL?** Não. Tudo isso é

À

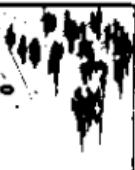
**CRUZADA MUNDIAL
DE LITERATURA**

Caixa Postal 301

12.200 São José dos Campos, SP

Cole
o
selo
aqui

GRÁTIS!



RECORTE AQUI E REMETE,
Somente depois de ter lido o folheto você decidirá se
deve preencher este formulário para enviá-lo à

Espaço abaixo para o catrimbo
da Igreja ou do distribuidor

CRUZADA MUNDIAL DE LITERATURA

CX. POSTAL 301 - 12.200 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

ASSINALE ONDE FOR O SEU CASO:

Data..... / /

1. Tendo lido o folheto, resolvi aceitar Jesus como meu Salvador pessoal. Peço que me enviem gratuitamente o Curso Bíblico por correspondência "O Caminho para uma Vida Feliz".
2. Não entendo bem o que quer dizer aceitar a Jesus, por isso peço que enviem mais informações, e também o Curso Bíblico acima citado.
3. Já sou crente evangélico mas gostaria de fazer o Curso Bíblico acima citado.

Nome: Idade:

Endereço: (Para correspondência)

Bairro: Caixa Postal: CEP:

Cidade: Estado:

bom, mas não é a solução. A solução é Jesus Cristo. Ele resolveu o problema do pecado ao morrer na cruz **em nosso lugar.**

Jesus Cristo é o **ÚNICO** que pode vencer o pecado humano. Ele pode perdoar o seu pecado. E Ele o quer. E convida você a abrir-lhe agora mesmo o seu coração.

A SUA PARTE

Agora é a sua vez de fazer alguma coisa.

Arrependa-se dos seus pecados! Arrepender-se quer dizer não querer mais o pecado. Nenhum pecado mesmo. Mas arrependimento não é uma coisa fácil. Contudo, não há felicidade maior, nem maior alegria, do que ser transformado em consequência dum verdadeiro arrependimento! Eu o sei por experiência própria. A sua vida se tornará nova. Seu espírito encontrará paz. Seu coração se encherá de alegria e esperança. E assim você será feliz. Quer arrepender-se? Então, faça-o agora!

Resta ainda uma coisa a fazer, aliás, a mais importante! É receber o Senhor Jesus Cristo como **SEU SALVADOR PESSOAL E SENHOR DA SUA VIDA**. Jesus Cristo está esperando fora do seu coração e entrará em sua vida quando você, sinceramente, o aceitar como Salvador. Ouça o

que Ele diz: "Vinde a mim, todos os que estais cansados e sobre carregados, e eu vos aliviarei" (Mateus 11:28); "Eu sou o caminho, e a verdade, e a vida" (João 14:6); "Se alguém está em Cristo, é nova criatura: as coisas antigas já passaram; eis que se fizeram novas" (II Coríntios 5:17).

Como aceitar a Jesus Cristo? Simplesmente pela fé e confiança!

A Bíblia diz: "Crê no Senhor Jesus, e serás salvo" (Atos 16:31). Tudo para a sua felicidade já está pronto em Cristo. Agora é só você receber-lo como uma dádiva de Deus. Quer aceitá-lo agora como seu Salvador pessoal, e assim encontrar a felicidade? Ou irá rejeitá-lo e preferir continuar como está? É verdade que você tem completa liberdade de escolha. SÓ QUE DEPOIS NÃO PODERÁ MUDAR O RESULTADO DA ESCOLHA FEITA. Cuidado, pois!

VOÇÊ É FELIZ?

Creia no Senhor Jesus Cristo, primeiro. Depois você será capaz de responder confiantemente. Esta é a melhor ocasião para você refletir sobre o que acabou de ler e fazer a decisão certa! Preencha o formulário ao lado e o remeta à Cruzada Mundial de Literatura. Você receberá gratuitamente um Curso Bíblico por correspondência que muito o ajudará.

J.L.

(Distribuição gratuita)

1 doc.
17/10/1986
3 fls.

MC72
cec/sug

Maceio, 17 de Outubro de 1986

Mais uma vez volte à Comissão Provisória de Estudos
Constitucionais
Ministério da Justiça
Gabinete do Ministro-
Sala 421
CEP 70064- Brasília DF.

Estou com 72 anos de idade e 30 anos na Atividade de Rábita, se não tenho a Faculdade completa, É porque fui criado sem assistencia do Meu Pai.

Contudo posso frisar sem medo de errar, o fator grave que vem coibindo o Exito deste País, É a politica brasileira: Sendo o total de Deputados Estaduais, Federais, Veradores, Senadores, Prefeitos, e Academia, dispezas de Gasolina, Veículos: se o computador for certo, ficaria clero que este país, vinha irrestritamente sem posada em termo da lei.

Não precisamos de sermos Poligrótes ou intelectual em maior distancia - para então falarmos a verdade, nós estamos esclarecidos através dos tempos) qualquer Politicos, somente tem o direito de iniciar a sua vida-Politica apartir de Vereador, e podendo, contudo chegar a Presidência da Republica, nunca repetir o mesmo cargo em que ora vem o exercendo.

Deixando, portanto para a Juventude que poderia nos dar uma melhor colaboração em assistencia de Benemerencia, quando tenha mais experiencia.

Essa Politica. É a perspectiva para as distoções que possam existir neste País. Como sabemos O INPS, é o Arrimo das famílias brasileiras, mas O governo vem divergido de bom atendimento aos povos Maçacrados, Cujo - Gente vão ao INPS, não conseguem Exito, neste sentido me procuram em meu humilde escritório solicitem-me fazer os seus processos de reinvindicações ao Exmo Senhor Presidente da Republica. Cujo Presidente da Republica, apenas em termo Burecrata, envia o tal Processo ao INPS, de Maceio, ou a outros Estados da Federacão brasileira, Mas não autorisa que os funcionários atendam com justiça aquela pessoa Maçacrada, contudo Sua Exceléncia Presidente da Republica, tem seu Coração Aberto para todos os brasileiros, mas sendo ele o Presidente a Maior vítima! : quando um grupo de chantistas reacionários e poderosos, fazem a lei como querem fizer, para sempre estarem com o poder nas mãos: Elementos que vendem as suas propriedades para emgressarem na politica brasileira, onde tem um peito minando o dinheiro que eles nunca tiveram tal oportunidade! Tém que mudar, bata em quem baten, eu falo a verdade.

José Otávio de Lima
José Otávio de Lima

Continuando - 16/10/86

Faço retrospecto

Descoberto o Brasil em 1500- atinge 486 anos de sua caminhada em termo nacional, Proclamada A Republica Federativa, A 15 de Novembro de 1989, As Antigas provincias foram transformadas em Estados Unidos-do Brasil, Mas não surtiu efeito, nos veio a ganância dos mal brasileiros, em termo da Cana de Acucar, geralmente os Senhores de engenhos - Banqueiros eram os grupos poderosos, humilhavam, contudo os trabalhadores deste País, a lei daquela época era a lei do mais forte!....

Mais velo, Todavia para os trabalhadores a lei do Amaro - Ao trabalho, mas não houvera uma lei que através da Constituição brasileira, podesse serem punidos os infratores da lei. É Fraude, um Candidato A governo - ser atingido por 40 Processos de Fraudes, e Esse Regime dentio - e declinador da nossa Justica, brasileira, permitir que acentessa-nos - Esse Afronta, declinando a moral dos Poderes competentes, É bom que seja interpretado esse Sugestão, não estou me refirindo a nem um Candidato a Politica brasileira, mas com base em o Argumento que ouvi na T.V. Candidatos contra a Candidatos) Se realmente tem fundamento a com verca de Candidatos denunciadores, O infrator, não pode concorrer as Eleições, combase na moral do nosso Exmo Senhor. Ministro do Tribunal Eleitoral, - com especialidade A conduta Irrestrita do nosso Presidente da Republica, Fica impedida) O direito de candidato a Politica brasileira - XXXXXXXX que estiver sendo Acusado neste sentido. docontrário amizéria vai continuar, mais em 5 ou 4 Anos. Este é a minha Sugestão

José Otávio de Lima

José Otávio de Lima
Rue Luiz Calheiros Gato, 43 atraç do mercado da
Produção- Maceió, Alagoas,

O voto do Analfabeto, É uma Fraude eleitoral, colocando O tribunal eleitoral. em o Lameçal. Quem não sabe ler, não sabe em quem deve votar, não sabe o que é número) Já teve Candidatos com Cédulas, alegando em Alguns locais, que o Eleitor já leva o voto pronto para colocar na Urna/ Apenas coloca o dedo como quem está votando. O Deputado que preparou Esse Projeto para o analfabeto votar, deve ser Processado, porque ele le - sou a nação, e impedi que esses pobres, aprendam a Assinar os seus nomes.

Continuando, nesta hora amarga, declinando a envergadura moral do Nossa País, seria, portanto de cabimento o acatamento, de Sugestões que possa coibir a chaga que ora fere a nação brasileira: quando nós vemos jurar a Bandeira brasileira, e quando precisamos de Servir ao Glorioso Exército brasileiro, nos é viável a Afirmarmos que somos contra até os nossos País, em defesa da Pátria.

Hoje essa Política brasileira, vem errada, e é Justo que nos ocorra um novo período, uma nova confiança: porque não só da Política deve virerem os Políticos: Este valioso País tem tudo de engrandecimento para nos dar, mas precisa, Todavia combater os erros, bata em quem quer que seja, nesta hora amarga. A voz de todos os brasileiros que sonham com a felicidade sua e do próximo, deve ser cuidadosamente Examinada, ninguém não deve se sentir mal com as expressões de quem lá leva o seu sentido)

Precizamos de que o País, da nossa pretensão conte com a nossa ajuda em a exploração da indústria privada, A Agricultura, o Reflorestamento, que não nos Existe, acabaram com as matas, Acabaram com as nossas Cágas Com os Peixinhos da Água Doce, face as tibórnias das Uzinhas Acucareiras.)

Precizamos de uma Agricultura fiel Ecologicamente, cultivarmos aquilo que Precizamos, Milho, Feijão, Mandioca. Ararutas: Favas, Feijão de corda. O Inhame, a Macaúcheira, e todos os Tipos de Bananas, - porque é um sólido café da noite e da manhã) A Reforma Agrária não está preocupando a sua Excelencia: Presidente da Republica: Cada uzineiros da Cana de Açucar, se mandar cultivar 3 ou 4 Hectares de terras, com essas plantas citadas acima vão superar o Mercado Agrícola, porque agora um quilo de Batata Doce, nos custa, 200 cruzados. (dois Cruzados.

Precizamos, portanto de Ajudagem para criarmos o Peixe, bem Assim que A Nossa Agricultura brasileira, possa impletar Pôstos com inseticidas e uma Equipe Técnica, com que a nossa Agricultura possa valorizar o dinheiro deste País, Precizamos de Rebanhos em todos os segmentos: e que os trabalhadores, tenham gosto em o trabalho de suas tarefas, não É como fez o Ex. Presidente Geisel, Acabou com a Agricultura do nosso País, deixou Apenas as Sedes da DEMA e da Defesa Animal. Apuzentou os Funcionários da Dema, em Regime Proporcional, forçados fomos, porque aquele que não aceitasse a tal Apuzentaduria Proporcional, teria que ir para outro Estado da Federação brasileira ou perdia o seu emprêgo!. É por este motivo que estou passando fome, com um salário, só dá para comer em o período de 15 dias: É verídico que a mazela vem da Política brasileira, mas veio A Apuzentaduria para os Políticos que ora é uma Afronta a nossa Sociedade.

José Otávio de Lima
José Otávio de Lima

1. doc.
22/10/1986
2 fls.

MC 72
cec/bag

Caso seja de seu interesse receber uma resposta, basta você preencher estes dados:

SP

09 NOME ROGÉRIO ANTONIO NUNES.-

10 ENDERECO Rua Jorge A. de Oliveira, 42-Capela do Alto

11 CEP 18 157

Se você preferir dirigir a sua sugestão a um parlamentar especificamente, basta preencher este campo com o nome do Deputado ou Senador.

Ministro da Justica
Paulo BRUSSARD

Use este espaço para colocar a sua sugestão.

Para que todos os juízes de casamento tornem-se Funcionários da Secretaria da Justiça com uma remuneração à altura e da importância do cargo que exercemos, que // deixa de ser um cargo político manobrado pelos Senhores Prefeitos, uma vez que o Juiz é a principal figura - no ato do casamento, fala em nome da Lei. A Lei é Clara é proibido o trabalho gratuito, agora perguntamos - porque nós sendo nomeados pelo Senhor Governador temos a identificação Funcional e nada recebemos: vencimento s, contagem de tempo em dobro para fins de aposentadoria. É nossa reivindicação. Espero que a Nova Constituinte faça Justiça assim como nós fazemos no ato do casamento.

O que dói no homem não é a fome, mas a injustiça.

Recebido

na Sec. Adm.

em 21/10/86

às 17:40 horas.

ROGERIO ANTUNES NUNES

Juiz de Casamento.

Espero ansioso a Resposta de
esta

Contrato
PROJETO ANTONIO NUNES -
FEDERAL

DOBRE

Nº Juntas A. de Oitavaria, 43-Grajaú no Rio

18 JPA



SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça
Brasília — DF

Fazendo uso das faculdades que o artigo 1º da Constituição Federal lhe confere, o Presidente da República, com o auxílio do Conselho de Estado, nomea Ministro do Supremo Tribunal Federal o Dr. Antônio Nunes, que é imediatamente designado para exercer a função de Ministro da Corte, na vaga que deixou vacante o Ministro Mário Covas.

70160

IMPRESSO NO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DOBRE AQUI

Caro Senador, desejo-lhe que o seu nome seja considerado favorável ao seu nomeação para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Agradeço-lhe a sua atenção e solicito-lhe que me informe se é possível que eu possa comparecer à cerimônia de posse, que ocorrerá no dia 1º de fevereiro de 1985, no Palácio do Planalto, em Brasília. Por favor, informe-me sobre a data da posse e sobre os detalhes da cerimônia.

Obrigado, e fico à disposição.

COM VOCÊ NA CONSTITUINTE

CORREIOS

VOCÊ TAMBÉM É CONSTITUINTE, PARTICIPE!

DOBRE

FAÇA, VOCÊ TAMBÉM, A NOVA CONSTITUIÇÃO

A Constituinte é um momento importante na vida de todos os povos e no destino das nações democráticas. É a oportunidade em que os cidadãos, usando do seu direito de voto, escolhem aqueles que, em seu nome e reunidos em Assembléia, decidem sobre o papel do Estado, a forma de governo, a ordem econômica e a organização social. A Constituição afeta a vida de todos os cidadãos, assegura os nossos direitos, protege as nossas prerrogativas, garante a nossa segurança e define os nossos deveres.

Este ano, como em outras oportunidades na História do Brasil, você vai eleger os futuros Constituintes, para que eles votem uma nova Constituição. O seu papel e os seus direitos de cidadão não terminam, no entanto, na hora em que você coloca o seu voto na urna e escolhe quem vai representá-lo.

Pela primeira vez, em muitas gerações, você vai poder colaborar, dizendo o que pensa da Constituinte e o que espera da nova Constituição.

O Congresso dá a você a oportunidade de também participar na elaboração da nova Constituição. Para isso basta preencher o formulário que se encontra no verso. Assim você estará, democraticamente, manifestando sua opinião, para que a Assembleia Nacional Constituinte saiba o que você pensa, o que você espera e o que você deseja da futura Constituição brasileira.



VOCÊ TAMBÉM É CONSTITUINTE, PARTICIPE!

APOIO
ORGANIZAÇÕES
GLOBO

Estes dados são solicitados com o objetivo de relacionar as sugestões propostas com os diversos segmentos da sociedade.

Você não é obrigado a informá-los, mas, caso queira colaborar, marque com "x" em cada campo a opção em que você se encaixa.

01 Sexo

- 01 – Masc.
 02 – Fem.

02 Morador

- 01 – Rural
 02 – Urbano

03 Estado São Paulo

 Município Capela do Alto
04 Grau de Instrução

- 01 – Analfabeto
 02 – Primeiro grau incompleto
 03 – Primeiro grau completo
 04 – Segundo grau incompleto
 05 – Segundo grau completo
 06 – Superior incompleto
 07 – Superior completo
 08 – Pós graduação

05 Estado Civil

- 01 – Solteiro
 02 – Casado
 03 – Viúvo
 04 – Divorciado

06 Faixa Etária

- 01 – 10 a 14 anos
 02 – 15 a 19 anos
 03 – 20 a 24 anos
 04 – 25 a 29 anos
 05 – 30 a 39 anos
 06 – 40 a 49 anos
 07 – 50 a 59 anos
 08 – Acima de 59 anos

07 Faixa de Renda

- 01 – Até 1 Salário Mínimo
 02 – Mais de 1 a 2 S.M.
 03 – Mais de 2 a 3 S.M.
 04 – Mais de 3 a 5 S.M.
 05 – Mais de 5 a 10 S.M.
 06 – Mais de 10 a 20 S.M.
 07 – Mais de 20 S.M.
 08 – Sem rendimento

08 Atividade

- 01 – Agropecuária, extr. veg., pesca
 02 – Indústria de Transformação
 03 – Indústria de Construção
 04 – Outras atividades industriais
 05 – Comércio de mercadorias
 06 – Prestação de Serviços
 07 – Administração Pública
 08 – Atividades Sociais
 09 – Transportes
 10 – Comunicação
 11 – Outras Atividades

1 doc.
25/10/1986
15 fls.

MC72
cect/sug

Com os respeitosos cumprimentos de

EDISON MUELLER

Em 25/X/86

CONSTITUIÇÃO E SÍMBOLOS NACIONAIS

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, formada por iniciativa do saudoso Presidente Tancredo Neves, fez a entrega oficial, ao Presidente José Sarney, no dia 18 de setembro, do texto completo do anteprojeto para a nova Constituição Federal brasileira, que elaborara após mais de um ano de atividades.

A Comissão, segundo o decreto que a criou, não tinha a incumbência de apresentar, ao término de seus trabalhos, qualquer proposta sistematizada de Constituição. Sua responsabilidade esgotava-se em desenvolver "pesquisas e estudos fundamentais" para futura colaboração com os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Nessas circunstâncias, foi por decisão de seus próprios membros que se redigiu o anteprojeto.

Endereço:

Caixa Postal 385

*Bento Gonçalves
Santa Catarina
CEP 89001*

O Presidente Sarney, principalmente por respeito ao disposto naquele decreto, decidiu sustar o encaminhamento formal, à futura Assembleia Constituinte, do anteprojeto, que encerra não apenas a contribuição pessoal dos ilustres membros da citada Comissão de Estudos, mas também sugestões dos mais diversos setores da sociedade brasileira. É indubitável, justamente por isso, que, como deverá suceder naturalmente à Constituição Federal ora em vigor, sancionada em 1969, além de ser discutido o vertente anteprojeto terá também largo aproveitamento, pelos constituintes, na redação da nossa futura Carta Magna.

Graças à elogiável divulgação prévia, através da imprensa, do texto completo do documento, todos os brasileiros podem e devem conhecer o anteprojeto para a nossa nova Constituição, redigido pelo citado grupo de personalidades, principalmente para examinar seus acertos e falhas, além das inovações políticas e jurídicas nele alvitadas.

Também em relação aos Símbolos Nacionais o anteprojeto propôs, em seu Art. 3º e respectivo parágrafo único, sensi-

veis mudanças. Mas, deve assinalar-se prontamente, fê-las de maneira infeliz, incompleta, confusa, incongruente e até demagógica.

Leia-se inicialmente o parágrafo único do citado artigo, que dispõe: "É livre o uso de símbolos nacionais pelo povo e na forma da lei" (sic). Percebe-se com facilidade a incongruência existente nessa especiosa frase, que revela também visos de inesperada demagogia.

Por força da secular e inherente função das insignias nacionais na constante emulação do sadio Civismo e, por isso, do imenso respeito que elas devem sempre merecer, não é, nem seria lógico que fosse ou viesse a ser, inteiramente livre e subordinado ao arbítrio pessoal de cada cidadão o uso dos nossos tradicionais símbolos de soberania, v.g. as armas e a bandeira. Convém lembrar também que, nas sociedades democráticas, nenhum direito é ilimitado; ou seja, é natural a existência de criteriosa fixação de regras, normas, preceitos e limitações para os atos sociais.

Há e haverá, portanto, a necessidade de serem expressas em lei complementar e específica, a exemplo do que ora sucede na Lei nº 5.700 (de 1º-09-71), a forma, o modo de apresentação admissível e os usos permitidos dos Símbolos Nacionais. Ressalte-se ainda que o próprio texto do anteprojeto admite claramente a necessidade da existência de lei reguladora do uso dos símbolos nacionais, ao declarar que ele deve ser realizado "na forma da lei".

É indubitável, nessas circunstâncias, que, se o uso dos símbolos nacionais, por pessoa isolada ou pelo povo, fica subordinado sempre aos ditames da lei, ele não é livre; ao contrário portanto do que inicialmente insinua especificamente o anteprojeto. Além de incongruente e falaz, o parágrafo também é inteiramente dispensável, porque serão obviamente determinados em lei específica a forma, o modo de apresentação e os usos dos Símbolos Nacionais. Não há por isso a menor razão para esse parágrafo ser mantido na futura Constituição Federal brasileira.

Deve assinalar-se ainda que a inclusão, no anteprojeto sob exame, do equívoco parágrafo ora analisado, ocorreu mediante a pura e simples eliminação, por motivos ignorados, de importante e consagrado preceito constitucional: o reconhecido direito de os Estados, o Distrito Federal e os municípios brasileiros poderem adotar insígnias próprias, e.g. armas, bandeira, hino e selo (chancela).

Neste século, é bastante lembrar agora, foram abolidos, à vista do disposto no Art. 2º da Constituição decretada pelo Governo Federal em 10 de novembro de 1937, todos os escudos d'armas e as bandeiras dos Estados e municípios brasileiros, ficando proibidos a partir daí a adoção e o uso, por eles, de quaisquer símbolos particulares. Apenas em 1946, quando nova Constituição foi dada ao nosso país, restabelecia-se o direito, à vista do disposto no parágrafo único de seu Art. 195, de Estados e municípios possuírem insígnias próprias. Tal direito, outorgado também na ocasião ao Distrito Federal, foi integralmente mantido, sob idêntica redação, tanto na Constituição sancionada em 1967 como na Cons-

tituição promulgada em 1969, que dispõe no § 3º de seu

Art. 1º: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios".

Vale ressaltar que, à vista do disposto sucessivamente nas Constituições brasileiras de 1946, 1967 e 1969 (esta ora em vigor), o direito de adotar insígnias próprias e particulares, como bandeira e escudo d'armas, não foi concedido aos Territórios federais.

É inquestionável que se persistir, na futura Constituição brasileira, como ora sucede no anteprojeto sob exame, a falta de adequada definição sobre esse ponto, haverá inevitavelmente sérias interpretações conflitantes a respeito do antigo preceito constitucional, antes indicado. Pergunta-se: continuariam válidos ou seriam ilegais a adoção e o uso, pelos nossos Estados e municípios, de insígnias particulares?

Se a falta de disposição constitucional sobre o assunto vier a ser interpretada como proibição ao uso de quaisquer insígnias além dos Símbolos Nacionais, é óbvio que todos os escudos d'armas e bandeiras dos Estados e municípios brasi-

leiros, como já sucedeu durante o decênio 1937/1946, serão abolidos e, portanto, proibido seu uso.

Sucederá obviamente o contrário se tal omissão significar a plena capacidade legal de os Estados, o Distrito Federal e os municípios instituírem e usarem insígnias próprias. O mesmo direito caberia, sem dúvida, nesse caso, também aos Territórios, que, todavia, nunca foram representados nem nas Armas Nacionais, nem na Bandeira brasileira; e aos quais até agora foi vedado possuir símbolos oficiais particulares. Não houve, como se sabe, nem por ora haverá, qualquer tipo de mudança da situação (jurídica ou outra) dos nossos Territórios. Em razão disso, indaga-se: seria legítimo atribuir aos Territórios direito que as nossas Constituições não consideraram correto outorgar-lhes até hoje? Por quê?

Essas dúvidas seriam facilmente dirimidas, é evidente, se definição adequada sobre a matéria fosse inserta na nossa futura Carta Magna.

O texto do Art. 3º do anteprojeto para a futura Constituição brasileira, elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, exibe igualmente falhas de redação e grave inexatidão terminológica. Decorre esta, é indubitável, do generalizado desconhecimento que, de longa data, lamentavelmente subsiste em nosso País sobre o Brasão, ou Arte Heráldica, perceptível também nas classes cultas da nossa sociedade e, nessas circunstâncias, entre os ilustres autores do anteprojeto.

Nota-se em primeiro lugar que eles recorreram, para a redação do artigo, a amalgama dos textos assemelhados inseridos nas Constituições de 1934, 1937, 1967 e 1969. A Comissão de Estudos Constitucionais prescindiu, por conseguinte, da designação dos Símbolos Nacionais empregada na Constituição de 1946, justamente a única que apresenta, descuradas as

cogitações filosóficas a respeito das características dessas insígnias, terminologia aceitável.

Bem patenteada, dessa maneira, a falta de conhecimentos heráldicos, indispensáveis à perfeita compreensão da matéria ali exposta, dos redatores do anteprojeto, era inevitável que, na prática, eles misturassem "alhos com bugalhos", ao alvitrarem o seguinte texto para o mencionado Art. 3º: "São símbolos nacionais a Bandeira, o Hino, o Escudo e as Armas da República adotados na data da promulgação desta Constituição e outros previstos em lei" (sic).

Percebe-se logo que, repetindo inicialmente idéias registradas nas Constituições brasileiras de 1934 (Art. 174) e de 1937 (Art. 2º), os redatores do anteprojeto também equipararam entre si, como símbolos nacionais do Brasil, o escudo e as armas. É incorreta, porém, tal classificação, porque, ao fazê-la, equivale a dizer-se, por exemplo, que são a mesma coisa a roda e o carro.

De acordo com os seculares conceitos do Brasão, o escudo não desempenha, sozinho, as funções de insígnia de fa-

mília ou de soberania. E por um motivo bem simples: como sucede à roda em relação ao carro, da mesma forma o escudo é apenas parte componente de um conjunto, no vertente caso das armas (em francês, o idioma heráldico, "armoiries"), insígnias heraldicamente compostas e ordenadas. Aliás, para evitar o cometimento desse vexatório erro, teria bastado à Comissão de Estudos Constitucionais rápida consulta ao texto da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma, modo de apresentação e usos dos nossos atuais Símbolos Nacionais.

No Art. 8º da citada lei está definido com suficiente clareza que o escudo é apenas o círculo azul-celeste carregado no centro com cinco estrelas de prata representando a constelação do Cruzeiro do Sul e, nas bordas, entre filetes paralelos dourados, com 22 estrelas de prata. As Armas do Brasil são formadas por esse escudo, pelas "peças" heráldicas retromencionadas, colocadas sobre a superfície dele, e pelos "ornamentos externos" desse grupo simbólico - a estrela

auriverde, a espada, o listel azul com o dístico e os ramos de café e de fumo.

Na hipótese alternativa de que a Comissão de Estudos Constitucionais tenha usado o vocábulo escudo em lugar do termo selo (ou chancela), ao pretender nomear o símbolo nacional descrito no Art. 9º da Lei nº 5.700, fica da mesma forma caracterizada como incorreta e indefensável a terminologia usada no Art. 3º do anteprojeto de que se trata.

Deve assinalar-se ainda que, no mesmo artigo, após a indicação das quatro insígnias que consideraram "símbolos nacionais", os redatores do anteprojeto atribuíram função idêntica a "outros (símbolos) previstos em lei".

Observa-se aí a repetição, com leve mudança, do § 2º do Art. 1º das Constituições brasileiras de 1967 e de 1969 (ora em vigor), a saber: "São símbolos nacionais a bandeira e o hino vigorantes na data da promulgação desta Constituição e outros estabelecidos em lei".

Nas duas citadas Constituições era correto e adequado o uso da expressão "e outros símbolos", porque ela encerra-

va implícita alusão aos outros dois tradicionais símbolos do Brasil, que ali não estavam nomeados - o selo (chancela) e as armas nacionais.

No anteprojeto elaborado pela Comissão de Estudos Constitucionais, porém, há de fato, como já demonstramos, a indicação nominal de três símbolos nacionais: a bandeira, o hino e as armas. Faltou apenas, portanto, a nomeação de um símbolo - o selo (ou chancela) nacional.

Essa estranha omissão e a construção dada à frase provocam a formulação de algumas perguntas. Quando usaram a expressão "e outros (símbolos nacionais) previstos em lei", a quais tipos de insígnias de soberania os redatores do anteprojeto quiseram referir-se? Cogitavam quiçá da criação de mais insígnias além dos quatro símbolos nacionais que vêm sendo usados no Brasil há decênios? Qual deve ser, afinal, a interpretação correta da frase "e outros (símbolos nacionais) previstos em lei"? Ela terá resultado de exame superficial da matéria ou de simples tropeço, inapercebido na época certa, de redator apressado e distraído?

Ao expor estas dúvidas, permitimo-nos lembrar reflexões feitas sensatamente por Rui Barbosa, que, ao pregar cuidados especiais para a redação do Código Civil, aconselhava: "A inteireza do espirito começa por se caracterizar no es-crúpulo da linguagem. Medindo e pesando uma a uma as expressões da lei, outra coisa não faz o legislador que pesar e medir o pensamento". E, invocando a lição de Bentham, acrescentava: "Os vocábulos da lei não devem pesar-se como diamantes".

Há, em relação aos chamados "Símbolos Nacionais", como tentamos demonstrar claramente nesta análise, descuro de forma na redação do anteprojeto para a futura Constituição brasileira elaborado pela Comissão de Estudos Constitucionais, que, se não for eliminado do texto definitivo, poderá deixar prosperar erros jurídicos grosseiros. É bem de ver, pois, que não foi esse o tempo escolhido pelos seus redatores para pôr em curso as lições do grande mestre.

Ao concluir esta crítica e à vista das retificações aqui feitas, alvitramos a seguinte redação para o Art. 3º

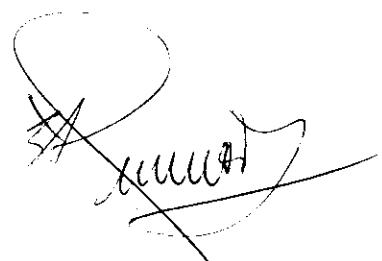
do anteprojeto da nossa futura Carta Magna, elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que ora também submetemos respeitosamente ao exame dos seus ilustres membros:

"Art. 3º - São símbolos nacionais as armas, a bandeira, o hino e o selo assim definidos em lei específica.

Parágrafo único - Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem ter bandeira, armas e outras insígnias próprias."

Eis modesta contribuição preliminar nossa à Assembléia Nacional Constituinte e, dessarte, à futura Constituição Federal brasileira.

-----ooooooo-----



EDISON MUELLER

Do "Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina"

EDISON MUELLER

2 docs. + 2 anexos
23-29/10/1986
5 fls.

MC 72
cc/sug

97 1928 e 29

"SEGURANÇA E JUSTIÇA"

PROPOSITURA PARA A CONSTITUINTE

Tendo em vista que os efetivos da Polícia Militar e da Polícia Civil não aumentaram suficientemente, em razão da expansão demográfica desordenada, e, dos vários problemas sociais surgidos, como o aumento da violência, o consumo de drogas, a decadência do ensino, a fragilidade do sistema carcerário, a falta de agilização da Justiça. o menor desamparo devido a situação econômica, a menor de liquente e impune, a corrupção nos vários escalões sociais e a inversão de valores, tem feito com que o assunto "Segurança e Justiça" seja complexo e altamente conflitante.

A criação de novos Distritos Policiais na periferia das grandes cidades do Estado de São Paulo, na prática, pouca eficiência trouxe, pois, não funciona a noite (hora em que aumenta a necessidade dos moradores da periferia, pois é nesse período que a criminalidade é mais violenta, principalmente contra os mais carentes), sábados e domingos .

Observou-se ainda, o fato que, em ocorrências policiais, altas horas da noite, em bairros ou vilas afastadas dos grandes centros, a viatura da Polícia Militar deva conduzir a vítima e as testemunhas da periferia ao Distrito Policial, localizado no centro da cidade, cuja distância causa inúmeros transtornos para as partes, isto é, vítimas e testemunhas que passam horas à disposição do Distrito Policial, e, quando no retorno a seus lares, têm que fazerem a pé, ou gastarem com taxi, pois ônibus às altas horas já não existem.

Por isso, a maioria da população tem mais um motivo para não querer ser testemunha, acrescido ainda, que não raras vezes, sofrem ameaças das partes contrárias, enquanto o superado Inquérito Policial corre pela Delegacia de Polícia, ficando a mercê da própria sorte, até que a Justiça morosa ponha fim ao referido inquérito instaurado, de uma ou outra forma.

Observou-se, também que, o número de Inquéritos Policiais instaurado é bem menor do que o número de Boletins de Ocorrências feitos pelas Delegacias de Polícia, o que evidencia que a Justiça só aciona o que a Polícia Civil lhe encaminha, ficando com ela a triagem e julgamento dos fatos ocorridos, o que na prática está tornando a Polícia Civil um Tribunal de conciliação e julgamento ao arrepio da Lei. É um dos entraves principais para a agilização "Justiça e Segurança", e a tendência é de aumentar em muito a diferença entre os números de Boletins de Ocorrências e dos Inquéritos instaurados.

Ocorrendo isso, haverá maior tensão social e desmoralização da polícia e da justiça a médio prazo.

O fortalecimento do moral do marginal, pela possibilidade de ser detido e libertado maior número de vezes.

continua.....

O aumento da violência pela insegurança do policial e pela presumível ousadia do marginal.

O aumento da insegurança e da violência social pelo enfraquecimento do poder de polícia. Anexo, recortes para apreciação.

Soma-se, ainda, o fato de ser o Inquérito Policial uma peça meramente informativa, onde o promotor encontra base para denunciar o infrator ao MM Juiz de Direito ou pedir seu arquivamento por não encontrar fundamento para a denúncia, é um trabalho inéquo, com grande perda de tempo, além de dispendioso, - pois em Juízo tudo é refeito (ouvidas novamente testemunhas e vítimas), além do Inquérito Policial ser um meio, não raras vezes, usado como objeto de coação.

Do exposto, conclui-se que a Justiça não é, ainda, a ideal para o carente, assim como a Segurança não protege os mais pobres. O ideal seria a extinção da Polícia Civil, transformando-a em Juizado de Pequenas Causas e de Instrução, além da criação de Defensores Públicos, tudo sob a tutela permanente do Ministério Público, e da Justiça Comum, funcionando vinte e quatro horas, ininterruptamente, eliminando-se de uma vez por todas, com o Inquérito Policial.

Nos casos de prisão em flagrante, e atendimentos de diversas ocorrências policiais, o patrulheiro conduzirá as partes ao Juizado de Pequenas Causas ou de Instrução(Criminal) para as providências judiciais de imediato, eliminando-se a figura do Inquérito Policial e do Processo rotineiro que tramita na Justiça - por meses ou anos, com prejuízo para as vítimas, testemunhas e até mesmo para o réu, pois, é comum no decorrer desse tempo, testemunhas ou vítimas falecerem, mudarem de residência, esquecerem detalhes, sofrerem coação de uma das partes envolvidas ou de terceiros interessados no resultado.

O exposto, traz descrédito na Justiça e na Polícia pelo excesso - de burocacia, adiamento de prazos e outros entraves, consequentemente o aumento - da "violência urbana".

A imprensa escrita e falada não raras vezes traz a público a prisão de marginais com dezenas de condenações, isto é, a polícia prende um mesmo marginal várias vezes.

Extinguindo-se a classe intermediária, que é a função do Delegado de Polícia, haveria maior economia para o Estado, passando-as à função de Juizes - de Instrução (Criminal e de Pequenas Causas), ao mesmo tempo em que a Polícia Militar se aperfeiçoaria, recebendo efetivos e modernizações a que deva ser submetida a fim de exercer como Polícia única, o papel que lhe é afeto dentro da Segurança - Pública, policiamento ostensivo e investigatório, não se desprezando os seus 150 - anos de experiência.



JOSÉ ROBERTO LANZI

Rua Ver. Lázaro Costa Tack, 1130
LIMEIRA - SP

CONSELHO POPULAR - CAMPINAS - 03 JULHO 1985

Muitos boletins de ocorrência sem inquéritos

O total de inquéritos policiais instaurado atualmente em Campinas é bem inferior ao número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias. A Policia Civil registrou 10.889 B.Os. de janeiro a abril deste ano, mas foram instaurados apenas 843 inquéritos, correspondendo a 7,74% das infrações penais a serem encaminhadas à Justiça. No ano passado foram remetidos às Varas Criminais de Campinas 2.904 inquéritos resultantes dos 32.372 bole-

tins de ocorrência registrados (8,97%). O delegado regional Amândio Augusto Malheiros Lopes afirmou que a produção da Policia Judiciária está longe do ideal, mencionando o fato de Campinas ter nove distritos policiais, mas ressentindo-se da falta de maior número de investigadores e escrivães. O número de investigadores corresponde a 100, esclareceu o delegado, mas muitos estão de licença e outros em férias.

(Página 4)

Delegado sugere transformação da Polícia

O delegado regional de Campinas, Amando Augusto Malheiros Lopes, sugeriu ontem a extinção da Polícia Civil e sua transformação em Juizado de Pequenas Causas e Instrução. Para ele, "a Justiça e a Segurança não atendem aos carentes e com a modificação de toda a estrutura da Polícia Civil, a Polícia Militar ficaria encarregada de fazer investigações, além de patrulhamentos ostensivos e preventivos".

Malheiros acha que as Delegacias de Polícia, já vêm desempenhando há muito tempo o papel de Juizado de Pequenas Causas. "A Polícia Civil vem fazendo já, ao arrepio da lei, esse atendimento das pequenas causas. No caso dos acidentes de trânsito, por exemplo, apenas 14 por cento dos acidentes com vítima são levados ao conhecimento do Judiciário e apenas sete por cento dos boletins de ocorrência com tipicidade são transformados em inquérito, enquanto o restante é decidido pelo delegado de Polícia".

Durante um seminário promovido pela Fundação Pedroso Horta e realizado recentemente na Câmara Municipal de Campinas, o delegado Malheiros afirmou que é "utópico" a unificação da Polícia Civil e Militar. Admitiu também, que não

acredita na possibilidade da colocaçāo de Tribunais de Pequenas Causas em todas as cidades do Interior. "A Polícia Civil já está pronta para se transformar em Juizado de Instrução e Pequenas Causas, porque as Delegacias estão distribuídas nos 572 municípios do Estado", disse ele.

ECONOMIA

Outra vantagem lembrada pelo delegado regional de Campinas é a econômica, já que o Estado não teria gastos com novas contratações: "Os delegados seriam transformados em Juizes Instrutores e de Alçada, aproveitando-se também toda a estrutura material e humana da Polícia Civil, com exceção dos investigadores, que iriam para a Polícia Militar. Assim, estariam criados automaticamente os Juizados de Pequenas Causas, que atenderiam as necessidades imediatas de Justiça aos mais carentes e necessitados", afirmou Malheiros.

A Polícia Militar, na proposta, também passaria por uma ampla reformulação. "A corporação nesse momento pretende se modificar, se civilizar, mudar de nome, e deixar até a expressão "militar". Pretende, ao invés de farda, usar uni-

forme e ter um corpo à paisana", conclui o delegado.

Para ele, a atual burocracia do Estado faz com que uma simples ocorrência policial se divida em quatro fases: A Polícia Militar faz um talão de ocorrência, a Polícia Civil faz um boletim de ocorrência, os delegados elaboram o inquérito policial e tudo é repetido em juizo. Com o Tribunal, toda a burocracia seria evitada e feita em uma única fase, já que o Juiz Instrumental com Jurisdição, ficaria pronto para a decisão final do juiz" garantiu Malheiros.

Sobre as reações de sua proposta, Malheiros entende que ela atualmente seria do agrado de todos. "Atenderia o Judiciário, que está abarrotado de serviço, e até ganharia uma nova estrutura com um grande aliado, possibilitando à Justiça uma melhor distribuição de forma igual para todos. A Polícia Militar, que pretende se "civilizar", seria formada até com aproveitamento de novos homens, enquanto que a Polícia Civil teria, com o delegado, um novo posicionamento. Nós delegados passaríamos a ser juízes instrutores e de alçada", finalizou o delegado regional.

Nelio Rodolfo

Ofício

SEAE Nº 1928

Em 23.10.86

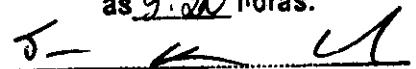
Senhor Chefe do Gabinete,

Tenho a honra de encaminhar a V.Sa., para conhecimento e demais providências julgadas cabíveis, carta remetida a este Ministério pelo Sr. José Roberto Lanzi, versando sobre assuntos relativos à pasta da Justiça.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de alta estima e distinta consideração.


Walter Bonini
Secretário Especial-Adjunto
Secretaria Especial de Assuntos Econômicos

Recebido
na Sec. Adm.
em 29/10/86
às 9:20 horas.



A Sua Senhoria o Senhor
Doutor FLÁVIO DE ALMEIDA SALLES JÚNIOR
M.D. Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça